



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## EDITAL N° 024/2024

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 066/2024

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$106.994,80 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 10/10/2024 AS 09h(nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 10/10/2024 AS 09h30(nove horas e trinta minutos);
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com).



## EDITAL N° 024/2024

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 066/2024 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 066/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011e Lei 13.709/2019, no modo de disputa aberto.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG: Agente de Contratação Oficial: Edilson Braz de Sousa;  
Equipe de Apoio: Maria Aline Vieira de Souza e Eliane Oliveira Porto;

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 10/10/2024 ÀS 09h(nove horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 10/10/2024 AS 09h30(nove horas e trinta minutos);**

#### I – OBJETO:

**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$106.994,80(cento e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), no modo de disputa aberto.**

#### II – SECRETARIAS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentre outras.

#### III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo E-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com), ou pelo site oficial da prefeitura: [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br) e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.



2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com).

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

#### **2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

2.1 - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio<sup>1</sup>;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial<sup>2</sup>.

2.4 - As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

2.5 - As empresas que incorram em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **V – CREDENCIAMENTO**

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

<sup>2</sup> Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.



4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AS EMPRESAS QUE QUIEREM SE BENEFICIAR COM O QUE REZA A LEI COMPLEMENTA 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU AINDA, PELO CARTÃO CNPJ.**

#### **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

#### **VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

7.2 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.



- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

### **7.3– Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

### **7.5 - Qualificação Econômica - Financeira.**

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.



- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

**h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES.**

- 1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.
  - 2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
  - 4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
  - 5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 6-Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.**

**VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

**1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, onde deverá constar obrigatoriamente, a descrição completa dos produtos e a respectiva marca, sob pena de desclassificação.**

**1.2 – Caso o produto seja fabricado pela licitante, deverá constar na proposta no local indicado para marca a palavra: “própria”.**

**1.3 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;**

**1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;**

**1.5 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.**

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente



## IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 2 - Classificação e julgamento das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Agente de Contratação, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999<sup>3</sup>.

2.3 - O modo de disputa aberto caracteriza hipótese em que todos os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos e decrescentes como previsto no inciso I do caput do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

2.4 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço UNITÁRIO** por lote único.

2.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e caso não se consiga o desempate, será realizado sorteio.

2.6 - Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa aberto, os licitantes poderão apresentar lances com o intervalo de diferença entre os lances, mínimo de R\$0,05(cinco centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

2.7 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

2.8 - Observado o item 2.3, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

2.9 - O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

---

<sup>3</sup> Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.



2.10 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 2.5, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

2.11 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

2.12 - Os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente

2.13 - A etapa de lances para cada item, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Agente de Contratação quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

2.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

2.15 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida item 2.11, a etapa será encerrada automaticamente, e o Agente de Contratação ordenará e divulgará os lances.

2.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

2.17 - Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2.18 - Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação ordenará e divulgará os lances apresentando o resultado final aos licitantes.

2.19 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

2.20 – Após a fase de julgamento será oferecida oportunidade para que os licitantes manifestem interesse em apresentar recurso quanto à fase de julgamento das propostas.

## **X – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 - Será considerado como indícios de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2 - A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **XI – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

11.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município, no Sicaf ou em sistema de cadastramento do Governo do





Estado de Minas Gerais ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal.

11.2 - A habilitação será verificada por meio do cadastral no Município, do Sicaf ou em sistema de cadastramento do Governo do Estado de Minas Gerais, nos documentos por ele abrangidos, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal.

11.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município deverão constar do envelope 02.

11.4 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

11.5 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6 - A verificação da documentação pela o Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7 - O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

11.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

11.10 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.11 - O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, nos termos do inciso IV do artigo 82 da Lei 14.133/2021.



11.12 – Será realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, VII do artigo 82 da Lei 14.133/2021.

## **XII - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

12.1- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento será deferido prazo mínimo de 03(três) dias úteis sua conclusão, e a ocorrência será registrada em ata.

12.2- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **XIII - DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL**

13.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura, Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com).

13.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **XIV – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura, Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com).

14.2 - O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

14.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação, pela comissão de contratação ou pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico do Município, até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.



14.5 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **XVI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1- O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

16.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

16.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

16.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

16.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

16.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

16.8.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.8.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.8.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.8.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

16.8.5 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo penalizar a Contratada pelo descumprimento contratual.



## **XVII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

17.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

17.3.1 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3.3 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **17.4 - Do preposto**

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;

d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **17.5 - Rotinas de Fiscalização**

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.

### **17.6 - Fiscalização Técnica**

17.6.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr Carlos Marcos Teles da Silva, Diretor de Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.6.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.



17.6.3 - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.6.4 - O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.6.5 - O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

17.6.6 - A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.6.7 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.6.8 - É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

17.6.9 - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.6.10 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

17.6.11 A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6.12 - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.6.13 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

17.6.14 - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for



pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

17.6.15 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6.16 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.6.17 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.6.18 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.6.19 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.6.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

### **17.7 - Das obrigações do fiscal do contrato**

17.7.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);



d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - manifestar, por meio de alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;



XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

### **17.8 – Das obrigações do gestor do contrato**

17.8.1 – O gestor do Contrato será o Sr Alef Junior Gomes Costa, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;





- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

### **17.9 - Do recebimento**

17.9.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo<sup>4</sup>.

17.9.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.9.3 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.9.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

17.9.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.9.6 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.9.7 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.9.8 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

17.9.9 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.9.10 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do

<sup>4</sup>Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.9.11 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

17.9.12 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

17.9.13 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.9.14 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.9.15 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.9.16 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

17.9.17 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.9.18 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.9.19- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **XVIII – DO PAGAMENTO**

1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até o 30(trinta) dias após à prestação dos serviços.

**1.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1.2- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de serviços, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

5 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

6 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados, nos termos do §2º do artigo 104, da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

7 - O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9 - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 30(trinta) dias;

10 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



## **16 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

16.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

16.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

16.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **17 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

17.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do



quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

### **XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII – Declarações exigidas pela Lei 14.133/2021;

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo X – Indicação do preposto;

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

18.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.5-Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6- O agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §2º do artigo 59 e artigo 64 da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



18.7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

18.8 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.12 - As decisões do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 24 de setembro de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Secretário Municipal de Planejamento.





**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins do Município de Grão Mogol/MG, como abaixo discriminado:**

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UND	TOTAL	MARCA
1	Und	20	Nome Popular: Sapucaia Nome Científico: Lecythis pisonis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de grande porte encontrada principalmente na região amazônica.</li><li>• Copas amplas e frondosas.</li><li>• Folhas grandes e verdes.</li><li>• Produz frutos grandes com casca dura e lenhosa.</li><li>• Frutos contêm sementes comestíveis e oleaginosas.</li><li>• Os frutos são conhecidos por seu formato semelhante a uma cuia.</li><li>• A madeira da sapucaia é valorizada na marcenaria e carpintaria.</li><li>• É uma espécie que desempenha um papel importante na ecologia da floresta amazônica.</li></ul> Tamanho da Muda 1 MT.			
2	Und	20	Nome Popular: Pau-ferro Nome Científico: Caesalpinia ferrea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira densa e resistente, de alta qualidade.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, com até 20 metros de altura.</li><li>• Copas amplas e folhas compostas.</li><li>• Flores amarelas a alaranjadas, atraindo polinizadores.</li><li>• Frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• Nativo da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>• Madeira valorizada na marcenaria e construção.</li></ul> MUDAS PAU FERRO 1MT.			
3	Und	20	Nome Popular: Pau-brasil Nome Científico: Caesalpinia echinata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira de cor vermelha profunda, altamente valorizada.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, atingindo até 15-20 metros de altura.</li><li>• Copas densas com folhas compostas e pinadas.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Flores pequenas de cor amarela a alaranjada, polinizadas por abelhas.</li><li>• Frutos são vagens que liberam sementes quando maduras.</li></ul> MUDAS PAU BRASIL 1MT.			
4	Und	20	<p>Nome Popular: Felícia Nome Científico: Felicia amelloides Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena planta ornamental de jardim.</li><li>• Produz flores pequenas, geralmente de cor amarela, mas podem variar em cores.</li><li>• Folhas verdes, opostas e ovaladas.</li><li>• É uma planta perene e resistente.</li><li>• Usada principalmente para fins decorativos em jardins e vasos.</li><li>• Requer condições de crescimento ensolaradas a parcialmente sombreadas.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil cultivo.</li></ul> MUDAS FELICIO 1 MTS.			
5	Und	20	<p>Nome Popular: Ingá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Ingá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ingá edulis (Ingá-de-cão)</li><li>• Ingá laurina (Ingá-feijão)</li><li>• Ingá marginata (Ingá-mirim)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta arbustiva ou árvore, dependendo da espécie.</li><li>• Flores vistosas, geralmente em tons de branco, rosa ou amarelo.</li><li>• Frutos comestíveis, conhecidos por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• Algumas espécies de Ingá têm valor ornamental devido às suas flores chamativas.</li><li>• Podem ser encontradas em diversas regiões do Brasil.</li><li>• São apreciadas por suas frutas em muitas culinárias regionais.</li></ul> MUDAS INGA 0,80CM.			
6	Und	20	<p>Nome Popular: Jacarandá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Jacarandá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jacaranda mimosifolia (Jacarandá-azul)</li><li>• Jacaranda cuspidifolia (Jacarandá-mimoso)</li><li>• Jacaranda copaia (Jacarandá-branco)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, dependendo da espécie.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>Folhas verde-escuras e compostas.</li><li>Produz flores em forma de sino, geralmente em tons de azul ou lilás, mas podem variar.</li><li>Pode ser usada como árvore de sombra ou para fins ornamentais em paisagismo.</li><li>A madeira de algumas espécies de Jacarandá é valorizada na marcenaria.</li><li>É uma planta apreciada por sua beleza e uso decorativo. MUDAS JACARANDA 1,80 A 2MT.</li></ul>			
7	Und	20	<p>Nome Popular: Aroeira Pimenta Nome Científico: Schinus terebinthifolia Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore de porte médio a grande, nativa de regiões tropicais e subtropicais da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>Folhas verdes compostas e pinadas.</li><li>Produz pequenas flores brancas ou amareladas em inflorescências.</li><li>Os frutos são pequenas drupas vermelhas, que são frequentemente confundidas com pimenta-do-reino devido ao seu sabor picante.</li><li>A madeira é frequentemente utilizada na marcenaria.</li><li>Possui propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas.</li><li>Aroeira Pimenta é valorizada em paisagismo devido à sua folhagem atraente e frutos coloridos. MUDAS AROEIRA PIMENTA 1,80 A 2MT.</li></ul>			
8	Und	20	<p>Nome Popular: Sibipiruna Nome Científico: Caesalpinia peltophoroides Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore ornamental de porte médio a grande, nativa do Brasil.</li><li>Folhas compostas e bipinadas, que criam uma folhagem verde exuberante.</li><li>Produz flores amarelas em forma de vagem.</li><li>Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>A Sibipiruna é amplamente usada em paisagismo urbano e em áreas verdes devido à sua beleza e resistência.</li><li>É conhecida por sua floração exuberante na primavera e no verão.</li><li>Requer pouca manutenção e é adequada para climas tropicais e subtropicais. MUDAS SIBIPURUNA 1MT.</li></ul>			
9	Und	20	<p>Nome Popular: Canafístula Nome Científico: Peltophorum dubium Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore de médio a grande porte, nativa do Brasil.</li><li>Folhas compostas e bipinadas, com folhagem verde brilhante.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Produz inflorescências amarelas vistosas em forma de cachos.</li><li>• As flores são conhecidas por sua beleza e fragrância.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Canafístula é amplamente usada em paisagismo devido à sua exuberante floração amarela.</li><li>• É uma árvore de rápido crescimento e adapta-se bem a climas tropicais e subtropicais.</li><li>• A madeira da Canafístula é valorizada na marcenaria. MUDAS CANAFISTULA 1MT.</li></ul>			
10	Und	20	<p>Nome Popular: Flamboaiã Nome Científico: Delonix regia Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de médio a grande porte, nativa de Madagascar.</li><li>• Folhas grandes e bipinadas, com uma folhagem verde exuberante.</li><li>• Produz inflorescências espetaculares com flores vermelhas ou laranjas em forma de chama.</li><li>• As flores são conhecidas por sua beleza e intensa coloração.</li><li>• A florada ocorre principalmente na primavera e no verão.</li><li>• A Flamboaiã é amplamente usada em paisagismo devido à sua aparência impressionante.</li><li>• É adequada para climas tropicais e subtropicais, mas pode perder suas folhas em climas mais frios e secos. MUDAS FLAMBOIÃ 1,80 A 2,MT</li></ul>			
11	Und	20	<p>Nome Popular: Ipê Nome Científico: Existem várias espécies de Ipê, e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ipê-amarelo: Handroanthus serratifolius (anteriormente Tabebuia serratifolia).</li><li>• Ipê-roxo: Handroanthus impetiginosus (anteriormente Tabebuia impetiginosa).</li><li>• Ipê-branco: Tabebuia roseo-alba.</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvores de porte médio a grande, conhecidas por sua espetacular floração colorida.</li><li>• As flores dos Ipês podem ser amarelas, roxas, brancas ou de outras cores, dependendo da espécie.</li><li>• A floração costuma ocorrer na primavera e no início do verão.</li><li>• Os Ipês são árvores de crescimento lento e podem atingir alturas consideráveis ao longo do tempo.</li><li>• Suas flores são tubulares e atraem polinizadores, como abelhas e beija-flores.</li><li>• A madeira dos Ipês é valiosa na marcenaria</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			devido à sua durabilidade e beleza. <ul style="list-style-type: none"><li>• Amplamente usados em paisagismo devido à sua beleza e resistência. MUDAS IPE CORES VARIADAS 1,80 A 2MT</li></ul>			
12	Und	20	Nome Popular: Quaresmeira Nome Científico: Tibouchina granulosa Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de pequeno porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas de coloração verde-escura e textura aveludada.</li><li>• Produz flores vistosas em tons de roxo, lilás ou rosa, que aparecem principalmente durante a quaresma.</li><li>• As flores têm formato de trompete e são atrativas para polinizadores, como abelhas e borboletas.</li><li>• A Quaresmeira é uma planta resistente e de crescimento rápido.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo devido à beleza de suas flores.</li><li>• Pode ser cultivada em jardins, parques e áreas públicas.</li></ul> MUDAS QUARESMEIRA 1,80 A 2MT.			
13	Und	20	Nome Popular: Acácia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Acácia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Acacia dealbata (Acácia-mimosa)</li><li>• Acacia mearnsii (Acácia-negra)</li><li>• Acacia koa (Acácia-koa)</li></ul> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• As espécies de Acácia podem variar em tamanho e forma, mas muitas são árvores ou arbustos de médio porte.</li><li>• Folhas frequentemente compostas, em forma de penas ou bipinadas.</li><li>• Produzem flores muitas vezes em forma de esfera ou cachos, em cores que podem variar de branco a amarelo ou rosa, dependendo da espécie.</li><li>• Algumas espécies de Acácia são conhecidas por suas flores perfumadas.</li><li>• Muitas espécies de Acácia são valorizadas pela madeira de qualidade que produzem.</li><li>• Podem ser usadas em paisagismo, reflorestamento e produção de madeira. MUDAS ACACIA 0,60CM.</li></ul>			
14	Und	20	Nome Popular: Magnólia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Magnólia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Magnolia grandiflora (Magnólia-grande).</li><li>• Magnolia stellata (Magnólia-estrela).</li><li>• Magnolia soulangeana (Magnólia-soulangeana).</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvores ou arbustos ornamentais de médio a grande porte.</li><li>• Folhas simples, muitas vezes de formato oval ou elíptico.</li><li>• Produzem flores grandes e vistosas com pétalas brancas, rosas, ou até mesmo roxas, dependendo da espécie.</li><li>• As flores geralmente têm um aroma agradável.</li><li>• A Magnólia é conhecida por sua beleza e é frequentemente usada em paisagismo.</li><li>• Elas são apreciadas por sua floração primaveril impressionante.</li><li>• Além de seu valor ornamental, algumas espécies têm madeira de alta qualidade. MUDAS MAGNOLIA 1MT.</li></ul>			
15	Und	20	<p>Nome Popular: Spatodia Nome Científico: Spatodea campanulata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de médio a grande porte nativo da África.</li><li>• Produz inflorescências espetaculares em forma de trombeta, com flores de cor vermelha ou laranja.</li><li>• As flores da Spatodia são conhecidas por sua beleza e atraem polinizadores, como pássaros e insetos.</li><li>• A floração ocorre principalmente na primavera e no verão.</li><li>• A Spatodia é apreciada por sua aparência exuberante e é usada em paisagismo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Requer pouca manutenção e é resistente em ambientes quentes e úmidos. MUDAS SPATODIA 1MT.</li></ul>			
16	Und	20	<p>Nome Popular: Goiabeira Nome Científico: Psidium guajava Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore com copa ampla e densa.</li><li>• Folhas ovais de cor verde-escura.</li><li>• Produz frutos de formato redondo ou oval, com casca verde ou amarela, dependendo da variedade.</li><li>• A goiaba é uma fruta comestível, conhecida por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• As flores da goiabeira são pequenas e brancas.</li><li>• É uma planta tropical e subtropical que cresce bem em climas quentes e úmidos.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais ou em quintais residenciais. MUDAS GOIABEIRA 1,80 A 2MT.</li></ul>			
17	Und	20	<p>Nome Popular: Jamelão Nome Científico: Syzygium cumini Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical e frequentemente encontrada em várias regiões do Brasil.</li><li>• Folhas ovais de cor verde escura.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio a pequeno, geralmente de cor roxa ou preta quando maduros.</li><li>• Os frutos do jamelão são comestíveis e têm um sabor agridoce.</li><li>• A floração do jamelão é frequentemente seguida por uma frutificação abundante.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pode ser cultivada em pomares comerciais ou como uma árvore ornamental.</li></ul> <p>MUDAS JAMELÃO 1MT.</p>			
18	Und	20	<p>Nome Popular: Jambo-roxo Nome Científico: Syzygium malaccense Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa do Sudeste Asiático e frequentemente cultivada em regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio, geralmente de cor roxa ou vermelho-escuro quando maduros.</li><li>• Os frutos do jambo-roxo são comestíveis, com uma polpa doce e succulenta.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra e beleza ornamental devido à floração vistosa.</li><li>• As folhas são ovais e de cor verde brilhante.</li><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais, jardins e quintais residenciais.</li><li>• MUDAS JAMBO ROXO 1,80 A 2MT.</li></ul>			
19	Und	20	<p>Nome Popular: Açaí Nome Científico: Euterpe oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palmeira de tamanho médio, nativa da região amazônica do Brasil.</li><li>• Produz cachos de pequenas frutas escuras, semelhantes a bagas, conhecidas como "açai".</li><li>• Os frutos do açaí são conhecidos por seu alto valor nutricional e antioxidante.</li><li>• As frutas são frequentemente processadas em polpa ou suco e consumidas como alimento ou bebida.</li><li>• As folhas do açaí são grandes e em forma de penca.</li><li>• A planta é uma parte importante da cultura alimentar da região amazônica e tem ganhado</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			popularidade internacionalmente. • MUDAS AÇAÍ 1,5MT.			
20	Und	20	Nome Popular: Graviola Nome Científico: Annona muricata Características Principais: • Árvore de porte médio, nativa da América tropical e frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais. • Produz frutos grandes e verdes com espinhos macios na superfície. • Os frutos da graviola têm polpa branca e suculenta com um sabor doce e aroma agradável. • A graviola é apreciada por seu valor nutricional e é frequentemente consumida como fruta fresca ou usada na fabricação de sucos, sorvetes e sobremesas. • As folhas da graviola são verdes e grandes, frequentemente usadas em chás e infusões. • A planta é valorizada por suas propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas. • MUDAS GRAVIOLA 1.80 A 2MT.			
21	Und	20	Nome Popular: Cacau Nome Científico: Theobroma cacao Características Principais: • Árvore de médio porte, nativa das regiões tropicais das Américas. • Produz frutos ovais ou oblongos, conhecidos como "cacas" ou "cacaos". • O cacau é cultivado principalmente por suas sementes, que são processadas para fazer cacau em pó e chocolate. • As sementes de cacau são cercadas por uma polpa doce e mucilaginosa. • A planta requer um clima tropical úmido e sombreamento para um crescimento saudável. • É uma cultura economicamente importante para a produção de chocolates e produtos relacionados. • MUDAS CACAU 1MT.			
22	Und	20	Nome Popular: Ciriguela Nome Científico: Spondias purpurea Características Principais: • Árvore frutífera de médio a grande porte, nativa de regiões tropicais da América. • Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente de cor amarela a vermelha quando maduros. • A ciriguela tem uma polpa suculenta e doce, com uma única semente grande no centro. • É apreciada por seu sabor agradável e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos e sobremesas.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• MUDAS CIRIGUELA SACOLAO 1,5MT.</li></ul>			
23	Und	20	<p>Nome Popular: Caja-manga Nome Científico: Spondias mombin Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, nativa da América tropical.</li><li>• Produz frutos ovais ou alongados, geralmente de cor amarela a alaranjada quando maduros.</li><li>• A caja-manga tem uma polpa succulenta e agridoce, com uma única semente grande no centro.</li><li>• É apreciada por seu sabor tropical e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, geleias e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.</li></ul>			
24	Und	20	<p>Nome Popular: Caju Nome Científico: Anacardium occidentale Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio, nativa do Brasil e de regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos grandes e succulentos conhecidos como "cajus".</li><li>• Os cajus têm uma casca fina e uma polpa doce e succulenta.</li><li>• A parte comestível do caju é chamada de "castanha" e está localizada dentro da casca dura.</li><li>• O suco de caju é amplamente apreciado e usado na fabricação de bebidas e doces.</li><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pela castanha de caju, que é usada na culinária.</li><li>• MUDAS CAJU 1,50 A 1,80MT.</li></ul>			
25	Und	20	<p>Nome Popular: Umbu Nome Científico: Spondias tuberosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de pequeno a médio porte, nativa do Brasil, especialmente da região do semiárido nordestino.</li><li>• Produz frutos pequenos, redondos ou ovais, de casca fina e polpa succulenta.</li><li>• A polpa do umbu é amarelada e possui sabor agridoce a ácido, muitas vezes consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, doces e geleias.</li><li>• A árvore do umbu é resistente à seca e desempenha um papel importante na subsistência de comunidades em áreas áridas.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• O umbu é uma planta valorizada por sua adaptabilidade a climas secos e pela produção de frutos em condições adversas.</li></ul> MUDAS UMBU 0,50CM.			
26	Und	20	Nome Popular: Grumixama Nome Científico: Eugenia brasiliensis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de porte médio, nativo do Brasil.</li><li>• Produz frutos pequenos, geralmente de cor vermelha a preta quando maduros.</li><li>• As grumixamas têm uma polpa doce e succulenta, frequentemente apreciada fresca ou usada em doces, compotas e geleias.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A grumixama é apreciada por sua resistência e facilidade de cultivo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode ser cultivada em quintais residenciais, pomares ou áreas de produção de alimentos.</li></ul> MUDAS GRUMIXAMA POTE 1,80 A 2MT.			
27	Und	20	Nome Popular: Manga Nome Científico: Mangifera indica Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz frutos grandes e ovais com casca colorida, que varia de verde a vermelho, amarelo ou laranja, dependendo da variedade e do grau de maturação.</li><li>• A polpa da manga é doce e succulenta, e a fruta é apreciada por seu sabor tropical.</li><li>• As mangas são consumidas frescas, em sucos, doces e sobremesas.</li><li>• A árvore da manga é valorizada por sua sombra e beleza ornamental.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde escura.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo, e existem muitas variedades com diferentes sabores e tamanhos.</li></ul> MUDAS MANGA 1,50 A 1,80 MT.			
28	Und	20	Nome Popular: Tamarindo Nome Científico: Tamarindus indica Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa da África tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais e subtropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz vagens de casca dura contendo uma polpa pegajosa, de sabor agridoce.</li><li>• O tamarindo é conhecido por seu sabor distinto</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>e é frequentemente usado como condimento ou ingrediente em pratos culinários, bebidas, doces e molhos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas são compostas, com folíolos pequenos.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra densa e beleza ornamental.</li><li>• É uma planta resistente que cresce bem em climas quentes e secos.</li></ul> <p>MUDAS TAMARINDO 0,80 A 1MT.</p>			
29	Und	20	<p>Nome Popular: Jabuticaba Nome Científico: Plinia cauliflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto de porte pequeno a médio, nativo do Brasil.</li><li>• A peculiaridade da jabuticabeira é que ela produz frutos diretamente no tronco e nos galhos, em vez de nas pontas dos ramos.</li><li>• Os frutos da jabuticaba são pequenos, de formato redondo ou oval e geralmente de cor roxa a preta quando maduros.</li><li>• A polpa da jabuticaba é doce e succulenta, e as frutas são consumidas frescas ou usadas em compotas, geleias e vinhos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A jabuticaba é apreciada por sua adaptação a diferentes climas e é frequentemente cultivada em quintais e jardins residenciais.</li></ul> <p>MUDAS JABUTICABA POTE 2MT.</p>			
30	Und	20	<p>Nome Popular: Limão Nome Científico: Citrus limon Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena árvore ou arbusto de folhas perenes, originária da Ásia, mas cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos amarelos ou verdes, geralmente com casca fina e polpa ácida.</li><li>• Os limões são conhecidos por seu sabor cítrico e são amplamente utilizados na culinária para temperar alimentos, fazer sucos, sobremesas e bebidas.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e seu óleo essencial.</li><li>• O limão é uma fonte rica de vitamina C e é usado tanto em pratos salgados quanto em sobremesas.</li></ul> <p>MUDAS LIMAO (TAITI/GALEGO/SICILIANO) 1,50 A 2MT.</p>			
31	Und	20	<p>Nome Popular: Hortênsia Nome Científico: Hydrangea macrophylla Características Principais:</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ornamental conhecido por suas vistosas inflorescências.</li><li>• As flores da hortênsia podem variar em cor, incluindo tons de rosa, azul, roxo e branco, dependendo da acidez do solo e da variedade.</li><li>• As folhas são verdes e grandes, com bordas serrilhadas.</li><li>• A hortênsia é frequentemente usada em paisagismo e jardinagem devido à sua beleza.</li><li>• Ela floresce principalmente no verão e início do outono.</li><li>• A planta pode ser cultivada em vasos ou em jardins.</li><li>• A cor das flores pode ser modificada alterando o pH do solo.</li></ul> <p>MUDAS HORTENSIA 0,50CM.</p>			
32	Und	50	<p>Nome Popular: Onze-Horas Nome Científico: Portulaca grandiflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea suculenta de baixo crescimento.</li><li>• As flores da onze-horas podem variar em cor, incluindo tons de vermelho, rosa, amarelo, laranja e branco.</li><li>• As flores têm cinco pétalas e geralmente se abrem durante o dia, permanecendo fechadas à noite, daí o nome "onze-horas".</li><li>• É uma planta ornamental popular em jardins, vasos e canteiros de flores devido à sua aparência atraente e florescimento abundante.</li><li>• Requer pleno sol e solo bem drenado.</li><li>• A planta é conhecida por ser resistente à seca e fácil de cultivar.</li></ul> <p>MUDAS DE ONZE HORAS.</p>			
33	Und	20	<p>Nome Popular: Laranja Nome Científico: Citrus × sinensis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, originária da Ásia e amplamente cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos redondos ou ovais, geralmente com casca alaranjada.</li><li>• As laranjas são conhecidas por seu sabor doce e cítrico, sendo amplamente consumidas como frutas frescas e utilizadas na produção de sucos, doces e outros produtos.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada tanto por seus frutos quanto por seu óleo essencial.</li><li>• As laranjas são uma excelente fonte de vitamina C e outros nutrientes.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>É uma das frutas mais populares do mundo e é cultivada em muitas variedades.</li></ul> MUDAS LARANJA 1,50 A 2MT.			
34	Und	20	<p>Nome Popular: Mexerica Pocan Nome Científico: Citrus reticulata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore frutífera de porte médio, pertencente à família dos citros.</li><li>Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente com casca fina e fácil de descascar.</li><li>As mexericas têm polpa suculenta e doce, frequentemente consumida como fruta fresca e utilizada na produção de sucos.</li><li>As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>A planta é valorizada por seus frutos e sua adaptabilidade a climas tropicais e subtropicais.</li><li>Existem várias variedades de mexericas, incluindo a mexerica ponkan, a mexerica murcote e outras.</li></ul> MUDAS MEXERICA POCAN 1,60 A 2MT.			
35	Und	20	<p>Nome Popular: Amora Gigante Nome Científico: Morus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Morus, incluindo Morus alba, Morus nigra, Morus rubra, entre outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Arbusto frutífero de porte médio.</li><li>Produz frutos pequenos, arredondados e frequentemente de cor vermelha, preta ou roxa, dependendo da variedade.</li><li>As amoras são conhecidas por seu sabor doce e ligeiramente ácido e são frequentemente consumidas como frutas frescas ou usadas em geleias, compotas, tortas e sobremesas.</li><li>As folhas são simples e de formato variado, dependendo da espécie.</li><li>As amoras podem ser cultivadas em climas temperados e são resistentes ao frio.</li><li>Existem diversas variedades de amoras, incluindo amoras silvestres e cultivadas.</li></ul> MUDAS AMORA GIGANTE 1MT.			
36	Und	20	<p>Nome Popular: Alamanda Nome Científico: Allamanda spp. (Diferentes espécies dentro do gênero Allamanda, como Allamanda cathartica e Allamanda schottii.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Arbusto ou trepadeira ornamental de folhas perenes.</li><li>Produz flores grandes e vistosas, geralmente em tons de amarelo, laranja ou rosa, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>As flores da alamanda têm formato de trompeta e são frequentemente utilizadas em paisagismo</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>devido à sua beleza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas são simples, opostas e verde-escuras.</li><li>• A planta é valorizada por suas flores coloridas e seu potencial para cobrir treliças ou paredes.</li><li>• A alamanda é frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS ALAMANDA 1MT.</p>			
37	Und	50	<p>Nome Popular: Hortelã Nome Científico: Mentha spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mentha, incluindo Mentha piperita e Mentha spicata, que são comuns.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea aromática.</li><li>• Produz folhas pequenas e verdes com um aroma fresco e mentolado distintivo.</li><li>• A hortelã é amplamente utilizada na culinária e na produção de chás devido ao seu sabor refrescante.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada em jardins, vasos ou hortas.</li><li>• As folhas da hortelã são frequentemente usadas para dar sabor a pratos salgados, sobremesas, bebidas e molhos.</li><li>• A planta é apreciada por suas propriedades medicinais e seu uso na aromaterapia.</li></ul> <p>MUDAS HORTELA.</p>			
38	Und	20	<p>Nome Popular: Mussaenda Nome Científico: Mussaenda spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mussaenda.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore ornamental com folhas perenes.</li><li>• Produz flores vistosas em forma de estrela, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da mussaenda são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é apreciada por suas flores coloridas e seu potencial ornamental em jardins e áreas de paisagismo.</li><li>• É frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS MUSSAENDA 0,60 A 0,80CM.</p>			
39	Und	20	<p>Nome Popular: Costela de Adão Nome Científico: Monstera deliciosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com folhas grandes e exuberantes que possuem cortes e fendas</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>decorativas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas da costela de Adão têm um formato semelhante ao de uma folha de costela e são geralmente de cor verde-escura.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada para decorar ambientes internos.</li><li>• Não é uma planta com flores, mas suas folhas a tornam uma escolha popular para decoração de interiores.</li><li>• A costela de Adão é conhecida por sua resistência e adaptabilidade a diferentes condições de iluminação, tornando-a adequada para ambientes com luz indireta a moderada.</li><li>• Não é uma planta de frutas, apesar de seu nome científico "deliciosa".</li></ul> <p>MUDAS COSTELA DE ADAO POTE 0,80 A 1MT.</p>			
40	Und	20	<p>Nome Popular: Pata de Elefante Nome Científico: Beaucarnea recurvata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com um tronco grosso e caules esguios que se assemelham a patas de elefante.</li><li>• As folhas da pata de elefante são longas e lineares, com uma aparência semelhante a uma juba.</li><li>• É uma planta de crescimento lento que pode ser usada para decorar ambientes internos, como casas e escritórios.</li><li>• A pata de elefante é apreciada por sua aparência única e exótica.</li><li>• É uma planta tolerante à seca e requer poucos cuidados.</li><li>• É uma planta não tóxica para animais de estimação e humanos.</li><li>• A pata de elefante é uma planta de fácil cultivo que prospera em condições de luz indireta a moderada.</li></ul> <p>MUDAS PATA DE ELEFANTE 2MT PONTA DE FOLHA</p>			
41	Und	20	<p>Nome Popular: Moreia Touceira Nome Científico: Dietes spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Dietes, incluindo Dietes iridioides, Dietes bicolor e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene que forma touceiras densas de folhas longas e estreitas.</li><li>• As flores da moreia touceira são geralmente brancas, amarelas ou de tonalidades semelhantes, com detalhes em marrom ou roxo.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo como planta de borda ou cobertura de solo.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas são rígidas e eretas, proporcionando uma aparência ordenada.</li><li>• A moreia touceira é resistente e de baixa manutenção.</li><li>• É adequada para climas subtropicais e tropicais, onde pode prosperar em condições de pleno sol ou sombra parcial.</li></ul> MUDAS MOREIA TOUCEIRA 0,40 A 0,60CM.			
42	Und	20	<p>Nome Popular: Dionella tasmanica Nome Científico: Dionella tasmanica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Também conhecida como "Tasmanian Blueberry" ou "Blue Flax Lily" em inglês.</li><li>• É uma planta perene nativa da Tasmânia, Austrália.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, frequentemente de cor verde-escura.</li><li>• As flores da Dionella tasmanica são pequenas, em forma de sino e geralmente de cor azul ou violeta, com aparência delicada.</li><li>• A planta pode ser usada em paisagismo como planta ornamental devido à sua folhagem e flores atraentes.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção.</li><li>• Pode crescer em pleno sol ou sombra parcial e é adequada para climas temperados e subtropicais.</li></ul> MUDAS DIANELA TOUCEIRA 0,20CM.			
43	Und	50	<p>Nome Popular: Liriope Nome Científico: Liriope spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Liriope, incluindo Liriope muscari, Liriope spicata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene de baixa manutenção.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, geralmente verdes ou variegadas, dependendo da variedade.</li><li>• Produz hastes de flores que podem carregar pequenas flores em forma de sino, frequentemente em tons de violeta, roxo ou branco.</li><li>• A liriope é frequentemente usada em paisagismo como cobertura de solo, borda de jardins ou em massas.</li><li>• É resistente e pode prosperar em condições de sombra parcial ou luz solar indireta.</li><li>• É apreciada por sua folhagem atraente e tolerância a várias condições de solo.</li><li>• É uma planta popular para criar fronteiras em jardins ou paisagens.</li></ul> MUDAS LIRIOPES BRANCO.			
44	Und	20	<p>Nome Popular: Jenipapo Nome Científico: Genipa americana Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera tropical nativa das Américas.</li></ul>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Produz frutos grandes, arredondados e geralmente de cor verde a amarelo-esverdeada quando maduros.</li><li>• Os frutos do jenipapo são conhecidos por sua casca dura e polpa suculenta e doce.</li><li>• São frequentemente usados na produção de sucos, geleias e licores, além de serem consumidos frescos.</li><li>• A árvore do jenipapo é valorizada por suas características ornamentais, folhas verdes brilhantes e crescimento exuberante.</li><li>• É uma planta que requer climas quentes e úmidos para prosperar.</li><li>• Além de seu uso culinário, o jenipapo é tradicionalmente utilizado para a produção de tinta preta ou azul escuro a partir de seu suco fermentado.</li></ul> MUDAS JENIPAPO 0,50CM.			
45	Und	20	<p>Nome Popular: Podocarpo Nome Científico: Podocarpus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Podocarpus, incluindo Podocarpus macrophyllus, Podocarpus totara e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto perene com folhas perenes em forma de agulha.</li><li>• O podocarpo é apreciado por sua folhagem verde escura e densa, que proporciona uma aparência ornamental.</li><li>• Pode ser cultivado como planta ornamental, especialmente em jardins e paisagismo.</li><li>• Em alguns casos, produz cones ou frutos carnudos que podem ser usados como alimento ou são ornamentais.</li><li>• É uma planta resistente e de crescimento lento que pode ser adequada para áreas com climas variados.</li><li>• É valorizado por sua capacidade de manter sua folhagem durante todo o ano, tornando-o atraente em todas as estações.</li></ul> MUDAS PODOCARPO POTE 1,80 A 2MT .			
46	Und	20	<p>Nome Popular: Alpinia Nome Científico: Alpinia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Alpinia, incluindo Alpinia zerumbet, Alpinia purpurata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas tropicais e subtropicais relacionadas ao gengibre.</li><li>• As alpinias são apreciadas por suas folhas ornamentais e, em alguns casos, por suas flores vistosas.</li><li>• Produzem folhas largas e verdes, geralmente</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>em forma de lança.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Algumas espécies de alpinia têm inflorescências exuberantes em cores vibrantes, como vermelho, rosa ou branco.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas ornamentais em jardins tropicais e subtropicais.</li><li>• Podem ser usadas para paisagismo, plantio em vasos ou decoração de interiores em climas adequados.</li><li>• São valorizadas por sua resistência e relativa facilidade de cultivo.</li></ul> <p>MUDAS ALPINA 0,60 A 0,80CM.</p>			
47	Und	20	<p>Nome Popular: Tuia Compacta Nome Científico: Thuja occidentalis 'Smaragd' (é uma variedade cultivar da Tuia do Ocidente) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Tuia Compacta é uma variedade de tuia do ocidente conhecida por seu crescimento compacto e colunar.</li><li>• Possui folhagem perene, que é densa e em tom de verde esmeralda.</li><li>• A planta é frequentemente usada como uma cobertura de privacidade em jardins e paisagens devido à sua forma e folhagem densa.</li><li>• Ela é resistente e de crescimento lento, tornando-a adequada para áreas com espaço limitado.</li><li>• Requer luz solar direta ou parcial para prosperar e deve ser regada regularmente.</li></ul> <p>TUIA COMPACTA .</p>			
48	Und	20	<p>Nome Popular: Mini Raphis Nome Científico: Rhaps excelsa (é uma variedade anã da Raphis excelsa) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Raphis é uma variedade compacta da palmeira Raphis excelsa.</li><li>• Possui folhas frondosas e palmadas, que são verdes escuras e brilhantes.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido ao seu tamanho compacto e folhagem exuberante.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou recipientes.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a sombra parcial em ambientes internos.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>MINI RAPHIS P24.</p>			
49	Und	20	<p>Nome Popular: Dracena Tricolor Nome Científico: Dracaena marginata 'Tricolor' (é uma variedade cultivar da Dracaena marginata)</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Dracena Tricolor é uma variedade de Dracaena conhecida por suas folhas finas, lanceoladas e multicoloridas.</li><li>• Suas folhas têm uma combinação de cores que incluem tons de verde, vermelho e creme, criando um padrão de três cores.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido à sua folhagem atraente e cores vivas.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos e é frequentemente usada para decoração de interiores.</li><li>• Requer luz indireta a brilhante e pode ser mantida com regas moderadas.</li><li>• É apreciada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>DRACENA TRICOLOR 1MT.</p>			
50	Und	20	<p>Nome Popular: Clúsia Nome Científico: Clusia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Clusia, incluindo Clusia rosea e Clusia guttifera.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Clúsia é um gênero de plantas tropicais e subtropicais conhecido por sua folhagem densa e resistente.</li><li>• Possui folhas perenes, geralmente de cor verde-escura e brilhante, que são ovais a oblongas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental em jardins, cercas vivas e recipientes decorativos.</li><li>• Algumas espécies de Clúsia produzem flores brancas ou rosa, mas a folhagem é a característica mais notável.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, tornando-a versátil em paisagismo.</li><li>• Pode ser cultivada em pleno sol a sombra parcial, dependendo da espécie.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil de cuidar.</li></ul> <p>CLUSIA (VERDE - VARIEGATA) 0,50 A 0,70CM.</p>			
51	Und	20	<p>Nome Popular: Beldroega Nome Científico: Portulaca oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Beldroega é uma planta suculenta anual, muitas vezes considerada uma erva daninha comestível.</li><li>• Suas folhas são suculentas, carnudas e de cor verde brilhante.</li><li>• Produz pequenas flores em cores vibrantes,</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>como amarelo ou rosa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É comestível e frequentemente usada em saladas e pratos culinários, especialmente em algumas cozinhas tradicionais.</li><li>• Pode ser uma planta rústica que cresce em uma variedade de condições de solo.</li><li>• É apreciada por sua resistência e capacidade de prosperar em climas quentes e secos.</li><li>• É uma planta de crescimento rápido e autossustentável em muitos casos.</li></ul> <p>BELDROEGA CUIA 21.</p>			
52	Und	20	<p>Nome Popular: Buxinho Nome Científico: <i>Buxus sempervirens</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Buxinho é um arbusto de folhagem densa, perene e de crescimento lento.</li><li>• Suas folhas são pequenas, ovaladas e de cor verde-escura, formando uma folhagem compacta.</li><li>• É frequentemente usado em paisagismo como planta ornamental para cercas vivas, bordas de jardins e topiarias.</li><li>• Pode ser podado e moldado em várias formas geométricas, tornando-o popular em jardins formais.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, desde pleno sol até sombra parcial.</li><li>• Requer regas regulares e cuidados com a poda para manter sua forma desejada.</li></ul> <p>BUXINHO MEDIO POTE 5L.</p>			
53	Und	50	<p>Nome Popular: Mini Ixoria Nome Científico: <i>Ixora</i> spp. (Existem várias espécies dentro do gênero <i>Ixora</i>, e algumas delas são conhecidas por seu tamanho compacto, como a <i>Ixora coccinea</i> 'Compacta' ou <i>Ixora chinensis</i> 'Compacta'.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Ixoria é uma variedade de arbusto tropical conhecido por seu tamanho compacto e flores coloridas.</li><li>• Produz pequenas flores em cachos, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja.</li><li>• Suas folhas são verde-escuras e ovaladas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental para bordas de jardins, canteiros ou em recipientes decorativos.</li><li>• Requer luz solar direta ou sombra parcial, dependendo das condições locais.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de atrair borboletas e aves.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• É uma planta de fácil manutenção e pode florescer durante grande parte do ano.</li></ul> MUDAS MINI IXORIA.			
54	Und	20	Nome Popular: Palmeira Fênix Nome Científico: Phoenix roebelenii Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Fênix é uma palmeira anã de tamanho pequeno a médio, conhecida por sua elegância e facilidade de cultivo.</li><li>• Possui folhas penadas (com aparência de penas) de cor verde brilhante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo, tanto em ambientes internos quanto externos, para adicionar um toque tropical aos espaços.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo.</li><li>• É resistente e pode prosperar em climas subtropicais e tropicais, tolerando algumas temperaturas mais frias.</li><li>• Requer luz solar brilhante a luz indireta para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> PALMEIRA FENIX 2MT PONTA FOLHA.			
55	Und	10	Nome Popular: Palmeira Veitchia Nome Científico: Gênero Veitchia (Existem várias espécies dentro do gênero Veitchia, como Veitchia merrillii, Veitchia joannis e outras.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• As palmeiras Veitchia são palmeiras tropicais conhecidas por seu tronco fino e elegante e folhas penadas.</li><li>• Suas folhas são verdes e têm uma aparência exuberante, geralmente formando uma coroa em cima do tronco.</li><li>• São frequentemente usadas em paisagismo em climas tropicais e subtropicais para adicionar um toque tropical a jardins e paisagens.</li><li>• Requerem luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• São apreciadas por sua estética tropical e são frequentemente cultivadas em vasos em ambientes internos.</li><li>• São palmeiras de crescimento moderado a lento e de baixa manutenção.</li></ul> PALMEIRA VEITCHIA 3MT PONTA FOLHA			
56	Und	10	Nome Popular: Palmeira Azul Nome Científico: Bismarckia nobilis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Azul é uma palmeira impressionante conhecida por suas folhas prateadas-azuladas de aparência exuberante.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Suas folhas são grandes, com segmentos em forma de leque que podem atingir até 2 metros de comprimento.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma planta ornamental focal devido à sua aparência majestosa.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode atingir alturas consideráveis, tornando-se uma escolha marcante para paisagens.</li><li>• É uma palmeira de crescimento relativamente lento e de baixa manutenção.</li><li>• Sua folhagem prateada-azulada é uma característica distintiva e valorizada.</li></ul> <p>PALMEIRA AZUL 1,20 A 1,50MT PONTA FOLHA</p>			
57	Und	10	<p>Nome Popular: Palmeira Imperial Nome Científico: Roystonea oleracea ou Roystonea regia (existem várias espécies no gênero Roystonea, com R. oleracea e R. regia sendo duas das mais conhecidas) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Imperial é uma palmeira majestosa e imponente, conhecida por sua altura impressionante e coroa exuberante.</li><li>• Pode crescer até alturas de mais de 30 metros.</li><li>• Suas folhas são penadas (com aparência de penas) e formam uma coroa grande no topo do tronco.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental impressionante em grandes áreas ao ar livre.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma das palmeiras mais emblemáticas e valorizadas em paisagismo.</li><li>• Cresce lentamente e pode levar muitos anos para atingir seu tamanho completo.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional.</li></ul> <p>PALMEIRA IMPERIAL 3 A 4MT PONTA FOLHA 1MT TRONCO.</p>			
58	Und	10	<p>Nome Popular: Palmeira Rabo de Raposa Nome Científico: Wodyetia bifurcata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Rabo de Raposa é uma palmeira ornamental de tamanho médio a grande, conhecida por sua elegância e folhas em forma de penas.</li><li>• Suas folhas são verdes e arqueadas, com segmentos de folha que se dividem em duas partes, dando a aparência de uma cauda de raposa.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>uma árvore ornamental em jardins, parques e áreas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode crescer até uma altura considerável e é apreciada por sua estética exuberante.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional para remover folhas mortas.</li></ul> <p>PALMEIRA RABO RAPOSA 3 A 4MT PONTA FOLHA 0,80 CM TRONCO.</p>			
59	Und	20	<p>Nome Popular: Palmeira Areca Nome Científico: <i>Dypsis lutescens</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Areca é uma palmeira de tamanho médio com um visual exuberante e elegante.</li><li>• Suas folhas são longas, estreitas e penadas, de cor verde vibrante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e como planta ornamental em interiores devido à sua aparência atraente.</li><li>• É uma escolha popular para decorar escritórios, residências e áreas internas devido à sua adaptação ao cultivo em ambientes fechados.</li><li>• Requer luz indireta brilhante para um crescimento saudável quando cultivada em ambientes internos.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e relativamente fácil de manter.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>PALMEIRA ARECA LOCUBA 3MT POTE 33L.</p>			
60	Und	10	<p>Nome Popular: Palmeira Cica Nome Científico: <i>Cycas</i> spp. (Existem várias espécies dentro do gênero <i>Cycas</i>, e a mais comum em cultivo é a <i>Cycas revoluta</i>.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Cica é uma planta que se assemelha a uma palmeira, mas pertence à família <i>Cycadaceae</i> e não é uma verdadeira palmeira.</li><li>• Possui folhas longas e penadas, de cor verde-escura, que crescem a partir do centro da planta.</li><li>• É uma planta ornamental popular usada em paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• É conhecida por sua aparência tropical e exótica.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a luz solar parcial e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> PALMEIRA CICA 1MT PONTA FOLHA .			
61	Und	10	<p>Nome Popular: Palmeira Pescoço Marrom Nome Científico: Gênero Dypsis (Existem várias espécies dentro do gênero Dypsis que podem ser referidas como "Dypsis Pescoço Marrom" ou "Dypsis Marojejyi" em algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Pescoço Marrom, pertencente ao gênero Dypsis, é uma palmeira de tamanho médio com folhas longas e penadas.</li><li>• É conhecida por sua estética tropical e folhas verdes exuberantes.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e decoração de interiores para adicionar um toque exótico e elegante.</li><li>• Requer luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado a rápido, dependendo da espécie específica.</li><li>• É apreciada por sua resistência e baixa manutenção.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li></ul> PALMEIRA PESCOÇO MORRON 3MT PONTA FOLHA POTE 33 L.			
62	Und	20	<p>Nome Popular: Orquídea Nome Científico: Gênero Phalaenopsis (para as orquídeas do gênero Phalaenopsis) ou Gênero Dendrobium (para as orquídeas do gênero Dendrobium) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As orquídeas são plantas ornamentais conhecidas por suas flores exóticas e variadas.</li><li>• As orquídeas do gênero Phalaenopsis são frequentemente chamadas de "Orquídeas Borboleta" devido à semelhança das flores com borboletas em voo.</li><li>• As orquídeas do gênero Dendrobium são conhecidas por suas hastes delgadas e flores vibrantes.</li><li>• Ambos os gêneros podem produzir flores em diversas cores e padrões.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas de interior em vasos ou como parte de arranjos florais.</li><li>• Requerem luz indireta brilhante e umidade para um crescimento saudável.</li><li>• São plantas de crescimento moderado a lento e podem florescer durante diferentes épocas do ano, dependendo da espécie.</li></ul> ORQUIDEA PHALAENOPOLIS/DENPHAL.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



63	Und	20	<p>Nome Popular: Gengibre Concha ou Gengibre Espiral Nome Científico: Alpinia zerumbet</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• A Alpinia zerumbet é uma planta ornamental apreciada por suas folhas exuberantes e atraentes.</li><li>• Suas folhas são variegadas, com listras verdes e creme, proporcionando um visual decorativo.</li><li>• As folhas desta planta têm uma forma espiral única, o que lhe confere um apelo estético distinto.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos como planta de interior ou exterior, dependendo do clima.</li><li>• : Prefere luz solar indireta a luz filtrada, mas pode tolerar algum sol direto.</li><li>• Requer um solo bem drenado e regas regulares para manter a umidade do solo.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• Produz flores ocasionalmente, mas é principalmente cultivada por sua folhagem decorativa.</li><li>• As folhas têm um aroma suave de gengibre quando esfregadas.</li><li>• É frequentemente usada para adicionar um toque tropical a jardins, varandas e interiores.</li></ul>			
64	Und	20	<p>Nome Popular: Bougainvillea Sombrinha Nome Científico: Bougainvillea spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Bougainvillea.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Bougainvillea sombrinha é uma planta ornamental apreciada por sua floração exuberante e colorida.</li><li>• Produz flores vistosas em cores vibrantes, como rosa, vermelho, roxo e laranja.</li><li>• Além das flores, possui folhas verdes brilhantes que acentuam a beleza das flores.</li><li>• É uma planta trepadeira que pode ser cultivada em suportes ou em formato de arbusto.</li><li>• Prefere luz solar direta e é conhecida por sua tolerância ao calor.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de exteriores.</li><li>• As flores da Bougainvillea sombrinha são duradouras e podem persistir durante a maior parte do ano.</li><li>• Adiciona um toque tropical a jardins, varandas e áreas externas.</li><li>• Pode requerer poda ocasional para controlar o</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			crescimento e promover uma forma desejada. <ul style="list-style-type: none"><li>• Pode ser usada em cercas, treliças, vasos e como planta pendente.</li></ul>			
65	Und	20	Nome do Produto: Substrato para Plantas Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• O substrato é formulado a partir de uma mistura equilibrada de materiais orgânicos e inorgânicos, como turfa, vermiculita, perlita e areia, projetada para fornecer o ambiente ideal para o crescimento das plantas.</li><li>• Possui boa capacidade de drenagem para evitar o acúmulo de água em excesso nas raízes das plantas, prevenindo assim o apodrecimento das raízes.</li><li>• Mantém uma quantidade adequada de umidade para as plantas, ajudando a evitar a dessecação e garantindo a disponibilidade de água durante os períodos de seca.</li><li>• Fornecer aeração adequada para as raízes das plantas, permitindo que elas respirem e absorvam nutrientes de forma eficaz.</li><li>• Possui um pH equilibrado para atender às necessidades da maioria das plantas, evitando que o solo se torne excessivamente ácido ou alcalino.</li><li>• É tratado e processado para minimizar a presença de patógenos que possam prejudicar o crescimento das plantas.</li><li>• Adequado para uma ampla variedade de plantas, incluindo plantas de interior, plantas ornamentais, vegetais e flores.</li><li>• Disponível em embalagens práticas e adequadas para uso em casa ou em grande escala.</li><li>• Pode ser produzido a partir de fontes renováveis e de maneira ambientalmente responsável, considerando a sustentabilidade.</li><li>• Deve incluir instruções claras para o plantio e manutenção das plantas, bem como orientações de armazenamento adequado.</li></ul> SUBSTRATO PARA PLANTAS 40LT.			
66	Und	20	Nome do Produto: Vaso de Cimento Redondo 055x060 <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• Fabricado em cimento de alta qualidade, durável e resistente às intempéries.</li><li>• Diâmetro de 55 centímetros e altura de 60 centímetros, proporcionando espaço suficiente para plantas de médio porte.</li><li>• Possui um design redondo e elegante que se adapta a vários estilos de paisagismo e decoração.</li><li>• Vem na cor natural do cimento, que combina bem com diferentes tipos de plantas e ambientes.</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Possui furos de drenagem na parte inferior para evitar o acúmulo excessivo de água nas raízes das plantas.</li><li>• Adequado para uso em jardins, varandas, pátios e ambientes internos.</li><li>• Projetado para resistir a condições climáticas adversas, como chuva e sol.</li><li>• Construído para ter uma longa vida útil, mesmo em ambientes externos.</li><li>• Requer pouca manutenção e pode ser limpo facilmente.</li><li>• Tem uma base estável que evita tombamentos acidentais.</li></ul> VASOS CIMENTO REDONDO 0,55x0,60.			
67	M2	100	<p>Nome Popular: Grama Esmeralda Nome Científico: Zoysia japonica ou Zoysia tenuifolia (Existem diferentes espécies e variedades de grama Zoysia que podem ser referidas como "Grama Esmeralda" em algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Grama Esmeralda é uma grama de cobertura de solo apreciada por sua densidade e textura fina.</li><li>• Possui uma cor verde brilhante que mantém sua aparência atraente durante grande parte do ano.</li><li>• É uma grama de crescimento lento, o que significa que requer menos manutenção em termos de corte.</li><li>• É conhecida por sua tolerância ao sol e à seca, tornando-a adequada para climas quentes.</li><li>• Forma uma superfície densa e compacta que inibe o crescimento de ervas daninhas.</li><li>• É resistente a pragas e doenças, o que a torna uma escolha popular em paisagismo.</li><li>• Pode ser usada em gramados, jardins, áreas de lazer e áreas públicas.</li><li>• Resiste bem ao pisoteio e é adequada para áreas com tráfego moderado.</li><li>• Requer menos água e fertilização em comparação com algumas outras gramas.</li><li>• Deve incluir instruções claras de plantio e manutenção para um crescimento saudável.</li></ul>			
<b>TOTAL</b>						

**Preço total da Proposta** (em algarismos) : R\$ \_\_\_\_\_

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Identificação do objeto: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



---

Declara que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas<sup>5</sup>.

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Representante :

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

---

<sup>5</sup> §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO  
DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao que prevê a Lei 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:**

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas  
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de ..... de 2024.

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO  
DO ENVELOPE DOCUMENTOS.**



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1- O presente Contrato tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins do Município de Grão Mogol/MG.

2.2 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

2.3 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

2.4 – O prazo máximo para fornecimento é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

2.5 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.7 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

2.8 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

2.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.10 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.11 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.12 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

2.14 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo penalizar a Contratada pelo descumprimento contratual.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

---

3.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional:

---

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

4. – O prazo de vigência do contrato será até o dia ..... de ..... de 20....., a contar da data de sua formalização.

---

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

---

5.1- A contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$......(.....), pelo fornecimento, mediante depósito bancário em conta a ser fornecida pela Contratada, que será pago da seguinte forma:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
------	------	------	-----------	-------	-------

5.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

5.3 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

5.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

5.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:





- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

5.6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND´s FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1- O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

##### **7.2 – Das obrigações da Contratada:**

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;



- c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;
- d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

### **7.3 - Das Obrigações da Contratante:**

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de compra;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



8.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

8.4 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **8.7 - DO PREPOSTO**

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;

d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **8.8 - Rotinas de Fiscalização**

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.e Decreto Municipal 310/2023.

### **8.9 - Fiscalização Técnica**

8.9.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr Carlos Faustino Cardoso de Jesus, Secretario Municipal de Planejamento, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

b) - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

c) - O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

d) - O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

e) - A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a



excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

f) - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

g) - É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

h) - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

i) - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

j) A conformidade do técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

k) - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

l) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

m) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

n) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

o) - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

p) - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

q) - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

r) - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

s) - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

t) - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

u) - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



v) Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

### **8.10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

8.10.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contido no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;



XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

### **8.11 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

8.11.1 – O gestor do Contrato será Sr Henrique Santiago de Assis Santana, Secretário Municipal de Obras, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;



X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

#### **5.12 - Do recebimento**

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo<sup>6</sup>.

b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

d) Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

e) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

f) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

g) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

<sup>6</sup>Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.





única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

h) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

i) O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

k) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

l) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

m) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

n) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

o) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

p) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

q) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

r) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

s) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

t) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

---

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

---

9.1- O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria Solicitante, através do fiscal indicado neste termo.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

---

10.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

10.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

10.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.



10.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/2021**.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2 - Na aplicação da sanção prevista no **inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021**, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;  
II - pagamento da multa;  
III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;  
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;  
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

14.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol/MG,..... de ..... de 2024.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antônio Braga Fagundes .  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: .....

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas  
da Lei tratar-se de:

MICROEMPRESA(ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006<sup>7</sup>

....., \_\_\_\_ de ..... de 2024.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O  
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**

<sup>7</sup> §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

**I - OBJETO**

1.1- Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins do Município de Grão Mogol/MG, como abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Nome Popular: Sapucaia Nome Científico: Lecythis pisonis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de grande porte encontrada principalmente na região amazônica.</li><li>• Copas amplas e frondosas.</li><li>• Folhas grandes e verdes.</li><li>• Produz frutos grandes com casca dura e lenhosa.</li></ul> • Frutos contêm sementes comestíveis e oleaginosas. • Os frutos são conhecidos por seu formato semelhante a uma cuia. • A madeira da sapucaia é valorizada na marcenaria e carpintaria. • É uma espécie que desempenha um papel importante na ecologia da floresta amazônica. Tamanho da Muda 1 MT .	und	20	19,90	398,00
2	Nome Popular: Pau-ferro Nome Científico: Caesalpinia ferrea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira densa e resistente, de alta qualidade.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, com até 20 metros de altura.</li></ul> • Copas amplas e folhas compostas. • Flores amarelas a alaranjadas, atraindo polinizadores. • Frutos são vagens que contêm sementes. • Nativo da América do Sul, incluindo o Brasil. • Madeira valorizada na marcenaria e construção.	und	20	22,90	458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	MUDAS PAU FERRO 1MT.				
3	<p>Nome Popular: Pau-brasil Nome Científico: Caesalpinia echinata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira de cor vermelha profunda, altamente valorizada.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, atingindo até 15-20 metros de altura.</li><li>• Copas densas com folhas compostas e pinadas.</li><li>• Flores pequenas de cor amarela a alaranjada, polinizadas por abelhas.</li><li>• Frutos são vagens que liberam sementes quando maduras.</li></ul>	und	20	18,90	378,00
	MUDAS PAU BRASIL 1MT.				
4	<p>Nome Popular: Felícia Nome Científico: Felicia amelloides Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena planta ornamental de jardim.</li><li>• Produz flores pequenas, geralmente de cor amarela, mas podem variar em cores.</li><li>• Folhas verdes, opostas e ovaladas.</li><li>• É uma planta perene e resistente.</li><li>• Usada principalmente para fins decorativos em jardins e vasos.</li><li>• Requer condições de crescimento ensolaradas a parcialmente sombreadas.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil cultivo.</li></ul>	und	20	25,00	500,00
	MUDAS FELICIO 1 MTS.				
5	<p>Nome Popular: Ingá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Ingá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ingá edulis (Ingá-de-cão)</li><li>• Ingá laurina (Ingá-feijão)</li><li>• Ingá marginata (Ingá-mirim)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta arbustiva ou árvore, dependendo da espécie.</li><li>• Flores vistosas, geralmente em tons de branco, rosa ou amarelo.</li><li>• Frutos comestíveis, conhecidos por seu sabor doce e aroma agradável.</li></ul>	und	20	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Algumas espécies de Ingá têm valor ornamental devido às suas flores chamativas.</li><li>• Podem ser encontradas em diversas regiões do Brasil.</li><li>• São apreciadas por suas frutas em muitas culinárias regionais.</li></ul> <p>MUDAS INGA 0,80CM.</p>				
6	<p>Nome Popular: Jacarandá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Jacarandá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jacaranda mimosifolia (Jacarandá-azul)</li><li>• Jacaranda cuspidifolia (Jacarandá-mimoso)</li><li>• Jacaranda copaia (Jacarandá-branco)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, dependendo da espécie.</li><li>• Folhas verde-escuras e compostas.</li><li>• Produz flores em forma de sino, geralmente em tons de azul ou lilás, mas podem variar.</li><li>• Pode ser usada como árvore de sombra ou para fins ornamentais em paisagismo.</li><li>• A madeira de algumas espécies de Jacarandá é valorizada na marcenaria.</li><li>• É uma planta apreciada por sua beleza e uso decorativo.</li></ul> <p>MUDAS JACARANDa 1,80 A 2MT.</p>	und	20	89,90	1.798,00
7	<p>Nome Popular: Aroeira Pimenta Nome Científico: Schinus terebinthifolia Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa de regiões tropicais e subtropicais da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>• Folhas verdes compostas e pinadas.</li><li>• Produz pequenas flores brancas ou amareladas em inflorescências.</li><li>• Os frutos são pequenas drupas vermelhas, que são frequentemente confundidas com pimenta-do-reino devido ao seu sabor picante.</li><li>• A madeira é frequentemente utilizada na marcenaria.</li></ul>	und	20	98,00	1.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possui propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas.</li><li>• Aroeira Pimenta é valorizada em paisagismo devido à sua folhagem atraente e frutos coloridos.</li></ul> <p>MUDAS AROEIRA PIMENTA 1,80 A 2MT.</p>				
8	<p>Nome Popular: Sibipiruna Nome Científico: Caesalpinia peltophoroides Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas compostas e bipinadas, que criam uma folhagem verde exuberante.</li><li>• Produz flores amarelas em forma de vagem.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Sibipiruna é amplamente usada em paisagismo urbano e em áreas verdes devido à sua beleza e resistência.</li><li>• É conhecida por sua floração exuberante na primavera e no verão.</li><li>• Requer pouca manutenção e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS SIBIPURUNA 1MT.</p>	und	20	24,90	498,00
9	<p>Nome Popular: Canafístula Nome Científico: Peltophorum dubium Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas compostas e bipinadas, com folhagem verde brilhante.</li><li>• Produz inflorescências amarelas vistosas em forma de cachos.</li><li>• As flores são conhecidas por sua beleza e fragrância.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Canafístula é amplamente usada em paisagismo devido à sua exuberante floração amarela.</li><li>• É uma árvore de rápido crescimento e adapta-se bem a climas tropicais e</li></ul>	und	20	10,90	218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	subtropicais. • A madeira da Canafístula é valorizada na marcenaria.  MUDAS CANAFISTULA 1MT.				
10	Nome Popular: Flamboaiã Nome Científico: Delonix regia Características Principais: • Árvore ornamental de médio a grande porte, nativa de Madagascar. • Folhas grandes e bipinadas, com uma folhagem verde exuberante. • Produz inflorescências espetaculares com flores vermelhas ou laranjas em forma de chama. • As flores são conhecidas por sua beleza e intensa coloração. • A florada ocorre principalmente na primavera e no verão. • A Flamboaiã é amplamente usada em paisagismo devido à sua aparência impressionante. • É adequada para climas tropicais e subtropicais, mas pode perder suas folhas em climas mais frios e secos.  MUDAS FLAMBOIÃ 1,80 A 2,MT	und	20	90,00	1.800,00
11	Nome Popular: Ipê Nome Científico: Existem várias espécies de Ipê, e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: • Ipê-amarelo: Handroanthus serratifolius (anteriormente Tabebuia serratifolia). • Ipê-roxo: Handroanthus impetiginosus (anteriormente Tabebuia impetiginosa). • Ipê-branco: Tabebuia roseo-alba. Características Principais: • Árvores de porte médio a grande, conhecidas por sua espetacular floração colorida. • As flores dos Ipês podem ser amarelas, roxas, brancas ou de outras cores, dependendo da espécie. • A floração costuma ocorrer na primavera e no início do verão. • Os Ipês são árvores de crescimento lento e podem atingir alturas consideráveis ao longo do tempo.	und	20	35,10	702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suas flores são tubulares e atraem polinizadores, como abelhas e beija-flores.</li><li>• A madeira dos Ipês é valiosa na marcenaria devido à sua durabilidade e beleza.</li><li>• Amplamente usados em paisagismo devido à sua beleza e resistência.</li></ul> <p>MUDAS IPE CORES VARIADAS 1,80 A 2MT</p>				
12	<p>Nome Popular: Quaresmeira Nome Científico: Tibouchina granulosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de pequeno porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas de coloração verde-escura e textura aveludada.</li><li>• Produz flores vistosas em tons de roxo, lilás ou rosa, que aparecem principalmente durante a quaresma.</li><li>• As flores têm formato de trompete e são atrativas para polinizadores, como abelhas e borboletas.</li><li>• A Quaresmeira é uma planta resistente e de crescimento rápido.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo devido à beleza de suas flores.</li><li>• Pode ser cultivada em jardins, parques e áreas públicas.</li></ul> <p>MUDAS QUARESMEIRA 1,80 A 2MT.</p>	und	20	26,00	520,00
13	<p>Nome Popular: Acácia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Acácia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acacia dealbata (Acácia-mimosa)</li><li>• Acacia mearnsii (Acácia-negra)</li><li>• Acacia koa (Acácia-koa)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As espécies de Acácia podem variar em tamanho e forma, mas muitas são árvores ou arbustos de médio porte.</li><li>• Folhas frequentemente compostas, em forma de penas ou bipinadas.</li><li>• Produzem flores muitas vezes em forma de esfera ou cachos, em cores que podem variar de branco a amarelo ou rosa, dependendo da espécie.</li></ul>	und	20	9,20	184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Algumas espécies de Acácia são conhecidas por suas flores perfumadas.</li><li>• Muitas espécies de Acácia são valorizadas pela madeira de qualidade que produzem.</li><li>• Podem ser usadas em paisagismo, reflorestamento e produção de madeira.</li></ul> <p>MUDAS ACACIA 0,60CM.</p>				
14	<p>Nome Popular: Magnólia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Magnólia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Magnolia grandiflora (Magnólia-grande).</li><li>• Magnolia stellata (Magnólia-estrela).</li><li>• Magnolia soulangeana (Magnólia-soulangeana).</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvores ou arbustos ornamentais de médio a grande porte.</li><li>• Folhas simples, muitas vezes de formato oval ou elíptico.</li><li>• Produzem flores grandes e vistosas com pétalas brancas, rosas, ou até mesmo roxas, dependendo da espécie.</li><li>• As flores geralmente têm um aroma agradável.</li><li>• A Magnólia é conhecida por sua beleza e é frequentemente usada em paisagismo.</li><li>• Elas são apreciadas por sua floração primaveril impressionante.</li><li>• Além de seu valor ornamental, algumas espécies têm madeira de alta qualidade.</li></ul> <p>MUDAS MAGNOLIA 1MT.</p>	und	20	25,00	500,00
15	<p>Nome Popular: Spatodia Nome Científico: Spatodea campanulata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de médio a grande porte nativo da África.</li><li>• Produz inflorescências espetaculares em forma de trombeta, com flores de cor vermelha ou laranja.</li><li>• As flores da Spatodia são conhecidas por sua beleza e atraem polinizadores, como pássaros e insetos.</li><li>• A floração ocorre principalmente na</li></ul>	und	20	20,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>primavera e no verão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Spatodia é apreciada por sua aparência exuberante e é usada em paisagismo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Requer pouca manutenção e é resistente em ambientes quentes e úmidos.</li></ul> <p>MUDAS SPATODIA 1MT.</p>				
16	<p>Nome Popular: Goiabeira Nome Científico: Psidium guajava Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore com copa ampla e densa.</li><li>• Folhas ovais de cor verde-escura.</li><li>• Produz frutos de formato redondo ou oval, com casca verde ou amarela, dependendo da variedade.</li><li>• A goiaba é uma fruta comestível, conhecida por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• As flores da goiabeira são pequenas e brancas.</li><li>• É uma planta tropical e subtropical que cresce bem em climas quentes e úmidos.</li><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais ou em quintais residenciais.</li></ul> <p>MUDAS GOIABEIRA 1,80 A 2MT.</p>	und	20	98,00	1.960,00
17	<p>Nome Popular: Jamelão Nome Científico: Syzygium cumini Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical e frequentemente encontrada em várias regiões do Brasil.</li><li>• Folhas ovais de cor verde escura.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio a pequeno, geralmente de cor roxa ou preta quando maduros.</li><li>• Os frutos do jamelão são comestíveis e têm um sabor agridoce.</li><li>• A floração do jamelão é frequentemente seguida por uma frutificação abundante.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pode ser cultivada em pomares comerciais ou como uma árvore ornamental.</li></ul> <p>MUDAS JAMELÃO 1MT.</p>	und	20	20,00	400,00
18	<p>Nome Popular: Jambo-roxo Nome Científico: Syzygium malaccense Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa</li></ul>	und	20	98,00	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>do Sudeste Asiático e frequentemente cultivada em regiões tropicais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produz frutos de tamanho médio, geralmente de cor roxa ou vermelho-escuro quando maduros.</li><li>• Os frutos do jambo-roxo são comestíveis, com uma polpa doce e succulenta.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra e beleza ornamental devido à floração vistosa.</li><li>• As folhas são ovais e de cor verde brilhante.</li><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais, jardins e quintais residenciais.</li></ul> <p>MUDAS JAMBO ROXO 1,80 A 2MT. .</p>				
19	<p>Nome Popular: Açaí Nome Científico: Euterpe oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palmeira de tamanho médio, nativa da região amazônica do Brasil.</li><li>• Produz cachos de pequenas frutas escuras, semelhantes a bagas, conhecidas como "açai".</li><li>• Os frutos do açaí são conhecidos por seu alto valor nutricional e antioxidante.</li><li>• As frutas são frequentemente processadas em polpa ou suco e consumidas como alimento ou bebida.</li><li>• As folhas do açaí são grandes e em forma de penca.</li><li>• A planta é uma parte importante da cultura alimentar da região amazônica e tem ganhado popularidade internacionalmente.</li></ul> <p>MUDAS AÇAÍ 1,5MT.</p>	und	20	25,00	500,00
20	<p>Nome Popular: Graviola Nome Científico: Annona muricata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio, nativa da América tropical e frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li><li>• Produz frutos grandes e verdes com espinhos macios na superfície.</li><li>• Os frutos da graviola têm polpa branca e succulenta com um sabor doce e aroma agradável.</li><li>• A graviola é apreciada por seu valor nutricional e é frequentemente consumida como fruta fresca ou usada na fabricação de sucos, sorvetes e sobremesas.</li></ul>	und	20	98,00	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas da graviola são verdes e grandes, frequentemente usadas em chás e infusões.</li><li>• A planta é valorizada por suas propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas.</li></ul> MUDAS GRAVIOLA 1.80 A 2MT.				
21	<p>Nome Popular: Cacau Nome Científico: Theobroma cacao Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio porte, nativa das regiões tropicais das Américas.</li><li>• Produz frutos ovais ou oblongos, conhecidos como "cacas" ou "cacaos".</li><li>• O cacau é cultivado principalmente por suas sementes, que são processadas para fazer cacau em pó e chocolate.</li><li>• As sementes de cacau são cercadas por uma polpa doce e mucilaginosa.</li><li>• A planta requer um clima tropical úmido e sombreamento para um crescimento saudável.</li><li>• É uma cultura economicamente importante para a produção de chocolates e produtos relacionados.</li></ul> MUDAS CACAU 1MT.	und	20	25,00	500,00
22	<p>Nome Popular: Ciriguela Nome Científico: Spondias purpurea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de médio a grande porte, nativa de regiões tropicais da América.</li><li>• Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente de cor amarela a vermelha quando maduros.</li><li>• A ciriguela tem uma polpa suculenta e doce, com uma única semente grande no centro.</li><li>• É apreciada por seu sabor agradável e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS CIRIGUELA SACOLAO 1,5MT.	und	20	85,00	1.700,00
23	<p>Nome Popular: Caja-manga Nome Científico: Spondias mombin Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande,</li></ul>	und	20	125,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>nativa da América tropical.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produz frutos ovais ou alongados, geralmente de cor amarela a alaranjada quando maduros.</li><li>• A caja-manga tem uma polpa suculenta e agridoce, com uma única semente grande no centro.</li><li>• É apreciada por seu sabor tropical e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, geleias e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.</p>				
24	<p>Nome Popular: Caju Nome Científico: Anacardium occidentale Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio, nativa do Brasil e de regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos grandes e suculentos conhecidos como "cajus".</li><li>• Os cajus têm uma casca fina e uma polpa doce e suculenta.</li><li>• A parte comestível do caju é chamada de "castanha" e está localizada dentro da casca dura.</li><li>• O suco de caju é amplamente apreciado e usado na fabricação de bebidas e doces.</li><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pela castanha de caju, que é usada na culinária.</li></ul> <p>MUDAS CAJU 1,50 A 1,80MT.</p>	und	20	85,00	1.700,00
25	<p>Nome Popular: Umbu Nome Científico: Spondias tuberosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de pequeno a médio porte, nativa do Brasil, especialmente da região do semiárido nordestino.</li><li>• Produz frutos pequenos, redondos ou ovais, de casca fina e polpa suculenta.</li><li>• A polpa do umbu é amarelada e possui sabor agridoce a ácido, muitas vezes consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, doces e geleias.</li><li>• A árvore do umbu é resistente à seca e desempenha um papel importante na</li></ul>	und	20	35,00	700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>subsistência de comunidades em áreas áridas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• O umbu é uma planta valorizada por sua adaptabilidade a climas secos e pela produção de frutos em condições adversas.</li></ul> <p>MUDAS UMBU 0,50CM.</p>				
26	<p>Nome Popular: Grumixama Nome Científico: Eugenia brasiliensis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de porte médio, nativo do Brasil.</li><li>• Produz frutos pequenos, geralmente de cor vermelha a preta quando maduros.</li><li>• As grumixamas têm uma polpa doce e succulenta, frequentemente apreciada fresca ou usada em doces, compotas e geleias.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A grumixama é apreciada por sua resistência e facilidade de cultivo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode ser cultivada em quintais residenciais, pomares ou áreas de produção de alimentos.</li></ul> <p>MUDAS GRUMIXAMA POTE 1,80 A 2MT.</p>	und	20	130,00	2.600,00
27	<p>Nome Popular: Manga Nome Científico: Mangifera indica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz frutos grandes e ovais com casca colorida, que varia de verde a vermelho, amarelo ou laranja, dependendo da variedade e do grau de maturação.</li><li>• A polpa da manga é doce e succulenta, e a fruta é apreciada por seu sabor tropical.</li><li>• As mangas são consumidas frescas, em sucos, doces e sobremesas.</li><li>• A árvore da manga é valorizada por sua sombra e beleza ornamental.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde escura.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo, e existem muitas variedades com diferentes sabores e tamanhos.</li></ul> <p>MUDAS MANGA 1,50 A 1,80 MT.</p>	und	20	98,00	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



28	<p>Nome Popular: Tamarindo Nome Científico: Tamarindus indica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa da África tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais e subtropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz vagens de casca dura contendo uma polpa pegajosa, de sabor adocicado.</li><li>• O tamarindo é conhecido por seu sabor distinto e é frequentemente usado como condimento ou ingrediente em pratos culinários, bebidas, doces e molhos.</li><li>• As folhas são compostas, com folíolos pequenos.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra densa e beleza ornamental.</li><li>• É uma planta resistente que cresce bem em climas quentes e secos.</li></ul> <p>MUDAS TAMARINDO 0,80 A 1MT.</p>	und	20	25,00	500,00
29	<p>Nome Popular: Jabuticaba Nome Científico: Plinia cauliflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto de porte pequeno a médio, nativo do Brasil.</li><li>• A peculiaridade da jabuticabeira é que ela produz frutos diretamente no tronco e nos galhos, em vez de nas pontas dos ramos.</li><li>• Os frutos da jabuticaba são pequenos, de formato redondo ou oval e geralmente de cor roxa a preta quando maduros.</li><li>• A polpa da jabuticaba é doce e succulenta, e as frutas são consumidas frescas ou usadas em compotas, geleias e vinhos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A jabuticaba é apreciada por sua adaptação a diferentes climas e é frequentemente cultivada em quintais e jardins residenciais.</li></ul> <p>MUDAS JABUTICABA POTE 2MT.</p>	und	20	275,00	5.500,00
30	<p>Nome Popular: Limão Nome Científico: Citrus limon Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena árvore ou arbusto de folhas perenes, originária da Ásia, mas cultivada</li></ul>	und	20	120,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>em todo o mundo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produz frutos cítricos amarelos ou verdes, geralmente com casca fina e polpa ácida.</li><li>• Os limões são conhecidos por seu sabor cítrico e são amplamente utilizados na culinária para temperar alimentos, fazer sucos, sobremesas e bebidas.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e seu óleo essencial.</li><li>• O limão é uma fonte rica de vitamina C e é usado tanto em pratos salgados quanto em sobremesas.</li></ul> <p>MUDAS LIMAO (TAITI/GALEGO/SICILIANO) 1,50 A 2MT.</p>				
31	<p>Nome Popular: Hortênsia Nome Científico: Hydrangea macrophylla Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ornamental conhecido por suas vistosas inflorescências.</li><li>• As flores da hortênsia podem variar em cor, incluindo tons de rosa, azul, roxo e branco, dependendo da acidez do solo e da variedade.</li><li>• As folhas são verdes e grandes, com bordas serrilhadas.</li><li>• A hortênsia é frequentemente usada em paisagismo e jardinagem devido à sua beleza.</li><li>• Ela floresce principalmente no verão e início do outono.</li><li>• A planta pode ser cultivada em vasos ou em jardins.</li><li>• A cor das flores pode ser modificada alterando o pH do solo.</li></ul> <p>MUDAS HORTENSIA 0,50CM.</p>	und	20	45,00	900,00
32	<p>Nome Popular: Onze-Horas Nome Científico: Portulaca grandiflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea suculenta de baixo crescimento.</li><li>• As flores da onze-horas podem variar em cor, incluindo tons de vermelho, rosa, amarelo, laranja e branco.</li><li>• As flores têm cinco pétalas e geralmente se abrem durante o dia, permanecendo</li></ul>	und	50	5,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>fechadas à noite, daí o nome "onze-horas".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É uma planta ornamental popular em jardins, vasos e canteiros de flores devido à sua aparência atraente e florescimento abundante.</li><li>• Requer pleno sol e solo bem drenado.</li><li>• A planta é conhecida por ser resistente à seca e fácil de cultivar.</li></ul> <p>MUDAS DE ONZE HORAS.</p>				
33	<p>Nome Popular: Laranja Nome Científico: Citrus × sinensis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, originária da Ásia e amplamente cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos redondos ou ovais, geralmente com casca alaranjada.</li><li>• As laranjas são conhecidas por seu sabor doce e cítrico, sendo amplamente consumidas como frutas frescas e utilizadas na produção de sucos, doces e outros produtos.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada tanto por seus frutos quanto por seu óleo essencial.</li><li>• As laranjas são uma excelente fonte de vitamina C e outros nutrientes.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo e é cultivada em muitas variedades.</li></ul> <p>MUDAS LARANJA 1,50 A 2MT.</p>	und	20	130,00	2.600,00
34	<p>Nome Popular: Mexerica Pócan Nome Científico: Citrus reticulata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio, pertencente à família dos citros.</li><li>• Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente com casca fina e fácil de descascar.</li><li>• As mexericas têm polpa suculenta e doce, frequentemente consumida como fruta fresca e utilizada na produção de sucos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e sua adaptabilidade a climas tropicais e</li></ul>	und	20	130,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>subtropicais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Existem várias variedades de mexericas, incluindo a mexerica ponkan, a mexerica murcote e outras.</li></ul> <p>MUDAS MEXERICA POCAN 1,60 A 2MT.</p>				
35	<p>Nome Popular: Amora Gigante Nome Científico: Morus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Morus, incluindo Morus alba, Morus nigra, Morus rubra, entre outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto frutífero de porte médio.</li><li>• Produz frutos pequenos, arredondados e frequentemente de cor vermelha, preta ou roxa, dependendo da variedade.</li><li>• As amoras são conhecidas por seu sabor doce e ligeiramente ácido e são frequentemente consumidas como frutas frescas ou usadas em geleias, compotas, tortas e sobremesas.</li><li>• As folhas são simples e de formato variado, dependendo da espécie.</li><li>• As amoras podem ser cultivadas em climas temperados e são resistentes ao frio.</li><li>• Existem diversas variedades de amoras, incluindo amoras silvestres e cultivadas.</li></ul> <p>MUDAS AMORA GIGANTE 1MT.</p>	und	20	25,00	500,00
36	<p>Nome Popular: Alamanda Nome Científico: Allamanda spp. (Diferentes espécies dentro do gênero Allamanda, como Allamanda cathartica e Allamanda schottii.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou trepadeira ornamental de folhas perenes.</li><li>• Produz flores grandes e vistosas, geralmente em tons de amarelo, laranja ou rosa, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da alamanda têm formato de trompete e são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples, opostas e verde-escuras.</li><li>• A planta é valorizada por suas flores coloridas e seu potencial para cobrir treliças ou paredes.</li><li>• A alamanda é frequentemente cultivada</li></ul>	und	20	14,80	296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	em regiões tropicais e subtropicais.  MUDAS ALAMANDA 1MT.				
37	<p>Nome Popular: Hortelã Nome Científico: Mentha spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mentha, incluindo Mentha piperita e Mentha spicata, que são comuns.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea aromática.</li><li>• Produz folhas pequenas e verdes com um aroma fresco e mentolado distintivo.</li><li>• A hortelã é amplamente utilizada na culinária e na produção de chás devido ao seu sabor refrescante.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada em jardins, vasos ou hortas.</li><li>• As folhas da hortelã são frequentemente usadas para dar sabor a pratos salgados, sobremesas, bebidas e molhos.</li><li>• A planta é apreciada por suas propriedades medicinais e seu uso na aromaterapia.</li></ul> MUDAS HORTELA.	und	50	5,00	250,00
38	<p>Nome Popular: Mussaenda Nome Científico: Mussaenda spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mussaenda.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore ornamental com folhas perenes.</li><li>• Produz flores vistosas em forma de estrela, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da mussaenda são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é apreciada por suas flores coloridas e seu potencial ornamental em jardins e áreas de paisagismo.</li><li>• É frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS MUSSAENDA 0,60 A 0,80CM.	und	20	45,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



39	<p>Nome Popular: Costela de Adão Nome Científico: Monstera deliciosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com folhas grandes e exuberantes que possuem cortes e fendas decorativas.</li><li>• As folhas da costela de Adão têm um formato semelhante ao de uma folha de costela e são geralmente de cor verde-escura.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada para decorar ambientes internos.</li><li>• Não é uma planta com flores, mas suas folhas a tornam uma escolha popular para decoração de interiores.</li><li>• A costela de Adão é conhecida por sua resistência e adaptabilidade a diferentes condições de iluminação, tornando-a adequada para ambientes com luz indireta a moderada.</li><li>• Não é uma planta de frutas, apesar de seu nome científico "deliciosa".</li></ul> <p>MUDAS COSTELA DE ADAO POTE 0,80 A 1MT.</p>	und	20	49,50	990,00
40	<p>Nome Popular: Pata de Elefante Nome Científico: Beaucarnea recurvata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com um tronco grosso e caules esguios que se assemelham a patas de elefante.</li><li>• As folhas da pata de elefante são longas e lineares, com uma aparência semelhante a uma juba.</li><li>• É uma planta de crescimento lento que pode ser usada para decorar ambientes internos, como casas e escritórios.</li><li>• A pata de elefante é apreciada por sua aparência única e exótica.</li><li>• É uma planta tolerante à seca e requer poucos cuidados.</li><li>• É uma planta não tóxica para animais de estimação e humanos.</li><li>• A pata de elefante é uma planta de fácil cultivo que prospera em condições de luz indireta a moderada.</li></ul> <p>MUDAS PATA DE ELEFANTE 2MT PONTA DE FOLHA</p>	und	20	59,80	1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



41	<p>Nome Popular: Moreia Touceira Nome Científico: Dietes spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Dietes, incluindo Dietes iridioides, Dietes bicolor e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene que forma touceiras densas de folhas longas e estreitas.</li><li>• As flores da moreia touceira são geralmente brancas, amarelas ou de tonalidades semelhantes, com detalhes em marrom ou roxo.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo como planta de borda ou cobertura de solo.</li><li>• As folhas são rígidas e eretas, proporcionando uma aparência ordenada.</li><li>• A moreia touceira é resistente e de baixa manutenção.</li><li>• É adequada para climas subtropicais e tropicais, onde pode prosperar em condições de pleno sol ou sombra parcial.</li></ul> <p>MUDAS MOREIA TOUCEIRA 0,40 A 0,60CM.</p>	und	20	25,00	500,00
42	<p>Nome Popular: Dionella tasmanica Nome Científico: Dionella tasmanica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Também conhecida como "Tasmanian Blueberry" ou "Blue Flax Lily" em inglês.</li><li>• É uma planta perene nativa da Tasmânia, Austrália.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, frequentemente de cor verde-escura.</li><li>• As flores da Dionella tasmanica são pequenas, em forma de sino e geralmente de cor azul ou violeta, com aparência delicada.</li><li>• A planta pode ser usada em paisagismo como planta ornamental devido à sua folhagem e flores atraentes.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção.</li><li>• Pode crescer em pleno sol ou sombra parcial e é adequada para climas temperados e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS DIANELA TOUCEIRA 0,20CM.</p>	und	20	25,00	500,00
43	<p>Nome Popular: Liriopes Nome Científico: Liriopé spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Liriopé,</p>	und	50	7,00	350,00





	<p>incluindo Liriope muscari, Liriope spicata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene de baixa manutenção.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, geralmente verdes ou variegadas, dependendo da variedade.</li><li>• Produz hastes de flores que podem carregar pequenas flores em forma de sino, frequentemente em tons de violeta, roxo ou branco.</li><li>• A liriope é frequentemente usada em paisagismo como cobertura de solo, borda de jardins ou em massas.</li><li>• É resistente e pode prosperar em condições de sombra parcial ou luz solar indireta.</li><li>• É apreciada por sua folhagem atraente e tolerância a várias condições de solo.</li><li>• É uma planta popular para criar fronteiras em jardins ou paisagens.</li></ul> <p>MUDAS LIRIOPES BRANCO.</p>				
44	<p>Nome Popular: Jenipapo Nome Científico: Genipa americana Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera tropical nativa das Américas.</li><li>• Produz frutos grandes, arredondados e geralmente de cor verde a amarelo-esverdeada quando maduros.</li><li>• Os frutos do jenipapo são conhecidos por sua casca dura e polpa suculenta e doce.</li><li>• São frequentemente usados na produção de sucos, geleias e licores, além de serem consumidos frescos.</li><li>• A árvore do jenipapo é valorizada por suas características ornamentais, folhas verdes brilhantes e crescimento exuberante.</li><li>• É uma planta que requer climas quentes e úmidos para prosperar.</li><li>• Além de seu uso culinário, o jenipapo é tradicionalmente utilizado para a produção de tinta preta ou azul escuro a partir de seu suco fermentado.</li></ul> <p>MUDAS JENIPAPO 0,50CM.</p>	und	20	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



45	<p>Nome Popular: Podocarpo Nome Científico: Podocarpus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Podocarpus, incluindo Podocarpus macrophyllus, Podocarpus totara e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto perene com folhas perenes em forma de agulha.</li><li>• O podocarpo é apreciado por sua folhagem verde escura e densa, que proporciona uma aparência ornamental.</li><li>• Pode ser cultivado como planta ornamental, especialmente em jardins e paisagismo.</li><li>• Em alguns casos, produz cones ou frutos carnudos que podem ser usados como alimento ou são ornamentais.</li><li>• É uma planta resistente e de crescimento lento que pode ser adequada para áreas com climas variados.</li><li>• É valorizado por sua capacidade de manter sua folhagem durante todo o ano, tornando-o atraente em todas as estações.</li></ul> <p>MUDAS PODOCARPO POTE 1,80 A 2MT</p>	und	20	55,00	1.100,00
46	<p>Nome Popular: Alpinia Nome Científico: Alpinia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Alpinia, incluindo Alpinia zerumbet, Alpinia purpurata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas tropicais e subtropicais relacionadas ao gengibre.</li><li>• As alpinias são apreciadas por suas folhas ornamentais e, em alguns casos, por suas flores vistosas.</li><li>• Produzem folhas largas e verdes, geralmente em forma de lança.</li><li>• Algumas espécies de alpinia têm inflorescências exuberantes em cores vibrantes, como vermelho, rosa ou branco.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas ornamentais em jardins tropicais e subtropicais.</li><li>• Podem ser usadas para paisagismo, plantio em vasos ou decoração de interiores em climas adequados.</li><li>• São valorizadas por sua resistência e relativa facilidade de cultivo.</li></ul>	und	20	28,00	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	MUDAS ALPINA 0,60 A 0,80CM.				
47	<p>Nome Popular: Tuia Compacta Nome Científico: Thuja occidentalis 'Smaragd' (é uma variedade cultivar da Tuia do Ocidente) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Tuia Compacta é uma variedade de tuia do ocidente conhecida por seu crescimento compacto e colunar.</li><li>• Possui folhagem perene, que é densa e em tom de verde esmeralda.</li><li>• A planta é frequentemente usada como uma cobertura de privacidade em jardins e paisagens devido à sua forma e folhagem densa.</li><li>• Ela é resistente e de crescimento lento, tornando-a adequada para áreas com espaço limitado.</li><li>• Requer luz solar direta ou parcial para prosperar e deve ser regada regularmente.</li></ul> <p>TUIA COMPACTA .</p>	und	20	89,00	1.780,00
48	<p>Nome Popular: Mini Raphis Nome Científico: Rhaps excelsa (é uma variedade anã da Rhaps excelsa) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Raphis é uma variedade compacta da palmeira Rhaps excelsa.</li><li>• Possui folhas frondosas e palmadas, que são verdes escuras e brilhantes.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido ao seu tamanho compacto e folhagem exuberante.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou recipientes.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a sombra parcial em ambientes internos.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>MINI RAPHIS P24.</p>	und	20	85,00	1.700,00
49	<p>Nome Popular: Dracena Tricolor Nome Científico: Dracaena marginata 'Tricolor' (é uma variedade cultivar da Dracaena marginata)</p>	und	20	21,00	420,00



	<p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Dracena Tricolor é uma variedade de Dracaena conhecida por suas folhas finas, lanceoladas e multicoloridas.</li><li>• Suas folhas têm uma combinação de cores que incluem tons de verde, vermelho e creme, criando um padrão de três cores.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido à sua folhagem atraente e cores vivas.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos e é frequentemente usada para decoração de interiores.</li><li>• Requer luz indireta a brilhante e pode ser mantida com regas moderadas.</li><li>• É apreciada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>DRACENA TRICOLOR 1MT.</p>				
50	<p>Nome Popular: Clúsia Nome Científico: Clusia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Clusia, incluindo Clusia rosea e Clusia guttifer.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Clúsia é um gênero de plantas tropicais e subtropicais conhecido por sua folhagem densa e resistente.</li><li>• Possui folhas perenes, geralmente de cor verde-escura e brilhante, que são ovais a oblongas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental em jardins, cercas vivas e recipientes decorativos.</li><li>• Algumas espécies de Clúsia produzem flores brancas ou rosa, mas a folhagem é a característica mais notável.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, tornando-a versátil em paisagismo.</li><li>• Pode ser cultivada em pleno sol a sombra parcial, dependendo da espécie.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil de cuidar.</li></ul> <p>CLUSIA (VERDE - VARIEGATA) 0,50 A 0,70CM.</p>	und	20	14,89	297,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



51	<p>Nome Popular: Beldroega Nome Científico: Portulaca oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Beldroega é uma planta suculenta anual, muitas vezes considerada uma erva daninha comestível.</li><li>• Suas folhas são suculentas, carnudas e de cor verde brilhante.</li><li>• Produz pequenas flores em cores vibrantes, como amarelo ou rosa.</li><li>• É comestível e frequentemente usada em saladas e pratos culinários, especialmente em algumas cozinhas tradicionais.</li><li>• Pode ser uma planta rústica que cresce em uma variedade de condições de solo.</li><li>• É apreciada por sua resistência e capacidade de prosperar em climas quentes e secos.</li><li>• É uma planta de crescimento rápido e autossustentável em muitos casos.</li></ul> <p>BELDROEGA CUIA 21.</p>	und	20	55,00	1.100,00
52	<p>Nome Popular: Buxinho Nome Científico: Buxus sempervirens Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Buxinho é um arbusto de folhagem densa, perene e de crescimento lento.</li><li>• Suas folhas são pequenas, ovaladas e de cor verde-escura, formando uma folhagem compacta.</li><li>• É frequentemente usado em paisagismo como planta ornamental para cercas vivas, bordas de jardins e topiarias.</li><li>• Pode ser podado e moldado em várias formas geométricas, tornando-o popular em jardins formais.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, desde pleno sol até sombra parcial.</li><li>• Requer regas regulares e cuidados com a poda para manter sua forma desejada.</li></ul> <p>BUXINHO MEDIO POTE 5L.</p>	und	20	14,90	298,00
53	<p>Nome Popular: Mini Ixoria Nome Científico: Ixora spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Ixora, e algumas delas são conhecidas por seu tamanho compacto, como a Ixora coccinea 'Compacta' ou Ixora chinensis 'Compacta'.) Características Principais:</p>	und	50	8,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Ixoria é uma variedade de arbusto tropical conhecido por seu tamanho compacto e flores coloridas.</li><li>• Produz pequenas flores em cachos, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja.</li><li>• Suas folhas são verde-escuras e ovaladas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental para bordas de jardins, canteiros ou em recipientes decorativos.</li><li>• Requer luz solar direta ou sombra parcial, dependendo das condições locais.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de atrair borboletas e aves.</li><li>• É uma planta de fácil manutenção e pode florescer durante grande parte do ano.</li></ul> <p>MUDAS MINI IXORIA.</p>				
54	<p>Nome Popular: Palmeira Fênix Nome Científico: Phoenix roebelenii Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Fênix é uma palmeira anã de tamanho pequeno a médio, conhecida por sua elegância e facilidade de cultivo.</li><li>• Possui folhas penadas (com aparência de penas) de cor verde brilhante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo, tanto em ambientes internos quanto externos, para adicionar um toque tropical aos espaços.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo.</li><li>• É resistente e pode prosperar em climas subtropicais e tropicais, tolerando algumas temperaturas mais frias.</li><li>• Requer luz solar brilhante a luz indireta para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA FENIX 2MT PONTA FOLHA.</p>	und	20	205,00	4.100,00
55	<p>Nome Popular: Palmeira Veitchia Nome Científico: Gênero Veitchia (Existem várias espécies dentro do gênero Veitchia, como Veitchia merrillii, Veitchia joannis e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As palmeiras Veitchia são palmeiras tropicais conhecidas por seu tronco fino e</li></ul>	und	10	780,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>elegante e folhas penadas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suas folhas são verdes e têm uma aparência exuberante, geralmente formando uma coroa em cima do tronco.</li><li>• São frequentemente usadas em paisagismo em climas tropicais e subtropicais para adicionar um toque tropical a jardins e paisagens.</li><li>• Requerem luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• São apreciadas por sua estética tropical e são frequentemente cultivadas em vasos em ambientes internos.</li><li>• São palmeiras de crescimento moderado a lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA VEITICHIA 3MT PONTA FOLHA</p>				
56	<p>Nome Popular: Palmeira Azul Nome Científico: Bismarckia nobilis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Azul é uma palmeira impressionante conhecida por suas folhas prateadas-azuladas de aparência exuberante.</li><li>• Suas folhas são grandes, com segmentos em forma de leque que podem atingir até 2 metros de comprimento.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma planta ornamental focal devido à sua aparência majestosa.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode atingir alturas consideráveis, tornando-se uma escolha marcante para paisagens.</li><li>• É uma palmeira de crescimento relativamente lento e de baixa manutenção.</li><li>• Sua folhagem prateada-azulada é uma característica distintiva e valorizada.</li></ul> <p>PALMEIRA AZUL 1,20 A 1,50MT PONTA FOLHA</p>	und	10	360,00	3.600,00
57	<p>Nome Popular: Palmeira Imperial Nome Científico: Roystonea oleracea ou Roystonea regia (existem várias espécies no gênero Roystonea, com R. oleracea e R. regia sendo duas das mais conhecidas) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Imperial é uma palmeira</li></ul>	und	10	120,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>majestosa e imponente, conhecida por sua altura impressionante e coroa exuberante.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pode crescer até alturas de mais de 30 metros.</li><li>• Suas folhas são penadas (com aparência de penas) e formam uma coroa grande no topo do tronco.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental impressionante em grandes áreas ao ar livre.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma das palmeiras mais emblemáticas e valorizadas em paisagismo.</li><li>• Cresce lentamente e pode levar muitos anos para atingir seu tamanho completo.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional.</li></ul> <p>PALMEIRA IMPERIAL 3 A 4MT PONTA FOLHA 1MT TRONCO.</p>				
58	<p>Nome Popular: Palmeira Rabo de Raposa Nome Científico: Wodyetia bifurcata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Rabo de Raposa é uma palmeira ornamental de tamanho médio a grande, conhecida por sua elegância e folhas em forma de penas.</li><li>• Suas folhas são verdes e arqueadas, com segmentos de folha que se dividem em duas partes, dando a aparência de uma cauda de raposa.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental em jardins, parques e áreas públicas.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode crescer até uma altura considerável e é apreciada por sua estética exuberante.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional para remover folhas mortas.</li></ul> <p>PALMEIRA RABO RAPOSA 3 A 4MT PONTA FOLHA 0,80 CM TRONCO.</p>	und	10	650,00	6.500,00
59	<p>Nome Popular: Palmeira Areca Nome Científico: Dypsis lutescens Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Areca é uma palmeira de tamanho médio com um visual exuberante e</li></ul>	und	20	155,00	3.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>elegante.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suas folhas são longas, estreitas e penadas, de cor verde vibrante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e como planta ornamental em interiores devido à sua aparência atraente.</li><li>• É uma escolha popular para decorar escritórios, residências e áreas internas devido à sua adaptação ao cultivo em ambientes fechados.</li><li>• Requer luz indireta brilhante para um crescimento saudável quando cultivada em ambientes internos.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e relativamente fácil de manter.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>PALMEIRA ARECA LOCUBA 3MT POTE 33L.</p>				
60	<p>Nome Popular: Palmeira Cica Nome Científico: Cycas spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Cycas, e a mais comum em cultivo é a Cycas revoluta.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Cica é uma planta que se assemelha a uma palmeira, mas pertence à família Cycadaceae e não é uma verdadeira palmeira.</li><li>• Possui folhas longas e penadas, de cor verde-escura, que crescem a partir do centro da planta.</li><li>• É uma planta ornamental popular usada em paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• É conhecida por sua aparência tropical e exótica.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a luz solar parcial e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA CICA 1MT PONTA FOLHA.</p>	und	10	580,00	5.800,00
61	<p>Nome Popular: Palmeira Pescoço Marrom Nome Científico: Gênero Dypsis (Existem várias espécies dentro do gênero Dypsis que podem ser referidas como "Dypsis Pescoço Marrom" ou "Dypsis Marojejyi" em</p>	Und	10	590,00	5.900,00



	<p>algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Pescoço Marrom, pertencente ao gênero <i>Dypsis</i>, é uma palmeira de tamanho médio com folhas longas e penadas.</li><li>• É conhecida por sua estética tropical e folhas verdes exuberantes.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e decoração de interiores para adicionar um toque exótico e elegante.</li><li>• Requer luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado a rápido, dependendo da espécie específica.</li><li>• É apreciada por sua resistência e baixa manutenção.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li></ul> <p>PALMEIRA PESCOÇO MORRON 3MT PONTA FOLHA POTE 33 L.</p>				
62	<p>Nome Popular: Orquídea Nome Científico: Gênero <i>Phalaenopsis</i> (para as orquídeas do gênero <i>Phalaenopsis</i>) ou Gênero <i>Dendrobium</i> (para as orquídeas do gênero <i>Dendrobium</i>) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As orquídeas são plantas ornamentais conhecidas por suas flores exóticas e variadas.</li><li>• As orquídeas do gênero <i>Phalaenopsis</i> são frequentemente chamadas de "Orquídeas Borboleta" devido à semelhança das flores com borboletas em voo.</li><li>• As orquídeas do gênero <i>Dendrobium</i> são conhecidas por suas hastes delgadas e flores vibrantes.</li><li>• Ambos os gêneros podem produzir flores em diversas cores e padrões.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas de interior em vasos ou como parte de arranjos florais.</li><li>• Requerem luz indireta brilhante e umidade para um crescimento saudável.</li><li>• São plantas de crescimento moderado a lento e podem florescer durante diferentes épocas do ano, dependendo da espécie.</li></ul>	Und	20	65,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	ORQUIDEA PHALAENOPSIS/DENPHAL.				
63	<p>Nome Popular: Gengibre Concha ou Gengibre Espiral Nome Científico: Alpinia zerumbet</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• A Alpinia zerumbet é uma planta ornamental apreciada por suas folhas exuberantes e atraentes.</li><li>• Suas folhas são variegadas, com listras verdes e creme, proporcionando um visual decorativo.</li><li>• As folhas desta planta têm uma forma espiral única, o que lhe confere um apelo estético distinto.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos como planta de interior ou exterior, dependendo do clima.</li><li>• : Prefere luz solar indireta a luz filtrada, mas pode tolerar algum sol direto.</li><li>• Requer um solo bem drenado e regas regulares para manter a umidade do solo.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• Produz flores ocasionalmente, mas é principalmente cultivada por sua folhagem decorativa.</li><li>• As folhas têm um aroma suave de gengibre quando esfregadas.</li><li>• É frequentemente usada para adicionar um toque tropical a jardins, varandas e interiores.</li></ul>	und	20	55,00	1.100,00
64	<p>Nome Popular: Bougainvillea Sombrinha Nome Científico: Bougainvillea spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Bougainvillea.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Bougainvillea sombrinha é uma planta ornamental apreciada por sua floração exuberante e colorida.</li><li>• Produz flores vistosas em cores vibrantes, como rosa, vermelho, roxo e laranja.</li><li>• Além das flores, possui folhas verdes brilhantes que acentuam a beleza das flores.</li><li>• É uma planta trepadeira que pode ser</li></ul>	und	20	190,00	3.800,00



	<p>cultivada em suportes ou em formato de arbusto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prefere luz solar direta e é conhecida por sua tolerância ao calor.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de exteriores.</li><li>• As flores da Bougainvillea sombrinha são duradouras e podem persistir durante a maior parte do ano.</li><li>• Adiciona um toque tropical a jardins, varandas e áreas externas.</li><li>• Pode requerer poda ocasional para controlar o crescimento e promover uma forma desejada.</li><li>• Pode ser usada em cercas, treliças, vasos e como planta pendente.</li></ul>				
65	<p>Nome do Produto: Substrato para Plantas Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O substrato é formulado a partir de uma mistura equilibrada de materiais orgânicos e inorgânicos, como turfa, vermiculita, perlita e areia, projetada para fornecer o ambiente ideal para o crescimento das plantas.</li><li>• Possui boa capacidade de drenagem para evitar o acúmulo de água em excesso nas raízes das plantas, prevenindo assim o apodrecimento das raízes.</li><li>• Mantém uma quantidade adequada de umidade para as plantas, ajudando a evitar a dessecação e garantindo a disponibilidade de água durante os períodos de seca.</li><li>• Fornecer aeração adequada para as raízes das plantas, permitindo que elas respirem e absorvam nutrientes de forma eficaz.</li><li>• Possui um pH equilibrado para atender às necessidades da maioria das plantas, evitando que o solo se torne excessivamente ácido ou alcalino.</li><li>• É tratado e processado para minimizar a presença de patógenos que possam prejudicar o crescimento das plantas.</li><li>• Adequado para uma ampla variedade de plantas, incluindo plantas de interior, plantas ornamentais, vegetais e flores.</li><li>• Disponível em embalagens práticas e adequadas para uso em casa ou em grande</li></ul>	Und	20	34,65	693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>escala.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pode ser produzido a partir de fontes renováveis e de maneira ambientalmente responsável, considerando a sustentabilidade.</li><li>• Deve incluir instruções claras para o plantio e manutenção das plantas, bem como orientações de armazenamento adequado.</li></ul> <p>SUBSTRATO PARA PLANTAS 40LT.</p>				
66	<p>Nome do Produto: Vaso de Cimento Redondo 055x060</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• Fabricado em cimento de alta qualidade, durável e resistente às intempéries.</li><li>• Diâmetro de 55 centímetros e altura de 60 centímetros, proporcionando espaço suficiente para plantas de médio porte.</li><li>• Possui um design redondo e elegante que se adapta a vários estilos de paisagismo e decoração.</li><li>• Vem na cor natural do cimento, que combina bem com diferentes tipos de plantas e ambientes.</li><li>• Possui furos de drenagem na parte inferior para evitar o acúmulo excessivo de água nas raízes das plantas.</li><li>• Adequado para uso em jardins, varandas, pátios e ambientes internos.</li><li>• Projetado para resistir a condições climáticas adversas, como chuva e sol.</li><li>• Construído para ter uma longa vida útil, mesmo em ambientes externos.</li><li>• Requer pouca manutenção e pode ser limpo facilmente.</li><li>• Tem uma base estável que evita tombamentos acidentais.</li></ul> <p>VASOS CIMENTO REDONDO 0,55x0,60.</p>	und	20	150,00	3.000,00
67	<p>Nome Popular: Grama Esmeralda Nome Científico: Zoysia japonica ou Zoysia tenuifolia (Existem diferentes espécies e variedades de grama Zoysia que podem ser referidas como "Grama Esmeralda" em algumas regiões.)</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Grama Esmeralda é uma grama de cobertura de solo apreciada por sua densidade e textura fina.</li></ul>	M2	100	14,60	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



<ul style="list-style-type: none"><li>• Possui uma cor verde brilhante que mantém sua aparência atraente durante grande parte do ano.</li><li>• É uma grama de crescimento lento, o que significa que requer menos manutenção em termos de corte.</li><li>• É conhecida por sua tolerância ao sol e à seca, tornando-a adequada para climas quentes.</li><li>• Forma uma superfície densa e compacta que inibe o crescimento de ervas daninhas.</li><li>• É resistente a pragas e doenças, o que a torna uma escolha popular em paisagismo.</li><li>• Pode ser usada em gramados, jardins, áreas de lazer e áreas públicas.</li><li>• Resiste bem ao pisoteio e é adequada para áreas com tráfego moderado.</li><li>• Requer menos água e fertilização em comparação com algumas outras gramas.</li><li>• Deve incluir instruções claras de plantio e manutenção para um crescimento saudável.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>106.994,80</b>

### 1.2 - JUSTIFICATIVA:

Justifica a aquisição de plantas ornamentais e insumos para a manutenção e revitalização de ruas, praças e jardins atender demanda do município de Grão Mogol. A ação visa atender às necessidades do município em relação ao paisagismo urbano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e o fortalecimento do turismo local, uma das principais atividades econômicas da cidade.

Grão Mogol, por suas características históricas e naturais, atrai um grande número de visitantes e, portanto, necessita de uma constante manutenção dos seus espaços públicos, garantindo que estejam sempre preservados e visualmente agradáveis. Além disso, a presença de áreas verdes bem cuidadas contribui diretamente para o bem-estar da população, promovendo um ambiente saudável e acolhedor.

É fundamental garantir que o planejamento e a execução desse projeto sejam realizados de forma eficiente, observando a correta aplicação dos recursos públicos. As plantas e insumos adquiridos desempenharão um papel essencial na manutenção dos espaços urbanos, alinhando-se ao planejamento estratégico de desenvolvimento sustentável do município. As áreas urbanas, com atenção especial às ruas, praças e jardins, devem ser continuamente preservadas e revitalizadas para proporcionar espaços de convivência pública de qualidade.

É imprescindível ressaltar a importância da arborização urbana e da preservação das áreas verdes, que exercem funções essenciais na regulação do microclima, na melhoria da qualidade do ar e no equilíbrio ecológico. Além do aspecto estético, as plantas auxiliam no controle da poluição, na redução de ilhas de calor e na conservação da biodiversidade local. A escolha das espécies vegetais deve respeitar critérios de sustentabilidade, priorizando plantas nativas e adaptadas ao bioma local, de modo a minimizar o impacto ambiental e reduzir custos de manutenção em longo prazo.



## **2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA:**

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

## **3 – PRAZO DA ENTREGA:**

3.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

3.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

3.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

3.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

## **4 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

4.1 – O local para entrega dos produtos será nos locais indicados pelo solicitante, das 07h00min às 11h30min/13h00min as 16h00min de segunda a sexta- feira.

## **5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 – O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

5.3 – O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.



5.4 - Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras.

5.5 - As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

5.6 - Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

5.7 - Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

5.8 - Em caso de laudo negativo, será deferido prazo de 02(dois) dias para manifestação (recurso) da fornecedora do item.

5.9 - Mantida a negativa, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas nos itens 5.4 a 5.8.

## 6 – DOS DEVERES DAS PARTES

### – Das obrigações da Contratada:

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;





- 6.9 – Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;  
6.10 – Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

**- Das Obrigações da Contratante:**

- 6.11 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;  
6.12 – Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;  
6.13 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;  
6.14 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;  
6.15 – Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;  
6.16 – Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;  
6.17 – O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;  
6.18 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;  
6.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- 7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.  
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.  
7.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.  
7.3.1- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.  
7.3.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.  
7.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



### **7.3 - DO PREPOSTO**

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
- c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
- d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
- f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7.4- Rotinas de Fiscalização**

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 310/2023.

### **7.5- Fiscalização Técnica**

7.5.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr Carlos Marcos Teles da Silva, Diretor de Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

7.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.5.5- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



7.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

7.5.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5.15- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.16- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no



redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## **7.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

7.6.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
  - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
  - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
  - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
  - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
  - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;



- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## **7.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

7.7.1 – O gestor do Contrato será o Sr Henrique Santiago de Assis Santana, Secretário Municipal de Obras, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



- 
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.



## **7.8- Do recebimento**

7.8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo<sup>8</sup>.

7.8.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.8.14 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

7.8.15 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

<sup>8</sup>Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**8.2** – O Contrato que vier a ser formalizado terá vigência que não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2024, como prevê o artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

## **9 – DAS SANÇÕES:**

9.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.





§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de



licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.

9.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

9.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

10.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.



10.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

10.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

10.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

#### **11 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

11.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

11.2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

11.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

11.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

11.5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

#### **12 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.



12.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

12.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

12.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

### **13 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

13.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

### **14 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

#### **14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **14.2 – REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

#### **14.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

#### **14.4 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.**

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

#### **15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

15.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

15.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.



---

**16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.2 – A Administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

16.3 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2023.

Grão Mogol/MG, 23 de setembro de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Secretário Municipal de Planejamento.



**ANEXO VII – DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 14.133/21**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF  
....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei<sup>9</sup>;

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas<sup>10</sup>.

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas<sup>11</sup>.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação<sup>12</sup>.

....., ..... de ..... de 2024  
Local e data

.....  
Assinatura do Representante Legal  
Favor apor carimbo CNPJ.

<sup>9</sup> Inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

<sup>10</sup> Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

<sup>11</sup> §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

<sup>12</sup> Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.



**ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

**O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG** entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.716.627/0001-50, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, neste ato representado pelo Exmº Sr Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**Registro de preço para futura e eventual para aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins, atender demanda município de Grão Mogol/MG.**

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	-------------------	-------	-------	-------

4.2 - Valor total : R\$.....(....)

1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicado à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outra licitante observada à ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.6-** A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.



- 5.7- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.8- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.9- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.10- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.11- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.12- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de 5.13- Empenho decorrente deste Registro de Preços;
- 5.13- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.14- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.15- Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.16- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.17- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.18- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.19- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- 5.20- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.21- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.22- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **6.1 – Das obrigações da Contratada:**

- a) A Adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



- b) A Adjudicatária se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;
- d) A Adjudicatária deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Administração os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

#### **6.2 - Das Obrigações da Contratante:**

- a) Prestar, com clareza, à Adjudicatária, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato ou a Ata SRP firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará à Administração plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



## **7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 012/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

7.3.1- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.3 - DO PREPOSTO**

g) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

h) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

i) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;

j) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

k) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

l) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7.4- Rotinas de Fiscalização**

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Portaria 056/2022.

### **7.5- Fiscalização Técnica**

7.5.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr Carlos Marcos Teles da Silva, Diretor de Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição



da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

7.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.5.5- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

7.5.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



7.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5.15- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.16- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## **7.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

7.6.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);



d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - manifestar, por meio de alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;



XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

## **7.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

7.7.1 – O Gestor do Contrato, o Sr Alef Junior Gomes Costa Secretário Municipal de Administração e Finanças, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;





- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

### **7.8- Do recebimento**

7.8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo<sup>13</sup>.

7.8.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

b) o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em

<sup>13</sup> Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.8.14 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

7.8.15 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

7.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## **10 – DAS SANÇÕES:**

10.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de



2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **11 – PRAZO DA ENTREGA:**

11.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

11.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

11.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

11.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 – O Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

11.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 014/2024** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.



---

**13 - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: .....  
Detentor da Ata.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO IX – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

1 - **Área solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Grão Mogol/MG.

2 - **Requisitante:** Henrique Santiago de Assis Santana.

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual para Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins, atender demanda município de Grão Mogol, MG por 12 meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO DO ITEM
1	20	UNIDADE	Nome Popular: Sapucaia Nome Científico: Lecythis pisonis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de grande porte encontrada principalmente na região amazônica.</li><li>• Copas amplas e frondosas.</li><li>• Folhas grandes e verdes.</li><li>• Produz frutos grandes com casca dura e lenhosa.</li><li>• Frutos contêm sementes comestíveis e oleaginosas.</li><li>• Os frutos são conhecidos por seu formato semelhante a uma cuia.</li><li>• A madeira da sapucaia é valorizada na marcenaria e carpintaria.</li><li>• É uma espécie que desempenha um papel importante na ecologia da floresta amazônica.</li></ul> Tamanho da Muda 1 MT .
2	20	UNIDAD	Nome Popular: Pau-ferro Nome Científico: Caesalpinia ferrea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira densa e resistente, de alta qualidade.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, com até 20 metros de altura.</li><li>• Copas amplas e folhas compostas.</li><li>• Flores amarelas a alaranjadas, atraindo polinizadores.</li><li>• Frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• Nativo da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>• Madeira valorizada na marcenaria e construção.</li></ul> MUDAS PAU FERRO 1MT.
3	20	UNIDAD	Nome Popular: Pau-brasil Nome Científico: Caesalpinia echinata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira de cor vermelha profunda, altamente valorizada.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, atingindo até 15-20 metros de altura.</li><li>• Copas densas com folhas compostas e pinadas.</li><li>• Flores pequenas de cor amarela a alaranjada, polinizadas por abelhas.</li><li>• Frutos são vagens que liberam sementes quando maduras.</li></ul> MUDAS PAU BRASIL 1MT.
4	20	UNIDAD	Nome Popular: Felícia Nome Científico: Felicia amelloides Características Principais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena planta ornamental de jardim.</li><li>• Produz flores pequenas, geralmente de cor amarela, mas podem variar em cores.</li><li>• Folhas verdes, opostas e ovaladas.</li><li>• É uma planta perene e resistente.</li><li>• Usada principalmente para fins decorativos em jardins e vasos.</li><li>• Requer condições de crescimento ensolaradas a parcialmente sombreadas.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil cultivo.</li></ul> MUDAS FELICIO 1 MTS.
5	20	UNIDAD	Nome Popular: Ingá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Ingá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ingá edulis (Ingá-de-cão)</li><li>• Ingá laurina (Ingá-feijão)</li><li>• Ingá marginata (Ingá-mirim)</li></ul> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta arbustiva ou árvore, dependendo da espécie.</li><li>• Flores vistosas, geralmente em tons de branco, rosa ou amarelo.</li><li>• Frutos comestíveis, conhecidos por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• Algumas espécies de Ingá têm valor ornamental devido às suas flores chamativas.</li><li>• Podem ser encontradas em diversas regiões do Brasil.</li><li>• São apreciadas por suas frutas em muitas culinárias regionais.</li></ul> MUDAS INGA 0,80CM.
6	20	UNIDAD	Nome Popular: Jacarandá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Jacarandá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Jacaranda mimosifolia (Jacarandá-azul)</li><li>• Jacaranda cuspidifolia (Jacarandá-mimoso)</li><li>• Jacaranda copaia (Jacarandá-branco)</li></ul> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, dependendo da espécie.</li><li>• Folhas verde-escuras e compostas.</li><li>• Produz flores em forma de sino, geralmente em tons de azul ou lilás, mas podem variar.</li><li>• Pode ser usada como árvore de sombra ou para fins ornamentais em paisagismo.</li><li>• A madeira de algumas espécies de Jacarandá é valorizada na marcenaria.</li><li>• É uma planta apreciada por sua beleza e uso decorativo.</li></ul> MUDAS JACARANDA 1,80 A 2MT.
7	20	UNIDAD	Nome Popular: Aroeira Pimenta Nome Científico: Schinus terebinthifolia Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa de regiões tropicais e subtropicais da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>• Folhas verdes compostas e pinadas.</li><li>• Produz pequenas flores brancas ou amareladas em inflorescências.</li><li>• Os frutos são pequenas drupas vermelhas, que são frequentemente confundidas com pimenta-do-reino devido ao seu sabor picante.</li><li>• A madeira é frequentemente utilizada na marcenaria.</li><li>• Possui propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas.</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Aroeira Pimenta é valorizada em paisagismo devido à sua folhagem atraente e frutos coloridos.</li></ul> MUDAS AROEIRA PIMENTA 1,80 A 2MT.
8	20	UNIDAD	Nome Popular: Sibipiruna Nome Científico: <i>Caesalpinia peltophoroides</i> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas compostas e bipinadas, que criam uma folhagem verde exuberante.</li><li>• Produz flores amarelas em forma de vagem.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Sibipiruna é amplamente usada em paisagismo urbano e em áreas verdes devido à sua beleza e resistência.</li><li>• É conhecida por sua floração exuberante na primavera e no verão.</li><li>• Requer pouca manutenção e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS SIBIPURUNA 1MT.
9	20	UNIDAD	Nome Popular: Canafístula Nome Científico: <i>Peltophorum dubium</i> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas compostas e bipinadas, com folhagem verde brilhante.</li><li>• Produz inflorescências amarelas vistosas em forma de cachos.</li><li>• As flores são conhecidas por sua beleza e fragrância.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Canafístula é amplamente usada em paisagismo devido à sua exuberante floração amarela.</li><li>• É uma árvore de rápido crescimento e adapta-se bem a climas tropicais e subtropicais.</li><li>• A madeira da Canafístula é valorizada na marcenaria.</li></ul> MUDAS CANAFISTULA 1MT.
10	20	UNIDAD	Nome Popular: Flamboaiã Nome Científico: <i>Delonix regia</i> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de médio a grande porte, nativa de Madagascar.</li><li>• Folhas grandes e bipinadas, com uma folhagem verde exuberante.</li><li>• Produz inflorescências espetaculares com flores vermelhas ou laranjas em forma de chama.</li><li>• As flores são conhecidas por sua beleza e intensa coloração.</li><li>• A florada ocorre principalmente na primavera e no verão.</li><li>• A Flamboaiã é amplamente usada em paisagismo devido à sua aparência impressionante.</li><li>• É adequada para climas tropicais e subtropicais, mas pode perder suas folhas em climas mais frios e secos.</li></ul> MUDAS FLAMBOIÃ 1,80 A 2,MT
11	20	UNIDAD	Nome Popular: Ipê Nome Científico: Existem várias espécies de Ipê, e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ipê-amarelo: <i>Handroanthus serratifolius</i> (anteriormente <i>Tabebuia serratifolia</i>).</li><li>• Ipê-roxo: <i>Handroanthus impetiginosus</i> (anteriormente <i>Tabebuia impetiginosa</i>).</li><li>• Ipê-branco: <i>Tabebuia roseo-alba</i>.</li></ul> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvores de porte médio a grande, conhecidas por sua espetacular</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>floração colorida.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As flores dos Ipês podem ser amarelas, roxas, brancas ou de outras cores, dependendo da espécie.</li><li>• A floração costuma ocorrer na primavera e no início do verão.</li><li>• Os Ipês são árvores de crescimento lento e podem atingir alturas consideráveis ao longo do tempo.</li><li>• Suas flores são tubulares e atraem polinizadores, como abelhas e beija-flores.</li><li>• A madeira dos Ipês é valiosa na marcenaria devido à sua durabilidade e beleza.</li><li>• Amplamente usados em paisagismo devido à sua beleza e resistência.</li></ul> <p>MUDAS IPE CORES VARIADAS 1,80 A 2MT</p>
12	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Quaresmeira Nome Científico: Tibouchina granulosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de pequeno porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas de coloração verde-escura e textura aveludada.</li><li>• Produz flores vistosas em tons de roxo, lilás ou rosa, que aparecem principalmente durante a quaresma.</li><li>• As flores têm formato de trompete e são atrativas para polinizadores, como abelhas e borboletas.</li><li>• A Quaresmeira é uma planta resistente e de crescimento rápido.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo devido à beleza de suas flores.</li><li>• Pode ser cultivada em jardins, parques e áreas públicas.</li></ul> <p>MUDAS QUARESMEIRA 1,80 A 2MT.</p>
13	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Acácia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Acácia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acacia dealbata (Acácia-mimosa)</li><li>• Acacia mearnsii (Acácia-negra)</li><li>• Acacia koa (Acácia-koa)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As espécies de Acácia podem variar em tamanho e forma, mas muitas são árvores ou arbustos de médio porte.</li><li>• Folhas frequentemente compostas, em forma de penas ou bipinadas.</li><li>• Produzem flores muitas vezes em forma de esfera ou cachos, em cores que podem variar de branco a amarelo ou rosa, dependendo da espécie.</li><li>• Algumas espécies de Acácia são conhecidas por suas flores perfumadas.</li><li>• Muitas espécies de Acácia são valorizadas pela madeira de qualidade que produzem.</li><li>• Podem ser usadas em paisagismo, reflorestamento e produção de madeira.</li></ul> <p>MUDAS ACACIA 0,60CM.</p>
14	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Magnólia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Magnólia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Magnolia grandiflora (Magnólia-grande).</li><li>• Magnolia stellata (Magnólia-estrela).</li><li>• Magnolia soulangeana (Magnólia-soulangeana).</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvores ou arbustos ornamentais de médio a grande porte.</li><li>• Folhas simples, muitas vezes de formato oval ou elíptico.</li><li>• Produzem flores grandes e vistosas com pétalas brancas, rosas, ou até mesmo roxas, dependendo da espécie.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• As flores geralmente têm um aroma agradável.</li><li>• A Magnólia é conhecida por sua beleza e é frequentemente usada em paisagismo.</li><li>• Elas são apreciadas por sua floração primaveril impressionante.</li><li>• Além de seu valor ornamental, algumas espécies têm madeira de alta qualidade.</li></ul> MUDAS MAGNOLIA 1MT.
15	20	UNIDAD	Nome Popular: Spatodia Nome Científico: Spatodea campanulata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de médio a grande porte nativo da África.</li><li>• Produz inflorescências espetaculares em forma de trombeta, com flores de cor vermelha ou laranja.</li><li>• As flores da Spatodia são conhecidas por sua beleza e atraem polinizadores, como pássaros e insetos.</li><li>• A floração ocorre principalmente na primavera e no verão.</li><li>• A Spatodia é apreciada por sua aparência exuberante e é usada em paisagismo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Requer pouca manutenção e é resistente em ambientes quentes e úmidos.</li></ul> MUDAS SPATODIA 1MT.
16	20	UNIDAD	Nome Popular: Goiabeira Nome Científico: Psidium guajava Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore com copa ampla e densa.</li><li>• Folhas ovais de cor verde-escura.</li><li>• Produz frutos de formato redondo ou oval, com casca verde ou amarela, dependendo da variedade.</li><li>• A goiaba é uma fruta comestível, conhecida por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• As flores da goiabeira são pequenas e brancas.</li><li>• É uma planta tropical e subtropical que cresce bem em climas quentes e úmidos.</li><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais ou em quintais residenciais.</li></ul> MUDAS GOIABEIRA 1,80 A 2MT.
17	20	UNIDAD	Nome Popular: Jamelão Nome Científico: Syzygium cumini Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical e frequentemente encontrada em várias regiões do Brasil.</li><li>• Folhas ovais de cor verde escura.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio a pequeno, geralmente de cor roxa ou preta quando maduros.</li><li>• Os frutos do jamelão são comestíveis e têm um sabor agridoce.</li><li>• A floração do jamelão é frequentemente seguida por uma frutificação abundante.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pode ser cultivada em pomares comerciais ou como uma árvore ornamental.</li></ul> MUDAS JAMELaO 1MT.
18	20	UNIDAD	Nome Popular: Jambo-roxo Nome Científico: Syzygium malaccense Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa do Sudeste Asiático e frequentemente cultivada em regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio, geralmente de cor roxa ou vermelho-escuro quando maduros.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>Os frutos do jambo-roxo são comestíveis, com uma polpa doce e succulenta.</li><li>A árvore é apreciada por sua sombra e beleza ornamental devido à floração vistosa.</li><li>As folhas são ovais e de cor verde brilhante.</li><li>Pode ser cultivada em pomares comerciais, jardins e quintais residenciais.</li></ul> MUDAS JAMBO ROXO 1,80 A 2MT. .
19	20	UNIDAD	Nome Popular: Açai Nome Científico: Euterpe oleracea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>Palmeira de tamanho médio, nativa da região amazônica do Brasil.</li><li>Produz cachos de pequenas frutas escuras, semelhantes a bagas, conhecidas como "açai".</li><li>Os frutos do açai são conhecidos por seu alto valor nutricional e antioxidante.</li><li>As frutas são frequentemente processadas em polpa ou suco e consumidas como alimento ou bebida.</li><li>As folhas do açai são grandes e em forma de penca.</li><li>A planta é uma parte importante da cultura alimentar da região amazônica e tem ganhado popularidade internacionalmente.</li></ul> MUDAS AÇAÍ 1,5MT.
20	20	UNIDAD	Nome Popular: Graviola Nome Científico: Annona muricata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore de porte médio, nativa da América tropical e frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li><li>Produz frutos grandes e verdes com espinhos macios na superfície.</li><li>Os frutos da graviola têm polpa branca e succulenta com um sabor doce e aroma agradável.</li><li>A graviola é apreciada por seu valor nutricional e é frequentemente consumida como fruta fresca ou usada na fabricação de sucos, sorvetes e sobremesas.</li><li>As folhas da graviola são verdes e grandes, frequentemente usadas em chás e infusões.</li><li>A planta é valorizada por suas propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas.</li></ul> MUDAS GRAVIOLA 1.80 A 2MT.
21	20	UNIDAD	Nome Popular: Cacau Nome Científico: Theobroma cacao Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore de médio porte, nativa das regiões tropicais das Américas.</li><li>Produz frutos ovais ou oblongos, conhecidos como "cacas" ou "cacaos".</li><li>O cacau é cultivado principalmente por suas sementes, que são processadas para fazer cacau em pó e chocolate.</li><li>As sementes de cacau são cercadas por uma polpa doce e mucilaginosa.</li><li>A planta requer um clima tropical úmido e sombreamento para um crescimento saudável.</li><li>É uma cultura economicamente importante para a produção de chocolates e produtos relacionados.</li></ul> MUDAS CACAU 1MT.
22	20	UNIDAD	Nome Popular: Ciriguela Nome Científico: Spondias purpurea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>Árvore frutífera de médio a grande porte, nativa de regiões tropicais da América.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente de cor amarela a vermelha quando maduros.</li><li>• A ciriguela tem uma polpa suculenta e doce, com uma única semente grande no centro.</li><li>• É apreciada por seu sabor agradável e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS CIRIGUELA SACOLAO 1,5MT.
23	20	UNIDAD	Nome Popular: Caja-manga Nome Científico: Spondias mombin Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, nativa da América tropical.</li><li>• Produz frutos ovais ou alongados, geralmente de cor amarela a alaranjada quando maduros.</li><li>• A caja-manga tem uma polpa suculenta e agridoce, com uma única semente grande no centro.</li><li>• É apreciada por seu sabor tropical e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, geleias e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.
24	20	UNIDAD	Nome Popular: Caju Nome Científico: Anacardium occidentale Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio, nativa do Brasil e de regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos grandes e suculentos conhecidos como "cajus".</li><li>• Os cajus têm uma casca fina e uma polpa doce e suculenta.</li><li>• A parte comestível do caju é chamada de "castanha" e está localizada dentro da casca dura.</li><li>• O suco de caju é amplamente apreciado e usado na fabricação de bebidas e doces.</li><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pela castanha de caju, que é usada na culinária.</li></ul> MUDAS CAJU 1,50 A 1,80MT.
25	20	UNIDAD	Nome Popular: Umbu Nome Científico: Spondias tuberosa Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de pequeno a médio porte, nativa do Brasil, especialmente da região do semiárido nordestino.</li><li>• Produz frutos pequenos, redondos ou ovais, de casca fina e polpa suculenta.</li><li>• A polpa do umbu é amarelada e possui sabor agridoce a ácido, muitas vezes consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, doces e geleias.</li><li>• A árvore do umbu é resistente à seca e desempenha um papel importante na subsistência de comunidades em áreas áridas.</li><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• O umbu é uma planta valorizada por sua adaptabilidade a climas secos e pela produção de frutos em condições adversas.</li></ul> MUDAS UMBU 0,50CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



26	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Grumixama Nome Científico: Eugenia brasiliensis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de porte médio, nativo do Brasil.</li><li>• Produz frutos pequenos, geralmente de cor vermelha a preta quando maduros.</li><li>• As grumixamas têm uma polpa doce e succulenta, frequentemente apreciada fresca ou usada em doces, compotas e geleias.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A grumixama é apreciada por sua resistência e facilidade de cultivo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode ser cultivada em quintais residenciais, pomares ou áreas de produção de alimentos.</li></ul> <p>MUDAS GRUMIXAMA POTE 1,80 A 2MT.</p>
27	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Manga Nome Científico: Mangifera indica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz frutos grandes e ovais com casca colorida, que varia de verde a vermelho, amarelo ou laranja, dependendo da variedade e do grau de maturação.</li><li>• A polpa da manga é doce e succulenta, e a fruta é apreciada por seu sabor tropical.</li><li>• As mangas são consumidas frescas, em sucos, doces e sobremesas.</li><li>• A árvore da manga é valorizada por sua sombra e beleza ornamental.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde escura.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo, e existem muitas variedades com diferentes sabores e tamanhos.</li></ul> <p>MUDAS MANGA 1,50 A 1,80 MT.</p>
28	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Tamarindo Nome Científico: Tamarindus indica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa da África tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais e subtropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz vagens de casca dura contendo uma polpa pegajosa, de sabor agri-doce.</li><li>• O tamarindo é conhecido por seu sabor distinto e é frequentemente usado como condimento ou ingrediente em pratos culinários, bebidas, doces e molhos.</li><li>• As folhas são compostas, com folíolos pequenos.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra densa e beleza ornamental.</li><li>• É uma planta resistente que cresce bem em climas quentes e secos.</li></ul> <p>MUDAS TAMARINDO 0,80 A 1MT.</p>
29	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Jabuticaba Nome Científico: Plinia cauliflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto de porte pequeno a médio, nativo do Brasil.</li><li>• A peculiaridade da jabuticabeira é que ela produz frutos diretamente no tronco e nos galhos, em vez de nas pontas dos ramos.</li><li>• Os frutos da jabuticaba são pequenos, de formato redondo ou oval e geralmente de cor roxa a preta quando maduros.</li><li>• A polpa da jabuticaba é doce e succulenta, e as frutas são consumidas frescas ou usadas em compotas, geleias e vinhos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A jabuticaba é apreciada por sua adaptação a diferentes climas e é frequentemente cultivada em quintais e jardins residenciais.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



			MUDAS JABUTICABA POTE 2MT.
30	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Limão Nome Científico: Citrus limon Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena árvore ou arbusto de folhas perenes, originária da Ásia, mas cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos amarelos ou verdes, geralmente com casca fina e polpa ácida.</li><li>• Os limões são conhecidos por seu sabor cítrico e são amplamente utilizados na culinária para temperar alimentos, fazer sucos, sobremesas e bebidas.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e seu óleo essencial.</li><li>• O limão é uma fonte rica de vitamina C e é usado tanto em pratos salgados quanto em sobremesas.</li></ul> <p>MUDAS LIMAO (TAITI/GALEGO/SICILIANO) 1,50 A 2MT.</p>
31	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Hortênsia Nome Científico: Hydrangea macrophylla Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ornamental conhecido por suas vistosas inflorescências.</li><li>• As flores da hortênsia podem variar em cor, incluindo tons de rosa, azul, roxo e branco, dependendo da acidez do solo e da variedade.</li><li>• As folhas são verdes e grandes, com bordas serrilhadas.</li><li>• A hortênsia é frequentemente usada em paisagismo e jardinagem devido à sua beleza.</li><li>• Ela floresce principalmente no verão e início do outono.</li><li>• A planta pode ser cultivada em vasos ou em jardins.</li><li>• A cor das flores pode ser modificada alterando o pH do solo.</li></ul> <p>MUDAS HORTENSIA 0,50CM.</p>
32	50	UNIDAD	<p>Nome Popular: Onze-Horas Nome Científico: Portulaca grandiflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea suculenta de baixo crescimento.</li><li>• As flores da onze-horas podem variar em cor, incluindo tons de vermelho, rosa, amarelo, laranja e branco.</li><li>• As flores têm cinco pétalas e geralmente se abrem durante o dia, permanecendo fechadas à noite, daí o nome "onze-horas".</li><li>• É uma planta ornamental popular em jardins, vasos e canteiros de flores devido à sua aparência atraente e florescimento abundante.</li><li>• Requer pleno sol e solo bem drenado.</li><li>• A planta é conhecida por ser resistente à seca e fácil de cultivar.</li></ul> <p>MUDAS DE ONZE HORAS.</p>
33	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Laranja Nome Científico: Citrus × sinensis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, originária da Ásia e amplamente cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos redondos ou ovais, geralmente com casca alaranjada.</li><li>• As laranjas são conhecidas por seu sabor doce e cítrico, sendo amplamente consumidas como frutas frescas e utilizadas na produção de sucos, doces e outros produtos.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada tanto por seus frutos quanto por seu óleo essencial.</li><li>• As laranjas são uma excelente fonte de vitamina C e outros nutrientes.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo e é cultivada em muitas</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			variedades. MUDAS LARANJA 1,50 A 2MT.
34	20	UNIDAD	Nome Popular: Mexerica Pocan Nome Científico: Citrus reticulata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio, pertencente à família dos citros.</li><li>• Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente com casca fina e fácil de descascar.</li><li>• As mexericas têm polpa suculenta e doce, frequentemente consumida como fruta fresca e utilizada na produção de sucos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e sua adaptabilidade a climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Existem várias variedades de mexericas, incluindo a mexerica ponkan, a mexerica murcote e outras.</li></ul> MUDAS MEXERICA POCAN 1,60 A 2MT.
35	20	UNIDAD	Nome Popular: Amora Gigante Nome Científico: Morus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Morus, incluindo Morus alba, Morus nigra, Morus rubra, entre outras.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto frutífero de porte médio.</li><li>• Produz frutos pequenos, arredondados e frequentemente de cor vermelha, preta ou roxa, dependendo da variedade.</li><li>• As amoras são conhecidas por seu sabor doce e ligeiramente ácido e são frequentemente consumidas como frutas frescas ou usadas em geleias, compotas, tortas e sobremesas.</li><li>• As folhas são simples e de formato variado, dependendo da espécie.</li><li>• As amoras podem ser cultivadas em climas temperados e são resistentes ao frio.</li><li>• Existem diversas variedades de amoras, incluindo amoras silvestres e cultivadas.</li></ul> MUDAS AMORA GIGANTE 1MT.
36	20	UNIDAD	Nome Popular: Alamanda Nome Científico: Allamanda spp. (Diferentes espécies dentro do gênero Allamanda, como Allamanda cathartica e Allamanda schottii.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou trepadeira ornamental de folhas perenes.</li><li>• Produz flores grandes e vistosas, geralmente em tons de amarelo, laranja ou rosa, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da alamanda têm formato de trompeta e são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples, opostas e verde-escuras.</li><li>• A planta é valorizada por suas flores coloridas e seu potencial para cobrir treliças ou paredes.</li><li>• A alamanda é frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS ALAMANDA 1MT.
37	50	UNIDAD	Nome Popular: Hortelã Nome Científico: Mentha spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mentha, incluindo Mentha piperita e Mentha spicata, que são comuns.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea aromática.</li><li>• Produz folhas pequenas e verdes com um aroma fresco e mentolado distintivo.</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• A hortelã é amplamente utilizada na culinária e na produção de chás devido ao seu sabor refrescante.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada em jardins, vasos ou hortas.</li><li>• As folhas da hortelã são frequentemente usadas para dar sabor a pratos salgados, sobremesas, bebidas e molhos.</li><li>• A planta é apreciada por suas propriedades medicinais e seu uso na aromaterapia.</li></ul> MUDAS HORTELA.
38	20	UNIDAD	Nome Popular: Mussaenda Nome Científico: Mussaenda spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mussaenda.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore ornamental com folhas perenes.</li><li>• Produz flores vistosas em forma de estrela, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da mussaenda são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é apreciada por suas flores coloridas e seu potencial ornamental em jardins e áreas de paisagismo.</li><li>• É frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS MUSSAENDA 0,60 A 0,80CM.
39	20	UNIDAD	Nome Popular: Costela de Adão Nome Científico: Monstera deliciosa Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com folhas grandes e exuberantes que possuem cortes e fendas decorativas.</li><li>• As folhas da costela de Adão têm um formato semelhante ao de uma folha de costela e são geralmente de cor verde-escura.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada para decorar ambientes internos.</li><li>• Não é uma planta com flores, mas suas folhas a tornam uma escolha popular para decoração de interiores.</li><li>• A costela de Adão é conhecida por sua resistência e adaptabilidade a diferentes condições de iluminação, tornando-a adequada para ambientes com luz indireta a moderada.</li><li>• Não é uma planta de frutas, apesar de seu nome científico "deliciosa".</li></ul> MUDAS COSTELA DE ADAO POTE 0,80 A 1MT.
40	20	UNIDAD	Nome Popular: Pata de Elefante Nome Científico: Beaucarnea recurvata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com um tronco grosso e caules esguios que se assemelham a patas de elefante.</li><li>• As folhas da pata de elefante são longas e lineares, com uma aparência semelhante a uma juba.</li><li>• É uma planta de crescimento lento que pode ser usada para decorar ambientes internos, como casas e escritórios.</li><li>• A pata de elefante é apreciada por sua aparência única e exótica.</li><li>• É uma planta tolerante à seca e requer poucos cuidados.</li><li>• É uma planta não tóxica para animais de estimação e humanos.</li><li>• A pata de elefante é uma planta de fácil cultivo que prospera em condições de luz indireta a moderada.</li></ul> MUDAS PATA DE ELEFANTE 2MT PONTA DE FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



41	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Moreia Touceira Nome Científico: Dietes spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Dietes, incluindo Dietes iridioides, Dietes bicolor e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene que forma touceiras densas de folhas longas e estreitas.</li><li>• As flores da moreia touceira são geralmente brancas, amarelas ou de tonalidades semelhantes, com detalhes em marrom ou roxo.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo como planta de borda ou cobertura de solo.</li><li>• As folhas são rígidas e eretas, proporcionando uma aparência ordenada.</li><li>• A moreia touceira é resistente e de baixa manutenção.</li><li>• É adequada para climas subtropicais e tropicais, onde pode prosperar em condições de pleno sol ou sombra parcial.</li></ul> <p>MUDAS MOREIA TOUCEIRA 0,40 A 0,60CM.</p>
42	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Dionella tasmanica Nome Científico: Dionella tasmanica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Também conhecida como "Tasmanian Blueberry" ou "Blue Flax Lily" em inglês.</li><li>• É uma planta perene nativa da Tasmânia, Austrália.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, frequentemente de cor verde-escura.</li><li>• As flores da Dionella tasmanica são pequenas, em forma de sino e geralmente de cor azul ou violeta, com aparência delicada.</li><li>• A planta pode ser usada em paisagismo como planta ornamental devido à sua folhagem e flores atraentes.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção.</li><li>• Pode crescer em pleno sol ou sombra parcial e é adequada para climas temperados e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS DIANELA TOUCEIRA 0,20CM.</p>
43	50	UNIDAD	<p>Nome Popular: Liriope Nome Científico: Liriope spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Liriope, incluindo Liriope muscari, Liriope spicata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene de baixa manutenção.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, geralmente verdes ou variegadas, dependendo da variedade.</li><li>• Produz hastes de flores que podem carregar pequenas flores em forma de sino, frequentemente em tons de violeta, roxo ou branco.</li><li>• A liriope é frequentemente usada em paisagismo como cobertura de solo, borda de jardins ou em massas.</li><li>• É resistente e pode prosperar em condições de sombra parcial ou luz solar indireta.</li><li>• É apreciada por sua folhagem atraente e tolerância a várias condições de solo.</li><li>• É uma planta popular para criar fronteiras em jardins ou paisagens.</li></ul> <p>MUDAS LIRIOPE BRANCO.</p>
44	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Jenipapo Nome Científico: Genipa americana Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera tropical nativa das Américas.</li><li>• Produz frutos grandes, arredondados e geralmente de cor verde a amarelo-esverdeada quando maduros.</li><li>• Os frutos do jenipapo são conhecidos por sua casca dura e polpa suculenta e doce.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<ul style="list-style-type: none"><li>• São frequentemente usados na produção de sucos, geleias e licores, além de serem consumidos frescos.</li><li>• A árvore do jenipapo é valorizada por suas características ornamentais, folhas verdes brilhantes e crescimento exuberante.</li><li>• É uma planta que requer climas quentes e úmidos para prosperar.</li><li>• Além de seu uso culinário, o jenipapo é tradicionalmente utilizado para a produção de tinta preta ou azul escuro a partir de seu suco fermentado.</li></ul> MUDAS JENIPAPO 0,50CM.
45	20	UNIDAD	Nome Popular: Podocarpop Nome Científico: Podocarpus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Podocarpus, incluindo Podocarpus macrophyllus, Podocarpus totara e outras.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto perene com folhas perenes em forma de agulha.</li><li>• O podocarpop é apreciado por sua folhagem verde escura e densa, que proporciona uma aparência ornamental.</li><li>• Pode ser cultivado como planta ornamental, especialmente em jardins e paisagismo.</li><li>• Em alguns casos, produz cones ou frutos carnudos que podem ser usados como alimento ou são ornamentais.</li><li>• É uma planta resistente e de crescimento lento que pode ser adequada para áreas com climas variados.</li><li>• É valorizado por sua capacidade de manter sua folhagem durante todo o ano, tornando-o atraente em todas as estações.</li></ul> MUDAS PODOCARPO POTE 1,80 A 2MT .
46	20	UNIDAD	Nome Popular: Alpinia Nome Científico: Alpinia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Alpinia, incluindo Alpinia zerumbet, Alpinia purpurata e outras.) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas tropicais e subtropicais relacionadas ao gengibre.</li><li>• As alpinias são apreciadas por suas folhas ornamentais e, em alguns casos, por suas flores vistosas.</li><li>• Produzem folhas largas e verdes, geralmente em forma de lança.</li><li>• Algumas espécies de alpinia têm inflorescências exuberantes em cores vibrantes, como vermelho, rosa ou branco.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas ornamentais em jardins tropicais e subtropicais.</li><li>• Podem ser usadas para paisagismo, plantio em vasos ou decoração de interiores em climas adequados.</li><li>• São valorizadas por sua resistência e relativa facilidade de cultivo.</li></ul> MUDAS ALPINA 0,60 A 0,80CM.
47	20	UNIDAD	Nome Popular: Tuia Compacta Nome Científico: Thuja occidentalis 'Smaragd' (é uma variedade cultivar da Tuia do Ocidente) Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• A Tuia Compacta é uma variedade de tuia do ocidente conhecida por seu crescimento compacto e colunar.</li><li>• Possui folhagem perene, que é densa e em tom de verde esmeralda.</li><li>• A planta é frequentemente usada como uma cobertura de privacidade em jardins e paisagens devido à sua forma e folhagem densa.</li><li>• Ela é resistente e de crescimento lento, tornando-a adequada para áreas com espaço limitado.</li><li>• Requer luz solar direta ou parcial para prosperar e deve ser regada regularmente.</li></ul> TUIA COMPACTA .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



48	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Mini Raphis Nome Científico: Rhaps excelsa (é uma variedade anã da Rhaps excelsa) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Raphis é uma variedade compacta da palmeira Rhaps excelsa.</li><li>• Possui folhas frondosas e palmadas, que são verdes escuras e brilhantes.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido ao seu tamanho compacto e folhagem exuberante.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou recipientes.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a sombra parcial em ambientes internos.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>MINI RAPHIS P24.</p>
49	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Dracena Tricolor Nome Científico: Dracaena marginata 'Tricolor' (é uma variedade cultivar da Dracaena marginata) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Dracena Tricolor é uma variedade de Dracaena conhecida por suas folhas finas, lanceoladas e multicoloridas.</li><li>• Suas folhas têm uma combinação de cores que incluem tons de verde, vermelho e creme, criando um padrão de três cores.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido à sua folhagem atraente e cores vivas.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos e é frequentemente usada para decoração de interiores.</li><li>• Requer luz indireta a brilhante e pode ser mantida com regas moderadas.</li><li>• É apreciada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>DRACENA TRICOLOR 1MT.</p>
50	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Clúsia Nome Científico: Clusia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Clusia, incluindo Clusia rosea e Clusia guttífera.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Clúsia é um gênero de plantas tropicais e subtropicais conhecido por sua folhagem densa e resistente.</li><li>• Possui folhas perenes, geralmente de cor verde-escura e brilhante, que são ovais a oblongas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental em jardins, cercas vivas e recipientes decorativos.</li><li>• Algumas espécies de Clúsia produzem flores brancas ou rosa, mas a folhagem é a característica mais notável.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, tornando-a versátil em paisagismo.</li><li>• Pode ser cultivada em pleno sol a sombra parcial, dependendo da espécie.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil de cuidar.</li></ul> <p>CLUSIA (VERDE - VARIEGATA) 0,50 A 0,70CM.</p>
51	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Beldroega Nome Científico: Portulaca oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Beldroega é uma planta suculenta anual, muitas vezes considerada uma erva daninha comestível.</li><li>• Suas folhas são suculentas, carnudas e de cor verde brilhante.</li><li>• Produz pequenas flores em cores vibrantes, como amarelo ou rosa.</li><li>• É comestível e frequentemente usada em saladas e pratos culinários, especialmente em algumas cozinhas tradicionais.</li><li>• Pode ser uma planta rústica que cresce em uma variedade de condições de</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>solo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É apreciada por sua resistência e capacidade de prosperar em climas quentes e secos.</li><li>• É uma planta de crescimento rápido e autossustentável em muitos casos.</li></ul> <p>BELDROEGA CUIA 21.</p>
52	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Buxinho Nome Científico: Buxus sempervirens Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Buxinho é um arbusto de folhagem densa, perene e de crescimento lento.</li><li>• Suas folhas são pequenas, ovaladas e de cor verde-escura, formando uma folhagem compacta.</li><li>• É frequentemente usado em paisagismo como planta ornamental para cercas vivas, bordas de jardins e topiarias.</li><li>• Pode ser podado e moldado em várias formas geométricas, tornando-o popular em jardins formais.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, desde pleno sol até sombra parcial.</li><li>• Requer regas regulares e cuidados com a poda para manter sua forma desejada.</li></ul> <p>BUXINHO MEDIO POTE 5L.</p>
53	50	UNIDAD	<p>Nome Popular: Mini Ixoria Nome Científico: Ixora spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Ixora, e algumas delas são conhecidas por seu tamanho compacto, como a Ixora coccinea 'Compacta' ou Ixora chinensis 'Compacta'.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Ixoria é uma variedade de arbusto tropical conhecido por seu tamanho compacto e flores coloridas.</li><li>• Produz pequenas flores em cachos, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja.</li><li>• Suas folhas são verde-escuras e ovaladas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental para bordas de jardins, canteiros ou em recipientes decorativos.</li><li>• Requer luz solar direta ou sombra parcial, dependendo das condições locais.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de atrair borboletas e aves.</li><li>• É uma planta de fácil manutenção e pode florescer durante grande parte do ano.</li></ul> <p>MUDAS MINI IXORIA.</p>
54	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Fênix Nome Científico: Phoenix roebelenii Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Fênix é uma palmeira anã de tamanho pequeno a médio, conhecida por sua elegância e facilidade de cultivo.</li><li>• Possui folhas penadas (com aparência de penas) de cor verde brilhante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo, tanto em ambientes internos quanto externos, para adicionar um toque tropical aos espaços.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo.</li><li>• É resistente e pode prosperar em climas subtropicais e tropicais, tolerando algumas temperaturas mais frias.</li><li>• Requer luz solar brilhante a luz indireta para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA FENIX 2MT PONTA FOLHA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



55	10	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Veitchia Nome Científico: Gênero Veitchia (Existem várias espécies dentro do gênero Veitchia, como Veitchia merrillii, Veitchia joannis e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As palmeiras Veitchia são palmeiras tropicais conhecidas por seu tronco fino e elegante e folhas penadas.</li><li>• Suas folhas são verdes e têm uma aparência exuberante, geralmente formando uma coroa em cima do tronco.</li><li>• São frequentemente usadas em paisagismo em climas tropicais e subtropicais para adicionar um toque tropical a jardins e paisagens.</li><li>• Requerem luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• São apreciadas por sua estética tropical e são frequentemente cultivadas em vasos em ambientes internos.</li><li>• São palmeiras de crescimento moderado a lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA VEITCHIA 3MT PONTA FOLHA</p>
56	10	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Azul Nome Científico: Bismarckia nobilis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Azul é uma palmeira impressionante conhecida por suas folhas prateadas-azuladas de aparência exuberante.</li><li>• Suas folhas são grandes, com segmentos em forma de leque que podem atingir até 2 metros de comprimento.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma planta ornamental focal devido à sua aparência majestosa.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode atingir alturas consideráveis, tornando-se uma escolha marcante para paisagens.</li><li>• É uma palmeira de crescimento relativamente lento e de baixa manutenção.</li><li>• Sua folhagem prateada-azulada é uma característica distintiva e valorizada.</li></ul> <p>PALMEIRA AZUL 1,20 A 1,50MT PONTA FOLHA</p>
57	10	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Imperial Nome Científico: Roystonea oleracea ou Roystonea regia (existem várias espécies no gênero Roystonea, com R. oleracea e R. regia sendo duas das mais conhecidas) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Imperial é uma palmeira majestosa e imponente, conhecida por sua altura impressionante e coroa exuberante.</li><li>• Pode crescer até alturas de mais de 30 metros.</li><li>• Suas folhas são penadas (com aparência de penas) e formam uma coroa grande no topo do tronco.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental impressionante em grandes áreas ao ar livre.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma das palmeiras mais emblemáticas e valorizadas em paisagismo.</li><li>• Cresce lentamente e pode levar muitos anos para atingir seu tamanho completo.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional.</li></ul> <p>PALMEIRA IMPERIAL 3 A 4MT PONTA FOLHA 1MT TRONCO.</p>
58	10	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Rabo de Raposa Nome Científico: Wodyetia bifurcata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Rabo de Raposa é uma palmeira ornamental de tamanho</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>médio a grande, conhecida por sua elegância e folhas em forma de penas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suas folhas são verdes e arqueadas, com segmentos de folha que se dividem em duas partes, dando a aparência de uma cauda de raposa.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental em jardins, parques e áreas públicas.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode crescer até uma altura considerável e é apreciada por sua estética exuberante.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional para remover folhas mortas.</li></ul> <p>PALMEIRA RABO RAPOSA 3 A 4MT PONTA FOLHA 0,80 CM TRONCO.</p>
59	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Areca Nome Científico: <i>Dypsis lutescens</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Areca é uma palmeira de tamanho médio com um visual exuberante e elegante.</li><li>• Suas folhas são longas, estreitas e penadas, de cor verde vibrante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e como planta ornamental em interiores devido à sua aparência atraente.</li><li>• É uma escolha popular para decorar escritórios, residências e áreas internas devido à sua adaptação ao cultivo em ambientes fechados.</li><li>• Requer luz indireta brilhante para um crescimento saudável quando cultivada em ambientes internos.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e relativamente fácil de manter.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>PALMEIRA ARECA LOCUBA 3MT POTE 33L.</p>
60	10	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Cica Nome Científico: <i>Cycas</i> spp. (Existem várias espécies dentro do gênero <i>Cycas</i>, e a mais comum em cultivo é a <i>Cycas revoluta</i>.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Cica é uma planta que se assemelha a uma palmeira, mas pertence à família <i>Cycadaceae</i> e não é uma verdadeira palmeira.</li><li>• Possui folhas longas e penadas, de cor verde-escura, que crescem a partir do centro da planta.</li><li>• É uma planta ornamental popular usada em paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• É conhecida por sua aparência tropical e exótica.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a luz solar parcial e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA CICA 1MT PONTA FOLHA .</p>
61	10	UNIDAD	<p>Nome Popular: Palmeira Pescoço Marrom Nome Científico: Gênero <i>Dypsis</i> (Existem várias espécies dentro do gênero <i>Dypsis</i> que podem ser referidas como "<i>Dypsis</i> Pescoço Marrom" ou "<i>Dypsis</i> Marojejyi" em algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Pescoço Marrom, pertencente ao gênero <i>Dypsis</i>, é uma palmeira de tamanho médio com folhas longas e penadas.</li><li>• É conhecida por sua estética tropical e folhas verdes exuberantes.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e decoração de interiores para adicionar um toque exótico e elegante.</li><li>• Requer luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			<p>saudável.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É uma planta de crescimento moderado a rápido, dependendo da espécie específica.</li><li>• É apreciada por sua resistência e baixa manutenção.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li></ul> <p>PALMEIRA PESCOÇO MORRON 3MT PONTA FOLHA POTE 33 L.</p>
62	20	UNIDAD	<p>Nome Popular: Orquídea Nome Científico: Gênero Phalaenopsis (para as orquídeas do gênero Phalaenopsis) ou Gênero Dendrobium (para as orquídeas do gênero Dendrobium) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As orquídeas são plantas ornamentais conhecidas por suas flores exóticas e variadas.</li><li>• As orquídeas do gênero Phalaenopsis são frequentemente chamadas de "Orquídeas Borboleta" devido à semelhança das flores com borboletas em voo.</li><li>• As orquídeas do gênero Dendrobium são conhecidas por suas hastes delgadas e flores vibrantes.</li><li>• Ambos os gêneros podem produzir flores em diversas cores e padrões.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas de interior em vasos ou como parte de arranjos florais.</li><li>• Requerem luz indireta brilhante e umidade para um crescimento saudável.</li><li>• São plantas de crescimento moderado a lento e podem florescer durante diferentes épocas do ano, dependendo da espécie.</li></ul> <p>ORQUIDEA PHALAEOPOLIS/DENPHAL.</p>
63	20		<p>Nome Popular: Gengibre Concha ou Gengibre Espiral Nome Científico: Alpinia zerumbet</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• A Alpinia zerumbet é uma planta ornamental apreciada por suas folhas exuberantes e atraentes.</li><li>• Suas folhas são variegadas, com listras verdes e creme, proporcionando um visual decorativo.</li><li>• As folhas desta planta têm uma forma espiral única, o que lhe confere um apelo estético distinto.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos como planta de interior ou exterior, dependendo do clima.</li><li>• : Prefere luz solar indireta a luz filtrada, mas pode tolerar algum sol direto.</li><li>• Requer um solo bem drenado e regas regulares para manter a umidade do solo.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• Produz flores ocasionalmente, mas é principalmente cultivada por sua folhagem decorativa.</li><li>• As folhas têm um aroma suave de gengibre quando esfregadas.</li><li>• É frequentemente usada para adicionar um toque tropical a jardins, varandas e interiores.</li></ul>
64	20		<p>Nome Popular: Bougainvillea Sombrinha Nome Científico: Bougainvillea spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Bougainvillea.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Bougainvillea sombrinha é uma planta ornamental apreciada por sua floração exuberante e colorida.</li><li>• Produz flores vistosas em cores vibrantes, como rosa, vermelho, roxo e laranja.</li></ul>





			<ul style="list-style-type: none"><li>• Além das flores, possui folhas verdes brilhantes que acentuam a beleza das flores.</li><li>• É uma planta trepadeira que pode ser cultivada em suportes ou em formato de arbusto.</li><li>• Prefere luz solar direta e é conhecida por sua tolerância ao calor.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de exteriores.</li><li>• As flores da Bougainvillea sombrinha são duradouras e podem persistir durante a maior parte do ano.</li><li>• Adiciona um toque tropical a jardins, varandas e áreas externas.</li><li>• Pode requerer poda ocasional para controlar o crescimento e promover uma forma desejada.</li><li>• Pode ser usada em cercas, treliças, vasos e como planta pendente.</li></ul>
65	20	UNIDAD	<p>Nome do Produto: Substrato para Plantas</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O substrato é formulado a partir de uma mistura equilibrada de materiais orgânicos e inorgânicos, como turfa, vermiculita, perlita e areia, projetada para fornecer o ambiente ideal para o crescimento das plantas.</li><li>• Possui boa capacidade de drenagem para evitar o acúmulo de água em excesso nas raízes das plantas, prevenindo assim o apodrecimento das raízes.</li><li>• Mantém uma quantidade adequada de umidade para as plantas, ajudando a evitar a dessecação e garantindo a disponibilidade de água durante os períodos de seca.</li><li>• Fornecer aeração adequada para as raízes das plantas, permitindo que elas respirem e absorvam nutrientes de forma eficaz.</li><li>• Possui um pH equilibrado para atender às necessidades da maioria das plantas, evitando que o solo se torne excessivamente ácido ou alcalino.</li><li>• É tratado e processado para minimizar a presença de patógenos que possam prejudicar o crescimento das plantas.</li><li>• Adequado para uma ampla variedade de plantas, incluindo plantas de interior, plantas ornamentais, vegetais e flores.</li><li>• Disponível em embalagens práticas e adequadas para uso em casa ou em grande escala.</li><li>• Pode ser produzido a partir de fontes renováveis e de maneira ambientalmente responsável, considerando a sustentabilidade.</li><li>• Deve incluir instruções claras para o plantio e manutenção das plantas, bem como orientações de armazenamento adequado.</li></ul> <p>SUBSTRATO PARA PLANTAS 40LT.</p>
66	20	UNIDAD	<p>Nome do Produto: Vaso de Cimento Redondo 055x060</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em cimento de alta qualidade, durável e resistente às intempéries.</li><li>• Diâmetro de 55 centímetros e altura de 60 centímetros, proporcionando espaço suficiente para plantas de médio porte.</li><li>• Possui um design redondo e elegante que se adapta a vários estilos de paisagismo e decoração.</li><li>• Vem na cor natural do cimento, que combina bem com diferentes tipos de plantas e ambientes.</li><li>• Possui furos de drenagem na parte inferior para evitar o acúmulo excessivo de água nas raízes das plantas.</li><li>• Adequado para uso em jardins, varandas, pátios e ambientes internos.</li><li>• Projetado para resistir a condições climáticas adversas, como chuva e sol.</li></ul>



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Construído para ter uma longa vida útil, mesmo em ambientes externos.</li><li>• Requer pouca manutenção e pode ser limpo facilmente.</li><li>• Tem uma base estável que evita tombamentos acidentais.</li></ul> VASOS CIMENTO REDONDO 0,55x0,60.
67	100	M2	<p>Nome Popular: Grama Esmeralda Nome Científico: Zoysia japonica ou Zoysia tenuifolia (Existem diferentes espécies e variedades de grama Zoysia que podem ser referidas como "Grama Esmeralda" em algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Grama Esmeralda é uma grama de cobertura de solo apreciada por sua densidade e textura fina.</li><li>• Possui uma cor verde brilhante que mantém sua aparência atraente durante grande parte do ano.</li><li>• É uma grama de crescimento lento, o que significa que requer menos manutenção em termos de corte.</li><li>• É conhecida por sua tolerância ao sol e à seca, tornando-a adequada para climas quentes.</li><li>• Forma uma superfície densa e compacta que inibe o crescimento de ervas daninhas.</li><li>• É resistente a pragas e doenças, o que a torna uma escolha popular em paisagismo.</li><li>• Pode ser usada em gramados, jardins, áreas de lazer e áreas públicas.</li><li>• Resiste bem ao pisoteio e é adequada para áreas com tráfego moderado.</li><li>• Requer menos água e fertilização em comparação com algumas outras gramas.</li><li>• Deve incluir instruções claras de plantio e manutenção para um crescimento saudável.</li></ul>

### PROBLEMA RESUMIDO

Contratação de empresa que forneça plantas ornamentais para atender o projeto de arborização na sede do Município de Grão Mogol/MG.

Em atendimento ao inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021 e ao artigo 49 do Decreto Municipal nº 310/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das plantas em geral para ornamentação e arborização de ruas, praças e jardins, na revitalização de espaços públicos e reposição de plantas dos vasos distribuídos pela cidade, cuja vida útil já expirou e ainda a ampliação do ajardinamento dos espaços públicos, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando à população uma melhor qualidade de vida.



## 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1 - O edital do pregão definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;
- d) Qualificação econômico-financeira;

2.2 - Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

2.3 - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.4 - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

2.5 - exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

2.6 - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
O município adquirir as plantas	O município licitaria todas as plantas necessária para arborização de suas praças e ruas e com uma equipe municipal realizaria o processo.
O município terceirizar o serviço.	O município licita o serviço de arborização de suas ruas e praças, e a empresa vencedora realizaria o procedimento.

Das alternativas possíveis:

- a) Adquirir as plantas;
- b) Terceirizar o serviço;



A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados e todo o material para a realização do serviço.

#### **Adquirir as plantas:**

Esta opção é mais vantajosa em razão do município possuir servidores no setor de jardinagem em todo o município no seu quadro de efetivos e equipamentos necessários para a realização da implantação, especialmente por ser um serviço recorrente.

Assim o investimento se torna baixo, e por se tratar de serviço internamente e recorrente.

Por esse motivo, é recomendável **Aquisição das plantas para o município executar o serviço**. Uma vez que a prefeitura já possui os recursos prévios necessários, possuem experiência na realização do serviço, o que pode resultar em maior eficiência e qualidade. Além do que, como a prefeitura já possui os equipamentos e a mão de obra necessária, o serviço pode ser realizado mais rapidamente permitindo a aquisição apenas quando necessário das plantas, reduzindo as despesas fixas e proporcionando maior flexibilidade orçamentária.

**ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:** Com base no referido estudo técnico, o tipo de solução escolhida e que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é a seja a aquisição das plantas para realização da manutenção das praças e jardins pela equipe municipal. Depois de analisar possíveis soluções para resolver o problema acima definido observamos que não apresentado alternativa, senão adquirir os produtos através do processo:

- Pregão presencial.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação do serviço no município de Grão Mogol MG e o melhor atendimento das demanda da Secretaria Municipal de Transporte.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8. 078/1990. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A solução é a aquisição das plantas por meio de pregão ou adesão a ata, já que o viveiro de mudas municipal está em fase de reestruturação e não dispõem das mudas acima.

Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade.

## 5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Nome Popular: Sapucaia Nome Científico: Lecythis pisonis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de grande porte encontrada principalmente na região amazônica.</li><li>• Copas amplas e frondosas.</li><li>• Folhas grandes e verdes.</li><li>• Produz frutos grandes com casca dura e lenhosa.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frutos contêm sementes comestíveis e oleaginosas.</li><li>• Os frutos são conhecidos por seu formato semelhante a uma cuia.</li><li>• A madeira da sapucaia é valorizada na marcenaria e carpintaria.</li><li>• É uma espécie que desempenha um papel importante na ecologia da floresta amazônica.</li></ul> Tamanho da Muda 1 MT .	und	20	22,00	440,00
2	Nome Popular: Pau-ferro Nome Científico: Caesalpinia ferrea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira densa e resistente, de alta qualidade.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, com até 20 metros de altura.</li><li>• Copas amplas e folhas compostas.</li></ul>	und	20	22,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Flores amarelas a alaranjadas, atraindo polinizadores.</li><li>• Frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• Nativo da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>• Madeira valorizada na marcenaria e construção.</li></ul> MUDAS PAU FERRO 1MT.				
3	<p>Nome Popular: Pau-brasil Nome Científico: <i>Caesalpinia echinata</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Madeira de cor vermelha profunda, altamente valorizada.</li><li>• Árvore de médio a grande porte, atingindo até 15-20 metros de altura.</li><li>• Copas densas com folhas compostas e pinadas.</li><li>• Flores pequenas de cor amarela a alaranjada, polinizadas por abelhas.</li><li>• Frutos são vagens que liberam sementes quando maduras.</li></ul> MUDAS PAU BRASIL 1MT.	und	20	22,00	440,00
4	<p>Nome Popular: Felícia Nome Científico: <i>Felicia amelloides</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena planta ornamental de jardim.</li><li>• Produz flores pequenas, geralmente de cor amarela, mas podem variar em cores.</li><li>• Folhas verdes, opostas e ovaladas.</li><li>• É uma planta perene e resistente.</li><li>• Usada principalmente para fins decorativos em jardins e vasos.</li><li>• Requer condições de crescimento ensolaradas a parcialmente sombreadas.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil cultivo.</li></ul> MUDAS FELICIO 1 MTS.	und	20	25,00	500,00
5	<p>Nome Popular: Ingá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Ingá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ingá edulis (Ingá-de-cão)</li><li>• Ingá laurina (Ingá-feijão)</li><li>• Ingá marginata (Ingá-mirim)</li></ul> Características Principais:	und	20	25,00	500,00
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planta arbustiva ou árvore, dependendo da espécie.</li></ul>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Flores vistosas, geralmente em tons de branco, rosa ou amarelo.</li><li>• Frutos comestíveis, conhecidos por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• Algumas espécies de Ingá têm valor ornamental devido às suas flores chamativas.</li><li>• Podem ser encontradas em diversas regiões do Brasil.</li><li>• São apreciadas por suas frutas em muitas culinárias regionais.</li></ul> MUDAS INGA 0,80CM.				
6	<p>Nome Popular: Jacarandá Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Jacarandá," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jacaranda mimosifolia (Jacarandá-azul)</li><li>• Jacaranda cuspidifolia (Jacarandá-mimoso)</li><li>• Jacaranda copaia (Jacarandá-branco)</li></ul> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, dependendo da espécie.</li><li>• Folhas verde-escuras e compostas.</li><li>• Produz flores em forma de sino, geralmente em tons de azul ou lilás, mas podem variar.</li><li>• Pode ser usada como árvore de sombra ou para fins ornamentais em paisagismo.</li><li>• A madeira de algumas espécies de Jacarandá é valorizada na marcenaria.</li><li>• É uma planta apreciada por sua beleza e uso decorativo.</li></ul> MUDAS JACARANDa 1,80 A 2MT.	und	20	90,00	1800,00
7	<p>Nome Popular: Aroeira Pimenta Nome Científico: Schinus terebinthifolia Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa de regiões tropicais e subtropicais da América do Sul, incluindo o Brasil.</li><li>• Folhas verdes compostas e pinadas.</li><li>• Produz pequenas flores brancas ou amareladas em inflorescências.</li><li>• Os frutos são pequenas drupas vermelhas, que são frequentemente confundidas com pimenta-do-reino devido ao seu sabor picante.</li></ul>	und	20	90,00	1800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A madeira é frequentemente utilizada na marcenaria.</li><li>• Possui propriedades medicinais e é usada na medicina tradicional em algumas culturas.</li><li>• Aroeira Pimenta é valorizada em paisagismo devido à sua folhagem atraente e frutos coloridos.</li></ul> MUDAS AROEIRA PIMENTA 1,80 A 2MT.				
8	<p>Nome Popular: Sibipiruna Nome Científico: Caesalpinia peltophoroides Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ornamental de porte médio a grande, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas compostas e bipinadas, que criam uma folhagem verde exuberante.</li><li>• Produz flores amarelas em forma de vagem.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Sibipiruna é amplamente usada em paisagismo urbano e em áreas verdes devido à sua beleza e resistência.</li><li>• É conhecida por sua floração exuberante na primavera e no verão.</li><li>• Requer pouca manutenção e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS SIBIPURUNA 1MT.	und	20	25,00	500,00
9	<p>Nome Popular: Canafístula Nome Científico: Peltophorum dubium Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas compostas e bipinadas, com folhagem verde brilhante.</li><li>• Produz inflorescências amarelas vistosas em forma de cachos.</li><li>• As flores são conhecidas por sua beleza e fragrância.</li><li>• Os frutos são vagens que contêm sementes.</li><li>• A Canafístula é amplamente usada em paisagismo devido à sua exuberante floração amarela.</li><li>• É uma árvore de rápido crescimento e adapta-se bem a climas tropicais e</li></ul>	und	20	25,00	500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	subtropicais. • A madeira da Canafístula é valorizada na marcenaria. MUDAS CANAFISTULA 1MT.				
10	Nome Popular: Flamboaiã Nome Científico: Delonix regia Características Principais: • Árvore ornamental de médio a grande porte, nativa de Madagascar. • Folhas grandes e bipinadas, com uma folhagem verde exuberante. • Produz inflorescências espetaculares com flores vermelhas ou laranjas em forma de chama. • As flores são conhecidas por sua beleza e intensa coloração. • A florada ocorre principalmente na primavera e no verão. • A Flamboaiã é amplamente usada em paisagismo devido à sua aparência impressionante. • É adequada para climas tropicais e subtropicais, mas pode perder suas folhas em climas mais frios e secos. MUDAS FLAMBOIÃ 1,80 A 2,MT	und	20	95,00	1900,00
11	Nome Popular: Ipê Nome Científico: Existem várias espécies de Ipê, e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: • Ipê-amarelo: Handroanthus serratifolius (anteriormente Tabebuia serratifolia). • Ipê-roxo: Handroanthus impetiginosus (anteriormente Tabebuia impetiginosa). • Ipê-branco: Tabebuia roseo-alba. Características Principais: • Árvores de porte médio a grande, conhecidas por sua espetacular floração colorida. • As flores dos Ipês podem ser amarelas, roxas, brancas ou de outras cores, dependendo da espécie. • A floração costuma ocorrer na primavera e no início do verão. • Os Ipês são árvores de crescimento lento e podem atingir alturas consideráveis ao longo do tempo. • Suas flores são tubulares e atraem polinizadores, como abelhas e beija-flores.	und	20	95,00	1900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A madeira dos Ipês é valiosa na marcenaria devido à sua durabilidade e beleza.</li><li>• Amplamente usados em paisagismo devido à sua beleza e resistência.</li></ul> MUDAS IPE CORES VARIADAS 1,80 A 2MT				
12	<p>Nome Popular: Quaresmeira Nome Científico: Tibouchina granulosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de pequeno porte, nativa do Brasil.</li><li>• Folhas de coloração verde-escura e textura aveludada.</li><li>• Produz flores vistosas em tons de roxo, lilás ou rosa, que aparecem principalmente durante a quaresma.</li><li>• As flores têm formato de trompete e são atrativas para polinizadores, como abelhas e borboletas.</li><li>• A Quaresmeira é uma planta resistente e de crescimento rápido.</li><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo devido à beleza de suas flores.</li><li>• Pode ser cultivada em jardins, parques e áreas públicas.</li></ul> MUDAS QUARESMEIRA 1,80 A 2MT.	und	20	35,00	700,00
13	<p>Nome Popular: Acácia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Acácia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acacia dealbata (Acácia-mimosa)</li><li>• Acacia mearnsii (Acácia-negra)</li><li>• Acacia koa (Acácia-koa)</li></ul> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• As espécies de Acácia podem variar em tamanho e forma, mas muitas são árvores ou arbustos de médio porte.</li><li>• Folhas frequentemente compostas, em forma de penas ou bipinadas.</li><li>• Produzem flores muitas vezes em forma de esfera ou cachos, em cores que podem variar de branco a amarelo ou rosa, dependendo da espécie.</li><li>• Algumas espécies de Acácia são conhecidas por suas flores perfumadas.</li><li>• Muitas espécies de Acácia são</li></ul>	und	20	20,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	valorizadas pela madeira de qualidade que produzem. <ul style="list-style-type: none"><li>• Podem ser usadas em paisagismo, reflorestamento e produção de madeira.</li></ul> MUDAS ACACIA 0,60CM.				
14	Nome Popular: Magnólia Nome Científico: Existem várias espécies de plantas conhecidas como "Magnólia," e cada uma tem um nome científico específico. Alguns exemplos incluem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Magnolia grandiflora (Magnólia-grande).</li><li>• Magnolia stellata (Magnólia-estrela).</li><li>• Magnolia soulangeana (Magnólia-soulangeana).</li></ul> Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvores ou arbustos ornamentais de médio a grande porte.</li><li>• Folhas simples, muitas vezes de formato oval ou elíptico.</li><li>• Produzem flores grandes e vistosas com pétalas brancas, rosas, ou até mesmo roxas, dependendo da espécie.</li><li>• As flores geralmente têm um aroma agradável.</li><li>• A Magnólia é conhecida por sua beleza e é frequentemente usada em paisagismo.</li><li>• Elas são apreciadas por sua floração primaveril impressionante.</li><li>• Além de seu valor ornamental, algumas espécies têm madeira de alta qualidade.</li></ul> MUDAS MAGNOLIA 1MT.	und	20	24,90	498,00
15	Nome Popular: Spatodia Nome Científico: Spatodea campanulata Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de médio a grande porte nativo da África.</li><li>• Produz inflorescências espetaculares em forma de trombeta, com flores de cor vermelha ou laranja.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• As flores da Spatodia são conhecidas por sua beleza e atraem polinizadores, como pássaros e insetos.</li><li>• A floração ocorre principalmente na primavera e no verão.</li><li>• A Spatodia é apreciada por sua aparência exuberante e é usada em paisagismo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Requer pouca manutenção e é resistente</li></ul>	und	20	30,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	em ambientes quentes e úmidos. MUDAS SPATODIA 1MT.				
16	<p>Nome Popular: Goiabeira Nome Científico: Psidium guajava Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore com copa ampla e densa.</li><li>• Folhas ovais de cor verde-escura.</li><li>• Produz frutos de formato redondo ou oval, com casca verde ou amarela, dependendo da variedade.</li><li>• A goiaba é uma fruta comestível, conhecida por seu sabor doce e aroma agradável.</li><li>• As flores da goiabeira são pequenas e brancas.</li><li>• É uma planta tropical e subtropical que cresce bem em climas quentes e úmidos.</li><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais ou em quintais residenciais.</li></ul> MUDAS GOIABEIRA 1,80 A 2MT.	und	20	135,00	2700,00
17	<p>Nome Popular: Jamelão Nome Científico: Syzygium cumini Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical e frequentemente encontrada em várias regiões do Brasil.</li><li>• Folhas ovais de cor verde escura.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio a pequeno, geralmente de cor roxa ou preta quando maduros.</li><li>• Os frutos do jamelão são comestíveis e têm um sabor agridoce.</li><li>• A floração do jamelão é frequentemente seguida por uma frutificação abundante.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pode ser cultivada em pomares comerciais ou como uma árvore ornamental.</li></ul> MUDAS JAMELÃO 1MT.	und	20	22,00	440,00
18	<p>Nome Popular: Jambo-roxo Nome Científico: Syzygium malaccense Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa do Sudeste Asiático e frequentemente cultivada em regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos de tamanho médio, geralmente de cor roxa ou vermelho-escuro quando maduros.</li></ul>	und	20	98,00	1960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os frutos do jambo-roxo são comestíveis, com uma polpa doce e succulenta.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra e beleza ornamental devido à floração vistosa.</li><li>• As folhas são ovais e de cor verde brilhante.</li><li>• Pode ser cultivada em pomares comerciais, jardins e quintais residenciais.</li></ul> MUDAS JAMBO ROXO 1,80 A 2MT. .				
19	<p>Nome Popular: Açaí Nome Científico: Euterpe oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palmeira de tamanho médio, nativa da região amazônica do Brasil.</li><li>• Produz cachos de pequenas frutas escuras, semelhantes a bagas, conhecidas como "açai".</li><li>• Os frutos do açaí são conhecidos por seu alto valor nutricional e antioxidante.</li><li>• As frutas são frequentemente processadas em polpa ou suco e consumidas como alimento ou bebida.</li><li>• As folhas do açaí são grandes e em forma de penca.</li><li>• A planta é uma parte importante da cultura alimentar da região amazônica e tem ganhado popularidade internacionalmente.</li></ul> MUDAS AÇAÍ 1,5MT.	und	20	30,00	600,00
20	<p>Nome Popular: Graviola Nome Científico: Annona muricata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio, nativa da América tropical e frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li><li>• Produz frutos grandes e verdes com espinhos macios na superfície.</li><li>• Os frutos da graviola têm polpa branca e succulenta com um sabor doce e aroma agradável.</li><li>• A graviola é apreciada por seu valor nutricional e é frequentemente consumida como fruta fresca ou usada na fabricação de sucos, sorvetes e sobremesas.</li><li>• As folhas da graviola são verdes e grandes, frequentemente usadas em chás e infusões.</li><li>• A planta é valorizada por suas propriedades medicinais e é usada na</li></ul>	und	20	95,00	1900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	medicina tradicional em algumas culturas. MUDAS GRAVIOLA 1.80 A 2MT.				
21	Nome Popular: Cacau Nome Científico: Theobroma cacao Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio porte, nativa das regiões tropicais das Américas.</li><li>• Produz frutos ovais ou oblongos, conhecidos como "cacas" ou "cacaos".</li><li>• O cacau é cultivado principalmente por suas sementes, que são processadas para fazer cacau em pó e chocolate.</li><li>• As sementes de cacau são cercadas por uma polpa doce e mucilaginosa.</li><li>• A planta requer um clima tropical úmido e sombreamento para um crescimento saudável.</li><li>• É uma cultura economicamente importante para a produção de chocolates e produtos relacionados.</li></ul> MUDAS CACAU 1MT.	und	20	30,00	600,00
22	Nome Popular: Ciriguela Nome Científico: Spondias purpurea Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de médio a grande porte, nativa de regiões tropicais da América.</li><li>• Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente de cor amarela a vermelha quando maduros.</li><li>• A ciriguela tem uma polpa suculenta e doce, com uma única semente grande no centro.</li><li>• É apreciada por seu sabor agradável e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS CIRIGUELA SACOLAO 1,5MT.	und	20	90,00	1800,00
23	Nome Popular: Caja-manga Nome Científico: Spondias mombin Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, nativa da América tropical.</li><li>• Produz frutos ovais ou alongados, geralmente de cor amarela a alaranjada quando maduros.</li><li>• A caja-manga tem uma polpa suculenta e</li></ul>	und	20	120,00	2400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>agridoce, com uma única semente grande no centro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É apreciada por seu sabor tropical e é consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, geleias e sobremesas.</li><li>• As folhas são alternadas e compostas.</li><li>• A árvore é resistente e pode crescer bem em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS CAJA MANGA 1,80 A 2MT.</p>				
24	<p>Nome Popular: Caju Nome Científico: Anacardium occidentale Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio, nativa do Brasil e de regiões tropicais.</li><li>• Produz frutos grandes e suculentos conhecidos como "cajus".</li><li>• Os cajus têm uma casca fina e uma polpa doce e suculenta.</li><li>• A parte comestível do caju é chamada de "castanha" e está localizada dentro da casca dura.</li><li>• O suco de caju é amplamente apreciado e usado na fabricação de bebidas e doces.</li><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• A árvore é valorizada por seus frutos e pela castanha de caju, que é usada na culinária.</li></ul> <p>MUDAS CAJU 1,50 A 1,80MT.</p>	und	20	90,00	1800,00
25	<p>Nome Popular: Umbu Nome Científico: Spondias tuberosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de pequeno a médio porte, nativa do Brasil, especialmente da região do semiárido nordestino.</li><li>• Produz frutos pequenos, redondos ou ovais, de casca fina e polpa suculenta.</li><li>• A polpa do umbu é amarelada e possui sabor agridoce a ácido, muitas vezes consumida fresca ou usada na fabricação de sucos, doces e geleias.</li><li>• A árvore do umbu é resistente à seca e desempenha um papel importante na subsistência de comunidades em áreas áridas.</li><li>• As folhas são simples e verdes.</li><li>• O umbu é uma planta valorizada por sua adaptabilidade a climas secos e pela</li></ul>	und	20	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	produção de frutos em condições adversas. MUDAS UMBU 0,50CM.				
26	Nome Popular: Grumixama Nome Científico: Eugenia brasiliensis Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou árvore de porte médio, nativo do Brasil.</li><li>• Produz frutos pequenos, geralmente de cor vermelha a preta quando maduros.</li><li>• As grumixamas têm uma polpa doce e succulenta, frequentemente apreciada fresca ou usada em doces, compotas e geleias.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A grumixama é apreciada por sua resistência e facilidade de cultivo em climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode ser cultivada em quintais residenciais, pomares ou áreas de produção de alimentos.</li></ul> MUDAS GRUMIXAMA POTE 1,80 A 2MT.	und	20	110,00	2200,00
27	Nome Popular: Manga Nome Científico: Mangifera indica Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de porte médio a grande, nativa da Ásia tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais de todo o mundo.</li><li>• Produz frutos grandes e ovais com casca colorida, que varia de verde a vermelho, amarelo ou laranja, dependendo da variedade e do grau de maturação.</li><li>• A polpa da manga é doce e succulenta, e a fruta é apreciada por seu sabor tropical.</li><li>• As mangas são consumidas frescas, em sucos, doces e sobremesas.</li><li>• A árvore da manga é valorizada por sua sombra e beleza ornamental.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde escura.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo, e existem muitas variedades com diferentes sabores e tamanhos.</li></ul> MUDAS MANGA 1,50 A 1,80 MT.	und	20	90,00	1800,00
28	Nome Popular: Tamarindo Nome Científico: Tamarindus indica Características Principais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore de médio a grande porte, nativa da</li></ul>	und	20	20,00	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>África tropical, mas amplamente cultivada em regiões tropicais e subtropicais de todo o mundo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produz vagens de casca dura contendo uma polpa pegajosa, de sabor agridoce.</li><li>• O tamarindo é conhecido por seu sabor distinto e é frequentemente usado como condimento ou ingrediente em pratos culinários, bebidas, doces e molhos.</li><li>• As folhas são compostas, com folíolos pequenos.</li><li>• A árvore é apreciada por sua sombra densa e beleza ornamental.</li><li>• É uma planta resistente que cresce bem em climas quentes e secos.</li></ul> <p>MUDAS TAMARINDO 0,80 A 1MT.</p>				
29	<p>Nome Popular: Jabuticaba Nome Científico: Plinia cauliflora Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto de porte pequeno a médio, nativo do Brasil.</li><li>• A peculiaridade da jabuticabeira é que ela produz frutos diretamente no tronco e nos galhos, em vez de nas pontas dos ramos.</li><li>• Os frutos da jabuticaba são pequenos, de formato redondo ou oval e geralmente de cor roxa a preta quando maduros.</li><li>• A polpa da jabuticaba é doce e succulenta, e as frutas são consumidas frescas ou usadas em compotas, geleias e vinhos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A jabuticaba é apreciada por sua adaptação a diferentes climas e é frequentemente cultivada em quintais e jardins residenciais.</li></ul> <p>MUDAS JABUTICABA POTE 2MT.</p>	und	20	290,00	5800,00
30	<p>Nome Popular: Limão Nome Científico: Citrus limon Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena árvore ou arbusto de folhas perenes, originária da Ásia, mas cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos amarelos ou verdes, geralmente com casca fina e polpa ácida.</li><li>• Os limões são conhecidos por seu sabor cítrico e são amplamente utilizados na culinária para temperar alimentos, fazer</li></ul>	und	20	105,00	2100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>sucos, sobremesas e bebidas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e seu óleo essencial.</li><li>• O limão é uma fonte rica de vitamina C e é usado tanto em pratos salgados quanto em sobremesas.</li></ul> <p>MUDAS LIMA O (TAITI/GALEGO/SICILIANO) 1,50 A 2MT.</p>				
31	<p>Nome Popular: Hortênsia Nome Científico: <i>Hydrangea macrophylla</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ornamental conhecido por suas vistosas inflorescências.</li><li>• As flores da hortênsia podem variar em cor, incluindo tons de rosa, azul, roxo e branco, dependendo da acidez do solo e da variedade.</li><li>• As folhas são verdes e grandes, com bordas serrilhadas.</li><li>• A hortênsia é frequentemente usada em paisagismo e jardinagem devido à sua beleza.</li><li>• Ela floresce principalmente no verão e início do outono.</li><li>• A planta pode ser cultivada em vasos ou em jardins.</li><li>• A cor das flores pode ser modificada alterando o pH do solo.</li></ul> <p>MUDAS HORTENSIA 0,50CM.</p>	und	20	48,0	960,00
32	<p>Nome Popular: Onze-Horas Nome Científico: <i>Portulaca grandiflora</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea suculenta de baixo crescimento.</li><li>• As flores da onze-horas podem variar em cor, incluindo tons de vermelho, rosa, amarelo, laranja e branco.</li><li>• As flores têm cinco pétalas e geralmente se abrem durante o dia, permanecendo fechadas à noite, daí o nome "onze-horas".</li><li>• É uma planta ornamental popular em jardins, vasos e canteiros de flores devido à sua aparência atraente e florescimento abundante.</li><li>• Requer pleno sol e solo bem drenado.</li></ul>	und	50	5,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A planta é conhecida por ser resistente à seca e fácil de cultivar.</li></ul> MUDAS DE ONZE HORAS.				
33	<p>Nome Popular: Laranja Nome Científico: Citrus × sinensis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio a grande, originária da Ásia e amplamente cultivada em todo o mundo.</li><li>• Produz frutos cítricos redondos ou ovais, geralmente com casca alaranjada.</li><li>• As laranjas são conhecidas por seu sabor doce e cítrico, sendo amplamente consumidas como frutas frescas e utilizadas na produção de sucos, doces e outros produtos.</li><li>• As folhas do limoeiro são verdes e têm um aroma característico.</li><li>• A planta é valorizada tanto por seus frutos quanto por seu óleo essencial.</li><li>• As laranjas são uma excelente fonte de vitamina C e outros nutrientes.</li><li>• É uma das frutas mais populares do mundo e é cultivada em muitas variedades.</li></ul> MUDAS LARANJA 1,50 A 2MT.	und	20	140,00	2800,00
34	<p>Nome Popular: Mexerica Pocan Nome Científico: Citrus reticulata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera de porte médio, pertencente à família dos citros.</li><li>• Produz frutos pequenos e arredondados, geralmente com casca fina e fácil de descascar.</li><li>• As mexericas têm polpa suculenta e doce, frequentemente consumida como fruta fresca e utilizada na produção de sucos.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é valorizada por seus frutos e sua adaptabilidade a climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Existem várias variedades de mexericas, incluindo a mexerica ponkan, a mexerica murcote e outras.</li></ul> MUDAS MEXERICA POCAN 1,60 A 2MT.	und	20	140,00	2800,00
35	<p>Nome Popular: Amora Gigante Nome Científico: Morus spp. (Existem</p>	und	20	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>várias espécies dentro do gênero <i>Morus</i>, incluindo <i>Morus alba</i>, <i>Morus nigra</i>, <i>Morus rubra</i>, entre outras.)</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto frutífero de porte médio.</li><li>• Produz frutos pequenos, arredondados e frequentemente de cor vermelha, preta ou roxa, dependendo da variedade.</li><li>• As amoras são conhecidas por seu sabor doce e ligeiramente ácido e são frequentemente consumidas como frutas frescas ou usadas em geleias, compotas, tortas e sobremesas.</li><li>• As folhas são simples e de formato variado, dependendo da espécie.</li><li>• As amoras podem ser cultivadas em climas temperados e são resistentes ao frio.</li><li>• Existem diversas variedades de amoras, incluindo amoras silvestres e cultivadas.</li></ul> <p>MUDAS AMORA GIGANTE 1MT.</p>				
36	<p>Nome Popular: Alamanda Nome Científico: <i>Allamanda</i> spp. (Diferentes espécies dentro do gênero <i>Allamanda</i>, como <i>Allamanda cathartica</i> e <i>Allamanda schottii</i>.)</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou trepadeira ornamental de folhas perenes.</li><li>• Produz flores grandes e vistosas, geralmente em tons de amarelo, laranja ou rosa, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da alamanda têm formato de trompete e são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples, opostas e verde-escuras.</li><li>• A planta é valorizada por suas flores coloridas e seu potencial para cobrir treliças ou paredes.</li><li>• A alamanda é frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>MUDAS ALAMANDA 1MT.</p>	und	20	25,00	500,00
37	<p>Nome Popular: Hortelã Nome Científico: <i>Mentha</i> spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero <i>Mentha</i>, incluindo <i>Mentha piperita</i> e <i>Mentha spicata</i>, que são comuns.)</p> <p>Características Principais:</p>	und	50	5,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planta herbácea aromática.</li><li>• Produz folhas pequenas e verdes com um aroma fresco e mentolado distintivo.</li><li>• A hortelã é amplamente utilizada na culinária e na produção de chás devido ao seu sabor refrescante.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser usada em jardins, vasos ou hortas.</li><li>• As folhas da hortelã são frequentemente usadas para dar sabor a pratos salgados, sobremesas, bebidas e molhos.</li><li>• A planta é apreciada por suas propriedades medicinais e seu uso na aromaterapia.</li></ul> MUDAS HORTELA.				
38	<p>Nome Popular: Mussaenda Nome Científico: Mussaenda spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Mussaenda.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arbusto ou pequena árvore ornamental com folhas perenes.</li><li>• Produz flores vistosas em forma de estrela, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja, dependendo da espécie ou variedade.</li><li>• As flores da mussaenda são frequentemente utilizadas em paisagismo devido à sua beleza.</li><li>• As folhas são simples e de cor verde brilhante.</li><li>• A planta é apreciada por suas flores coloridas e seu potencial ornamental em jardins e áreas de paisagismo.</li><li>• É frequentemente cultivada em regiões tropicais e subtropicais.</li></ul> MUDAS MUSSAENDA 0,60 A 0,80CM.	und	20	45,00	900,00
39	<p>Nome Popular: Costela de Adão Nome Científico: Monstera deliciosa Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com folhas grandes e exuberantes que possuem cortes e fendas decorativas.</li><li>• As folhas da costela de Adão têm um formato semelhante ao de uma folha de costela e são geralmente de cor verde-escura.</li><li>• É uma planta de fácil cultivo que pode ser</li></ul>	und	20	110,00	2200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>usada para decorar ambientes internos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não é uma planta com flores, mas suas folhas a tornam uma escolha popular para decoração de interiores.</li><li>• A costela de Adão é conhecida por sua resistência e adaptabilidade a diferentes condições de iluminação, tornando-a adequada para ambientes com luz indireta a moderada.</li><li>• Não é uma planta de frutas, apesar de seu nome científico "deliciosa".</li></ul> <p>MUDAS COSTELA DE ADAO POTE 0,80 A 1MT.</p>				
40	<p>Nome Popular: Pata de Elefante Nome Científico: Beaucarnea recurvata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental de interior com um tronco grosso e caules esguios que se assemelham a patas de elefante.</li><li>• As folhas da pata de elefante são longas e lineares, com uma aparência semelhante a uma juba.</li><li>• É uma planta de crescimento lento que pode ser usada para decorar ambientes internos, como casas e escritórios.</li><li>• A pata de elefante é apreciada por sua aparência única e exótica.</li><li>• É uma planta tolerante à seca e requer poucos cuidados.</li><li>• É uma planta não tóxica para animais de estimação e humanos.</li><li>• A pata de elefante é uma planta de fácil cultivo que prospera em condições de luz indireta a moderada.</li></ul> <p>MUDAS PATA DE ELEFANTE 2MT PONTA DE FOLHA</p>	und	20	820,00	16400,00
41	<p>Nome Popular: Moreia Touceira Nome Científico: Dietes spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Dietes, incluindo Dietes iridioides, Dietes bicolor e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene que forma touceiras densas de folhas longas e estreitas.</li><li>• As flores da moreia touceira são geralmente brancas, amarelas ou de tonalidades semelhantes, com detalhes em marrom ou roxo.</li></ul>	und	20	25,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• É frequentemente utilizada em paisagismo como planta de borda ou cobertura de solo.</li><li>• As folhas são rígidas e eretas, proporcionando uma aparência ordenada.</li><li>• A moreia touceira é resistente e de baixa manutenção.</li><li>• É adequada para climas subtropicais e tropicais, onde pode prosperar em condições de pleno sol ou sombra parcial.</li></ul> MUDAS MOREIA TOUCEIRA 0,40 A 0,60CM.				
42	<p>Nome Popular: Dionella tasmanica Nome Científico: Dionella tasmanica Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Também conhecida como "Tasmanian Blueberry" ou "Blue Flax Lily" em inglês.</li><li>• É uma planta perene nativa da Tasmânia, Austrália.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, frequentemente de cor verde-escura.</li><li>• As flores da Dionella tasmanica são pequenas, em forma de sino e geralmente de cor azul ou violeta, com aparência delicada.</li><li>• A planta pode ser usada em paisagismo como planta ornamental devido à sua folhagem e flores atraentes.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção.</li><li>• Pode crescer em pleno sol ou sombra parcial e é adequada para climas temperados e subtropicais.</li></ul> MUDAS DIANELA TOUCEIRA 0,20CM.	und	20	25,00	500,00
43	<p>Nome Popular: Liriopes Nome Científico: Liriope spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Liriope, incluindo Liriope muscari, Liriope spicata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planta ornamental perene de baixa manutenção.</li><li>• Produz folhas longas e estreitas, geralmente verdes ou variegadas, dependendo da variedade.</li><li>• Produz hastes de flores que podem carregar pequenas flores em forma de sino, frequentemente em tons de violeta, roxo ou branco.</li></ul>	und	50	7,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A liriopie é frequentemente usada em paisagismo como cobertura de solo, borda de jardins ou em massas.</li><li>• É resistente e pode prosperar em condições de sombra parcial ou luz solar indireta.</li><li>• É apreciada por sua folhagem atraente e tolerância a várias condições de solo.</li><li>• É uma planta popular para criar fronteiras em jardins ou paisagens.</li></ul> MUDAS LIRIOPE BRANCO.				
44	<p>Nome Popular: Jenipapo Nome Científico: Genipa americana Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore frutífera tropical nativa das Américas.</li><li>• Produz frutos grandes, arredondados e geralmente de cor verde a amarelo-esverdeada quando maduros.</li><li>• Os frutos do jenipapo são conhecidos por sua casca dura e polpa suculenta e doce.</li><li>• São frequentemente usados na produção de sucos, geleias e licores, além de serem consumidos frescos.</li><li>• A árvore do jenipapo é valorizada por suas características ornamentais, folhas verdes brilhantes e crescimento exuberante.</li><li>• É uma planta que requer climas quentes e úmidos para prosperar.</li><li>• Além de seu uso culinário, o jenipapo é tradicionalmente utilizado para a produção de tinta preta ou azul escuro a partir de seu suco fermentado.</li></ul> MUDAS JENIPAPO 0,50CM.	und	20	25,00	500,00
45	<p>Nome Popular: Podocarpus Nome Científico: Podocarpus spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Podocarpus, incluindo Podocarpus macrophyllus, Podocarpus totara e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Árvore ou arbusto perene com folhas perenes em forma de agulha.</li><li>• O podocarpus é apreciado por sua folhagem verde escura e densa, que proporciona uma aparência ornamental.</li><li>• Pode ser cultivado como planta ornamental, especialmente em jardins e paisagismo.</li></ul>	und	20	65,00	1300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em alguns casos, produz cones ou frutos carnudos que podem ser usados como alimento ou são ornamentais.</li><li>• É uma planta resistente e de crescimento lento que pode ser adequada para áreas com climas variados.</li><li>• É valorizado por sua capacidade de manter sua folhagem durante todo o ano, tornando-o atraente em todas as estações.</li></ul> MUDAS PODOCARPO POTE 1,80 A 2MT				
46	<p>Nome Popular: Alpinia Nome Científico: Alpinia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Alpinia, incluindo Alpinia zerumbet, Alpinia purpurata e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas tropicais e subtropicais relacionadas ao gengibre.</li><li>• As alpinias são apreciadas por suas folhas ornamentais e, em alguns casos, por suas flores vistosas.</li><li>• Produzem folhas largas e verdes, geralmente em forma de lança.</li><li>• Algumas espécies de alpinia têm inflorescências exuberantes em cores vibrantes, como vermelho, rosa ou branco.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas ornamentais em jardins tropicais e subtropicais.</li><li>• Podem ser usadas para paisagismo, plantio em vasos ou decoração de interiores em climas adequados.</li><li>• São valorizadas por sua resistência e relativa facilidade de cultivo.</li></ul> MUDAS ALPINA 0,60 A 0,80CM.	und	20	30,00	600,00
47	<p>Nome Popular: Tuia Compacta Nome Científico: Thuja occidentalis 'Smaragd' (é uma variedade cultivar da Tuia do Ocidente) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Tuia Compacta é uma variedade de tuia do ocidente conhecida por seu crescimento compacto e colunar.</li><li>• Possui folhagem perene, que é densa e em tom de verde esmeralda.</li><li>• A planta é frequentemente usada como uma cobertura de privacidade em jardins e</li></ul>	und	20	80,00	1600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>paisagens devido à sua forma e folhagem densa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ela é resistente e de crescimento lento, tornando-a adequada para áreas com espaço limitado.</li><li>• Requer luz solar direta ou parcial para prosperar e deve ser regada regularmente.</li></ul> <p>TUIA COMPACTA .</p>				
48	<p>Nome Popular: Mini Raphis Nome Científico: Rhaps excelsa (é uma variedade anã da Raphis excelsa) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Raphis é uma variedade compacta da palmeira Raphis excelsa.</li><li>• Possui folhas frondosas e palmadas, que são verdes escuras e brilhantes.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido ao seu tamanho compacto e folhagem exuberante.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou recipientes.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a sombra parcial em ambientes internos.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de purificar o ar indoor.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>MINI RAPHIS P24.</p>	und	20	85,00	1700,00
49	<p>Nome Popular: Dracena Tricolor Nome Científico: Dracaena marginata 'Tricolor' (é uma variedade cultivar da Dracaena marginata) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Dracena Tricolor é uma variedade de Dracaena conhecida por suas folhas finas, lanceoladas e multicoloridas.</li><li>• Suas folhas têm uma combinação de cores que incluem tons de verde, vermelho e creme, criando um padrão de três cores.</li><li>• É uma planta ornamental popular em interiores devido à sua folhagem atraente e cores vivas.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos e é frequentemente usada para decoração de interiores.</li><li>• Requer luz indireta a brilhante e pode ser mantida com regas moderadas.</li><li>• É apreciada por sua capacidade de</li></ul>	und	20	55,00	1100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<p>purificar o ar indoor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>DRACENA TRICOLOR 1MT.</p>				
50	<p>Nome Popular: Clúsia Nome Científico: Clusia spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Clusia, incluindo Clusia rosea e Clusia guttifera.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Clúsia é um gênero de plantas tropicais e subtropicais conhecido por sua folhagem densa e resistente.</li><li>• Possui folhas perenes, geralmente de cor verde-escura e brilhante, que são ovais a oblongas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental em jardins, cercas vivas e recipientes decorativos.</li><li>• Algumas espécies de Clúsia produzem flores brancas ou rosa, mas a folhagem é a característica mais notável.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, tornando-a versátil em paisagismo.</li><li>• Pode ser cultivada em pleno sol a sombra parcial, dependendo da espécie.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção e fácil de cuidar.</li></ul> <p>CLUSIA (VERDE - VARIEGATA) 0,50 A 0,70CM.</p>	und	20	35,00	700,00
51	<p>Nome Popular: Beldroega Nome Científico: Portulaca oleracea Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Beldroega é uma planta suculenta anual, muitas vezes considerada uma erva daninha comestível.</li><li>• Suas folhas são suculentas, carnudas e de cor verde brilhante.</li><li>• Produz pequenas flores em cores vibrantes, como amarelo ou rosa.</li><li>• É comestível e frequentemente usada em saladas e pratos culinários, especialmente em algumas cozinhas tradicionais.</li><li>• Pode ser uma planta rústica que cresce em uma variedade de condições de solo.</li><li>• É apreciada por sua resistência e capacidade de prosperar em climas quentes e secos.</li></ul>	und	20	50,00	1000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• É uma planta de crescimento rápido e autossustentável em muitos casos.</li></ul> BELDROEGA CUIA 21.				
52	<p>Nome Popular: Buxinho Nome Científico: <i>Buxus sempervirens</i> Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Buxinho é um arbusto de folhagem densa, perene e de crescimento lento.</li><li>• Suas folhas são pequenas, ovaladas e de cor verde-escura, formando uma folhagem compacta.</li><li>• É frequentemente usado em paisagismo como planta ornamental para cercas vivas, bordas de jardins e topiarias.</li><li>• Pode ser podado e moldado em várias formas geométricas, tornando-o popular em jardins formais.</li><li>• É resistente e pode tolerar uma variedade de condições de crescimento, desde pleno sol até sombra parcial.</li><li>• Requer regas regulares e cuidados com a poda para manter sua forma desejada.</li></ul> BUXINHO MEDIO POTE 5L.	und	20	65,00	1300,00
53	<p>Nome Popular: Mini Ixoria Nome Científico: <i>Ixora</i> spp. (Existem várias espécies dentro do gênero <i>Ixora</i>, e algumas delas são conhecidas por seu tamanho compacto, como a <i>Ixora coccinea</i> 'Compacta' ou <i>Ixora chinensis</i> 'Compacta'.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Mini Ixoria é uma variedade de arbusto tropical conhecido por seu tamanho compacto e flores coloridas.</li><li>• Produz pequenas flores em cachos, geralmente em tons de vermelho, rosa, amarelo ou laranja.</li><li>• Suas folhas são verde-escuras e ovaladas.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como planta ornamental para bordas de jardins, canteiros ou em recipientes decorativos.</li><li>• Requer luz solar direta ou sombra parcial, dependendo das condições locais.</li><li>• É valorizada por sua capacidade de atrair borboletas e aves.</li><li>• É uma planta de fácil manutenção e pode florescer durante grande parte do ano.</li></ul> MUDAS MINI IXORIA.	und	50	8,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



54	<p>Nome Popular: Palmeira Fênix Nome Científico: Phoenix roebelenii Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Fênix é uma palmeira anã de tamanho pequeno a médio, conhecida por sua elegância e facilidade de cultivo.</li><li>• Possui folhas penadas (com aparência de penas) de cor verde brilhante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo, tanto em ambientes internos quanto externos, para adicionar um toque tropical aos espaços.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo.</li><li>• É resistente e pode prosperar em climas subtropicais e tropicais, tolerando algumas temperaturas mais frias.</li><li>• Requer luz solar brilhante a luz indireta para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA FENIX 2MT PONTA FOLHA.</p>	und	20	330,00	6600,00
55	<p>Nome Popular: Palmeira Veitchia Nome Científico: Gênero Veitchia (Existem várias espécies dentro do gênero Veitchia, como Veitchia merrillii, Veitchia joannis e outras.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As palmeiras Veitchia são palmeiras tropicais conhecidas por seu tronco fino e elegante e folhas penadas.</li><li>• Suas folhas são verdes e têm uma aparência exuberante, geralmente formando uma coroa em cima do tronco.</li><li>• São frequentemente usadas em paisagismo em climas tropicais e subtropicais para adicionar um toque tropical a jardins e paisagens.</li><li>• Requerem luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• São apreciadas por sua estética tropical e são frequentemente cultivadas em vasos em ambientes internos.</li><li>• São palmeiras de crescimento moderado a lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA VEITCHIA 3MT PONTA FOLHA</p>	und	10	890,00	8900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



56	<p>Nome Popular: Palmeira Azul Nome Científico: Bismarckia nobilis Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Azul é uma palmeira impressionante conhecida por suas folhas prateadas-azuladas de aparência exuberante.</li><li>• Suas folhas são grandes, com segmentos em forma de leque que podem atingir até 2 metros de comprimento.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma planta ornamental focal devido à sua aparência majestosa.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode atingir alturas consideráveis, tornando-se uma escolha marcante para paisagens.</li><li>• É uma palmeira de crescimento relativamente lento e de baixa manutenção.</li><li>• Sua folhagem prateada-azulada é uma característica distintiva e valorizada.</li></ul> <p>PALMEIRA AZUL 1,20 A 1,50MT PONTA FOLHA</p>	und	10	1200,00	12000,00
57	<p>Nome Popular: Palmeira Imperial Nome Científico: Roystonea oleracea ou Roystonea regia (existem várias espécies no gênero Roystonea, com R. oleracea e R. regia sendo duas das mais conhecidas) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Imperial é uma palmeira majestosa e imponente, conhecida por sua altura impressionante e coroa exuberante.</li><li>• Pode crescer até alturas de mais de 30 metros.</li><li>• Suas folhas são penadas (com aparência de penas) e formam uma coroa grande no topo do tronco.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental impressionante em grandes áreas ao ar livre.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma das palmeiras mais emblemáticas e valorizadas em paisagismo.</li><li>• Cresce lentamente e pode levar muitos anos para atingir seu tamanho completo.</li><li>• É uma planta de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional.</li></ul>	und	10	690,00	6900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	PALMEIRA IMPERIAL 3 A 4MT PONTA FOLHA 1MT TRONCO.				
58	<p>Nome Popular: Palmeira Rabo de Raposa Nome Científico: Wodyetia bifurcata Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Rabo de Raposa é uma palmeira ornamental de tamanho médio a grande, conhecida por sua elegância e folhas em forma de penas.</li><li>• Suas folhas são verdes e arqueadas, com segmentos de folha que se dividem em duas partes, dando a aparência de uma cauda de raposa.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo como uma árvore ornamental em jardins, parques e áreas públicas.</li><li>• Requer luz solar direta e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• Pode crescer até uma altura considerável e é apreciada por sua estética exuberante.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e de baixa manutenção, mas pode exigir poda ocasional para remover folhas mortas.</li></ul> <p>PALMEIRA RABO RAPOSA 3 A 4MT PONTA FOLHA 0,80 CM TRONCO.</p>	und	10	780,00	7800,00
59	<p>Nome Popular: Palmeira Areca Nome Científico: Dypsis lutescens Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Areca é uma palmeira de tamanho médio com um visual exuberante e elegante.</li><li>• Suas folhas são longas, estreitas e penadas, de cor verde vibrante.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e como planta ornamental em interiores devido à sua aparência atraente.</li><li>• É uma escolha popular para decorar escritórios, residências e áreas internas devido à sua adaptação ao cultivo em ambientes fechados.</li><li>• Requer luz indireta brilhante para um crescimento saudável quando cultivada em ambientes internos.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado e relativamente fácil de manter.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos ou plantada no solo em climas tropicais e subtropicais.</li></ul> <p>PALMEIRA ARECA LOCUBA 3MT POTE 33L.</p>	und	20	340,00	6800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



60	<p>Nome Popular: Palmeira Cica Nome Científico: Cycas spp. (Existem várias espécies dentro do gênero Cycas, e a mais comum em cultivo é a Cycas revoluta.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Cica é uma planta que se assemelha a uma palmeira, mas pertence à família Cycadaceae e não é uma verdadeira palmeira.</li><li>• Possui folhas longas e penadas, de cor verde-escura, que crescem a partir do centro da planta.</li><li>• É uma planta ornamental popular usada em paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• É conhecida por sua aparência tropical e exótica.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como no solo, dependendo das condições de cultivo.</li><li>• Requer luz indireta brilhante a luz solar parcial e é adequada para climas tropicais e subtropicais.</li><li>• É uma planta de crescimento lento e de baixa manutenção.</li></ul> <p>PALMEIRA CICA 1MT PONTA FOLHA.</p>	und	10	530,00	5300,00
61	<p>Nome Popular: Palmeira Pescoço Marrom Nome Científico: Gênero Dypsis (Existem várias espécies dentro do gênero Dypsis que podem ser referidas como "Dypsis Pescoço Marrom" ou "Dypsis Marojejyi" em algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Palmeira Pescoço Marrom, pertencente ao gênero Dypsis, é uma palmeira de tamanho médio com folhas longas e penadas.</li><li>• É conhecida por sua estética tropical e folhas verdes exuberantes.</li><li>• É frequentemente usada em paisagismo e decoração de interiores para adicionar um toque exótico e elegante.</li><li>• Requer luz solar direta a luz indireta brilhante para um crescimento saudável.</li><li>• É uma planta de crescimento moderado a rápido, dependendo da espécie específica.</li><li>• É apreciada por sua resistência e baixa manutenção.</li><li>• Pode ser cultivada tanto em vasos como</li></ul>	Und	10	580,00	5800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	no solo, dependendo das condições de cultivo. PALMEIRA PESCOÇO MORRON 3MT PONTA FOLHA POTE 33 L.				
62	<p>Nome Popular: Orquídea Nome Científico: Gênero Phalaenopsis (para as orquídeas do gênero Phalaenopsis) ou Gênero Dendrobium (para as orquídeas do gênero Dendrobium) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As orquídeas são plantas ornamentais conhecidas por suas flores exóticas e variadas.</li><li>• As orquídeas do gênero Phalaenopsis são frequentemente chamadas de "Orquídeas Borboleta" devido à semelhança das flores com borboletas em voo.</li><li>• As orquídeas do gênero Dendrobium são conhecidas por suas hastes delgadas e flores vibrantes.</li><li>• Ambos os gêneros podem produzir flores em diversas cores e padrões.</li><li>• São frequentemente cultivadas como plantas de interior em vasos ou como parte de arranjos florais.</li><li>• Requerem luz indireta brilhante e umidade para um crescimento saudável.</li><li>• São plantas de crescimento moderado a lento e podem florescer durante diferentes épocas do ano, dependendo da espécie.</li></ul> <p>ORQUIDEA PHALAENOPOLIS/DENPHAL.</p>	Und	20	95,00	1900,00
63	<p>Nome Popular: Gengibre Concha ou Gengibre Espiral Nome Científico: Alpinia zerumbet</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• A Alpinia zerumbet é uma planta ornamental apreciada por suas folhas exuberantes e atraentes.</li><li>• Suas folhas são variegadas, com listras verdes e creme, proporcionando um visual decorativo.</li><li>• As folhas desta planta têm uma forma espiral única, o que lhe confere um apelo estético distinto.</li><li>• Pode ser cultivada em vasos como planta de interior ou exterior, dependendo do clima.</li></ul>	und	20	48,00	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• : Prefere luz solar indireta a luz filtrada, mas pode tolerar algum sol direto.</li><li>• Requer um solo bem drenado e regas regulares para manter a umidade do solo.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de interiores.</li><li>• Produz flores ocasionalmente, mas é principalmente cultivada por sua folhagem decorativa.</li><li>• As folhas têm um aroma suave de gengibre quando esfregadas.</li><li>• É frequentemente usada para adicionar um toque tropical a jardins, varandas e interiores.</li></ul>				
64	<p>Nome Popular: Bougainvillea Sombrinha Nome Científico: Bougainvillea spp. (Existem várias espécies e variedades dentro do gênero Bougainvillea.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Bougainvillea sombrinha é uma planta ornamental apreciada por sua floração exuberante e colorida.</li><li>• Produz flores vistosas em cores vibrantes, como rosa, vermelho, roxo e laranja.</li><li>• Além das flores, possui folhas verdes brilhantes que acentuam a beleza das flores.</li><li>• É uma planta trepadeira que pode ser cultivada em suportes ou em formato de arbusto.</li><li>• Prefere luz solar direta e é conhecida por sua tolerância ao calor.</li><li>• É uma planta resistente e de baixa manutenção, adequada para paisagismo e decoração de exteriores.</li><li>• As flores da Bougainvillea sombrinha são duradouras e podem persistir durante a maior parte do ano.</li><li>• Adiciona um toque tropical a jardins, varandas e áreas externas.</li><li>• Pode requerer poda ocasional para controlar o crescimento e promover uma forma desejada.</li><li>• Pode ser usada em cercas, treliças, vasos e como planta pendente.</li></ul>	und	20	190,00	3800,00
65	<p>Nome do Produto: Substrato para Plantas Características Principais:</p>	Und	20	55,00	1100,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• O substrato é formulado a partir de uma mistura equilibrada de materiais orgânicos e inorgânicos, como turfa, vermiculita, perlita e areia, projetada para fornecer o ambiente ideal para o crescimento das plantas.</li><li>• Possui boa capacidade de drenagem para evitar o acúmulo de água em excesso nas raízes das plantas, prevenindo assim o apodrecimento das raízes.</li><li>• Mantém uma quantidade adequada de umidade para as plantas, ajudando a evitar a dessecação e garantindo a disponibilidade de água durante os períodos de seca.</li><li>• Fornecer aeração adequada para as raízes das plantas, permitindo que elas respirem e absorvam nutrientes de forma eficaz.</li><li>• Possui um pH equilibrado para atender às necessidades da maioria das plantas, evitando que o solo se torne excessivamente ácido ou alcalino.</li><li>• É tratado e processado para minimizar a presença de patógenos que possam prejudicar o crescimento das plantas.</li><li>• Adequado para uma ampla variedade de plantas, incluindo plantas de interior, plantas ornamentais, vegetais e flores.</li><li>• Disponível em embalagens práticas e adequadas para uso em casa ou em grande escala.</li><li>• Pode ser produzido a partir de fontes renováveis e de maneira ambientalmente responsável, considerando a sustentabilidade.</li><li>• Deve incluir instruções claras para o plantio e manutenção das plantas, bem como orientações de armazenamento adequado.</li></ul> <p>SUBSTRATO PARA PLANTAS 40LT.</p>				
66	<p>Nome do Produto: Vaso de Cimento Redondo 055x060</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características Principais:</li><li>• Fabricado em cimento de alta qualidade, durável e resistente às intempéries.</li><li>• Diâmetro de 55 centímetros e altura de 60 centímetros, proporcionando espaço suficiente para plantas de médio porte.</li><li>• Possui um design redondo e elegante que</li></ul>	und	20	170,00	3400,00



	<p>se adapta a vários estilos de paisagismo e decoração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vem na cor natural do cimento, que combina bem com diferentes tipos de plantas e ambientes.</li><li>• Possui furos de drenagem na parte inferior para evitar o acúmulo excessivo de água nas raízes das plantas.</li><li>• Adequado para uso em jardins, varandas, pátios e ambientes internos.</li><li>• Projetado para resistir a condições climáticas adversas, como chuva e sol.</li><li>• Construído para ter uma longa vida útil, mesmo em ambientes externos.</li><li>• Requer pouca manutenção e pode ser limpo facilmente.</li><li>• Tem uma base estável que evita tombamentos acidentais.</li></ul> <p>VASOS CIMENTO REDONDO 0,55x0,60.</p>				
67	<p>Nome Popular: Grama Esmeralda Nome Científico: Zoysia japonica ou Zoysia tenuifolia (Existem diferentes espécies e variedades de grama Zoysia que podem ser referidas como "Grama Esmeralda" em algumas regiões.) Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Grama Esmeralda é uma grama de cobertura de solo apreciada por sua densidade e textura fina.</li><li>• Possui uma cor verde brilhante que mantém sua aparência atraente durante grande parte do ano.</li><li>• É uma grama de crescimento lento, o que significa que requer menos manutenção em termos de corte.</li><li>• É conhecida por sua tolerância ao sol e à seca, tornando-a adequada para climas quentes.</li><li>• Forma uma superfície densa e compacta que inibe o crescimento de ervas daninhas.</li><li>• É resistente a pragas e doenças, o que a torna uma escolha popular em paisagismo.</li><li>• Pode ser usada em gramados, jardins, áreas de lazer e áreas públicas.</li><li>• Resiste bem ao pisoteio e é adequada para áreas com tráfego moderado.</li></ul>	M2	100	18,00	1800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Requer menos água e fertilização em comparação com algumas outras gramas.</li><li>• Deve incluir instruções claras de plantio e manutenção para um crescimento saudável.</li></ul>				
<b>Cento e cinquenta dois mil e oitenta oito reais</b>					<b>152.088,00</b>

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 037/2022 ), conforme relatório do Sistema Contass em anexo.

Utilizando a fórmula  $Vd = Vo * FAMo / FAMd$

Em que:

**Vd:** Valor atualizado para pagamento na data de destino (d)

**Vo:** Valor a ser atualizado, na data de origem (o)

**FAMo:** Fator de Atualização na data de origem

**FAMd:** Fator de Atualização da data de destino, que é o mês do pagamento

### Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

##### Dados informados

Data inicial	07/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 131.364,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02412810
Valor percentual correspondente	2,412810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 134.533,56 ( REAL )

Estima-se para a contratação empresa para aquisição de plantas ornamentais é o valor total de R\$ 134533,56 (Cento e trinta quatro mil e quinhentos trinta três reais e cinquenta seis centavos).



Disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## **6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do não parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por item, haja vista que possibilitarão a participação de vários fornecedores. Levando em consideração o objeto a ser contratado poderá até ser entregue por uma única empresa, haja vista que, concentraria a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## **7 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

7.1.1 - Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

7.1.2 – Promover ações de melhoria da ambiental do município com arborização;

7.1.3. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.1.4. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.1.5. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## 8 - PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) Realização de empenho; e
- i) Assinatura e publicação do contrato.

## 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Cabendo ressaltar, que atende o objetivo 15 do Desenvolvimento Sustentável. A aquisição de plantas para ornamentação de ruas, praças e jardins pode trazer diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. A seguir, apresento alguns possíveis impactos:

### IMPACTOS POSITIVOS:

- **Melhoria da Qualidade do Ar:**
- **Redução de Ilhas de Calor:**
- **Aumento da Biodiversidade:**
- **Redução da Poluição Sonora:**
- **Beleza Estética e Bem-Estar Psicológico:**



---

#### IMPACTOS NEGATIVOS:

- Introdução de plantas não nativas ou espécies exóticas pode resultar em competição com a vegetação local, potencialmente prejudicando a biodiversidade e levando ao desequilíbrio ecológico.
- Algumas plantas ornamentais requerem grandes quantidades de água para se manterem saudáveis, o que pode pressionar os recursos hídricos locais, especialmente em regiões com escassez de água
- A manutenção de áreas verdes urbanas frequentemente requer o uso de fertilizantes, pesticidas e herbicidas, que podem contaminar o solo e os corpos d'água, além de afetar a saúde humana e animal.
- A escolha inadequada de espécies vegetais pode impactar negativamente a fauna local, ao fornecer menos alimentos ou habitat inadequado para as espécies nativas.

#### CONSIDERAÇÕES PARA MITIGAR IMPACTOS NEGATIVOS:

- **Preferência** utilizar plantas nativas que já estão adaptadas ao clima e solo locais, o que reduz a necessidade de irrigação e manutenção.
- Implementar sistemas de irrigação eficientes e práticas de xerojardinagem para reduzir o consumo de água.
- Optar por práticas de manejo integrado de pragas, reduzindo o uso de pesticidas e fertilizantes químicos.
- Promover a compostagem dos resíduos gerados pela manutenção das áreas verdes, reciclando nutrientes e reduzindo o volume de lixo.

Ao planejar a aquisição e manutenção de plantas para ornamentação de áreas urbanas, é importante considerar esses impactos ambientais para garantir que as práticas adotadas sejam sustentáveis e benéficas ao meio ambiente.

#### 9.1 - ANÁLISE DOS RISCOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público. (Ver Anexo)





A administração deverá implantar manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

## 10 - CONCLUSÃO

10.1 - As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável, para o atendimento de necessidades da Administração.

10.2 - Indica-se como Gestor do Contrato, o Sr Rivam Soares Nascimento portador do CPF 056109016-50, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus, portador do CPF 776.162.260-00.

10.3 - O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 012/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

10.4 - Portanto, considerando o alinhamento com a legislação, as práticas sustentáveis, o envolvimento comunitário e a eficiência na gestão, conclui-se que a aquisição de Plantas em Grão Mogol está em conformidade com as boas práticas e atende aos requisitos necessários para o sucesso e a realização responsável desses eventos sendo de parecer Favorável a realização.

Grão Mogol/MG, 24 de Abril de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Equipe de Planejamento.



## GERENCIAMENTO DOS RISCOS – MAPA DE RISCOS

### 1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- ( x ) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)  
( ) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

### 2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

### ESCALA DE IMPACTO

RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

### MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1 Muito Baixo	2 Baixa a Moderado	3 Moderado a Alto	4 Alto



## ANEXO 1

### FASE DE ANÁLISE

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( x ) Gestão do Contrato

### MAPA DE RISCO

Risco	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva
Definição surperestimada dos valores licitados para o fornecimento	2	Baixa a Moderado	Realização de ampla pesquisa no mercado.
Ausência de interessado na licitação.	1	Muito Baixo	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Disario Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios, Jornal Hoje em Dia, quadro de aviso da Prefeitura e site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação de itens.	1	Muito Baixo	Não aceitar valores acima do preço de referencia estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência da garantia da pivicidade de dados.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	3	Moderado a Alto	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo dscumprimento de clausulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo dscumprimento de clausulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo dscumprimento de clausulas contratuais.
Atraso na entrega da solução	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo dscumprimento de clausulas contratuais.
Rescisão contratual	2	Baixa a Moderado	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionarios da contratada.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



<b>Indisponibilidade do preposto da contratada.</b>	<b>2</b>	<b>Baixa a Moderado</b>	<b>Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.</b>
<b>Quantidade os serviços não atinge as expectativas da contratante.</b>	<b>2</b>	<b>Baixa a Moderado</b>	<b>Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.</b>

Secretaria de Planejamento e Gestão

Grão Mogol, 22 abril 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO X – INDICAÇÃO DO PREPOSTO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF  
....., indica como seu Preposto para acompanhar a obra, o  
Sr....., portador do CPF....., telefone de contato  
....., e-mail .....

Declara que tem pleno conhecimento de que todas as decisões tomadas pelo Preposto obrigam a Contratada.

..... de ..... de 2024

Local e data

.....  
Assinatura do Representante Legal  
Favor apor carimbo CNPJ.